

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPÚBLICA — N. 285

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1927

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1928

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem com a necessaria antecedencia, sobre a reforma de suas assignaturas e, bem assim, que as repartições federaes enviem, com urgencia, as relações dos assignantes que descontam em folha.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1° dia do mez seguinte aquelle em que for feita a communicação.

PREÇO DAS ASSIGNATURAS

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	24\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para o exterior:

Seis mezes	40\$000
Um anno	70\$000

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.354, que declara inadmissiveis embargos de nullidade e infringentes do julgado aos accórdãos da Corte de Appellação, proferidos em causas de accidentes no trabalho.

Decreto n. 5.356, que declara da competencia do juiz federal na secção do Amazonas o processo e julgamento do Governador do Territorio do Acre nos crimes funcioneaes e nos crimes communs com estes connexos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.006, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 24:161\$515, para attender ao pagamento de vencimentos, no corrente anno, a dous medicos do Instituto Medico Legal.

Decreto n. 18.007, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 2:160\$000, para pagamento da pensão concedida á D. Dulce Braz Caravana, viuva do guarda-civil Antonio da Silva Caravana.

Decreto n. 18.008, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 175:289\$136, para pagamento das diarias de alimentação devidas aos mestres, machinistas e motoristas da Inspectoria da Policia Militar, no periodo de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1927.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 de novembro findo e 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos Civis da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedade anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.354 — DE 5-DE DEZEMBRO DE 1927

Declara inadmissiveis embargos de nullidade e infringentes do julgado aos accórdãos da Corte de Appellação, proferidos em causas de accidentes no trabalho

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º São inadmissiveis embargos de nullidade e infringentes do julgado aos accórdãos da Corte de Appellação, proferidos em causas de accidentes no trabalho, observando-se, quanto a causas, naquella Tribunal, o processo estabelecido para as acções iniciadas nas pretorias.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LEIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna de Castello.

DECRETO N. 5.356 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1927

Declara da competência do juiz federal na secção do Amazonas o processo e julgamento do Governador do Território do Acre nos crimes funcionaes e nos crimes communs com estes connexos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Ao juiz federal da secção do Estado do Amazonas compete o processo e julgamento do Governador do Território do Acre, nos crimes funcionaes e nos crimes communs com estes connexos, competindo ao Tribunal de Appellação do mesmo Território o processo e julgamento daquelle Governador nos crimes communs, observadas, quanto ao processo e julgamento, as normas estabelecidas no decreto n. 14.383, de 1 de outubro de 1920.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.006 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 21:164\$515, para attender ao pagamento de vencimentos, no corrente anno, a dous medicos do Instituto Medico Legal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e usando da autorização constante do artigo unico do decreto legislativo n. 5.266, de 26 de setembro de 1927, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de vinte e um contos cento e sessenta e quatro mil quinhentos e quinze réis (21:164\$515), para attender ao pagamento de vencimentos, no corrente anno, a dous medicos do Instituto Medico Legal.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Demonstração do credito autorizado pelo decreto legislativo n. 5.266, de 26 de setembro de 1927, desinado ao pagamento de vencimentos, no corrente anno, a dous medicos do Instituto Medico Legal :

Nomes	Cargos	Vencimentos annuaes	Periodos de serviço	Importancias
Dr. Carlos Florencio de Abreu e Silva.	Assistente do Laboratorio de Anatomia Pathologica...	10:800\$000	6 de janeiro a 31 de dezembro.	10.654\$838
Dr. Reynaldo Smith de Vasconcellos..	Assistente do Laboratorio de Toxocologia.....	10:800\$000	11 de janeiro a 31 de dezembro.	10:509\$677

Importa em vinte e um contos cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e quinze réis.

Primeira secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 27 de outubro de 1927.— Confere.— A. Braga, 3º official. Conforme.— Bezerra de Menezes, director de secção, interino. Visto.— Pereira Junior, director geral.

DECRETO N. 18.007 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 2:160\$000, para pagamento da pensão concedida á D. Dulce Braz Caravana, viuva do guarda civil Antonio da Silva Caravana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e usando da autorização constante do artigo unico do decreto legislativo n. 5.243, de 22 de agosto de 1927, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de dous contos cento e sessenta mil réis (2:160\$000), para pagamento da pensão devida á D. Dulce Braz Caravana, viuva do guarda civil de 2ª classe, Antonio da Silva Caravana, nos termos dos arts. 1º, paragrapho unico, da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, e 114 e 117 do regulamento approved pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1918.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 18.008 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 175:289\$136, para pagamento das diarias de alimentação devidas aos mestres, machinistas e motoristas da Inspectoria da Policia Maritima, no periodo de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1927

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e usando da autorização constante do artigo unico do decreto legislativo n. 5.296, de 21 de outubro de 1927, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de cento e setenta e cinco contos duzentos e oitenta e nove mil cento e trinta e seis réis (175:289\$136), para occorrer ao pagamento das diarias de alimentação devidas aos mestres, machinistas e motoristas da Inspectoria da Policia Maritima da Capital Federal, no periodo de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Demonstração de credito organizada na conformidade do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sob n. 1.864, de 12 de abril do corrente anno, para liquidação das diarias em atraso, a que tem direito os mestres, machinistas e motoristas da Inspeccão da Policia Maritima, nos exercicios de 1919 a 1927

Quantidade	Cargos	Por dia, para cada funcionario	Para toda a classe no exercicio de 1919	Idem no exercicio de 1920	Idem no exercicio de 1921	Idem no exercicio de 1922	Idem no exercicio de 1923	Idem no exercicio de 1924	Idem no exercicio de 1925	Idem no exercicio de 1926	Idem no exercicio de 1927
2	Machinistas	3\$333	2:433\$090	2:439\$756	2:433\$090	2:433\$090	2:433\$090	2:439\$756	2:433\$090	2:433\$090	2:433\$090
6	Motoristas	3\$333	7:299\$270	7:319\$268	7:299\$270	7:299\$270	7:299\$270	7:319\$268	7:219\$270	7:299\$270	7:299\$270
8	Mestres	3\$333	9:732\$360	9:759\$024	9:732\$330	9:732\$360	9:732\$360	9:759\$023	9:732\$360	9:732\$360	9:732\$360
			19:464\$720	19:518\$048	19:464\$720	19:464\$720	19:464\$720	19:518\$048	19:464\$720	19:464\$720	19:464\$720

Credito preciso..... 175:289\$136

Importa em cento e setenta e cinco contos duzentos e oitenta e nove mil cento e trinta e seis réis. — O amanuense, *Ildefonso Monteiro*. Visto. — Pelo chefe de secção, *Angelo Bittencourt*. Confere. — *A. Braga*, 3º official. Conforme. — *Bezerra de Menezes*, director de secção, interino. Visto. — *Pereira Junior*, director geral.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa elevada consideração, para que vos dignéis resolver a respeito, a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativa á necessidade da concessão de um credito especial, na importancia de cinco contos e sessenta e tres mil e trinta e quatro réis (5:063\$034), para occorrer ao pagamento de differenças de acrescimos de vencimentos que competem, neste anno, aos desembargadores da Corte de Appellação do Districto Federal, Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, Ataulpho Napoles de Paiva e Antonio Angra de Oliveira e aos juizes federaes, respectivamente, nas secções de Pernambuco e do Territorio do Acre, Francisco Tavares da Cunha Mello e João de Moraes e Mattos.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da concessão a este ministerio de um credito especial, na importancia de 5:063\$034, para occorrer ao pagamento de differenças de acrescimos de vencimentos que competem, neste anno, aos desembargadores da Corte de Appellação do Districto Federal, Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, Ataulpho Napoles de Paiva e Antonio Angra de Oliveira e aos juizes federaes, respectivamente, nas secções de Pernambuco e do Territorio do Acre, Francisco Tavares da Cunha Mello e João de Moraes e Mattos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello*.

Sr. Presidente da Republica — Em Mensagem de 21 de dezembro de 1926, solicitou-se ao Congresso Nacional um credito especial de 15:392\$566, destinado ao pagamento de differenças entre acrescimos de vencimentos a desembargadores da Corte de Appellação do Districto Federal, figurando nesse credito, autorizado, afinal, conforme o decreto legislativo n. 5.223, de 15 de agosto de 1927 e aberto pelo de numero 17.932, de 3 de outubro findo, a impropriedade de 1:063\$870, como a que competia ao desembargador Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Verificou-se, porém, ter havido equivoco, quanto á importancia que cabia ao mesmo desembargador, inferior em 340\$000, á realmente devida, de sorte que é preciso providenciar sobre o pagamento dessa differença.

Aos desembargadores Ataulpho Napoles de Paiva e Antonio Angra de Oliveira, por decretos de 14 e 28 de novembro deste anno, foram concedidos, de accordo com o art. 18, da lei n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921 e art. 285 do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923, os acrescimos, respectivamente, de 50 % e 33 %, sobre os seus vencimentos, por terem completado, o primeiro, em 17 de agosto, 35 annos e o segundo, em 24 de outubro do corrente anno, 25 annos de effectivo exercicio em cargos de judicatura.

Os Juizes Federaes Francisco Tavares da Cunha Mello e João de Moraes e Mattos, o primeiro na Secção de Pernambuco e o segundo na do Territorio do Acre, obtiveram tambem, por decretos de 14 de novembro findo e nos termos do art. 18, da citada lei n. 4.381, aquelle o acrescimo de 10 % e este o de 33 %, contados sobre os respectivos vencimentos, tendo completado, um 10 annos de effectivo exercicio na magistratura, em 2 de julho e o outro 35, em 23 de agosto de 1927.

Para attender ao pagamento das differenças entre os acrescimos em cujo gozo se achavam esses magistrados e aquelles ora concedidos, a partir da data em que foram elevados e até 31 de dezembro corrente, bem como para completar o pagamento devido ao desembargador Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, não ha recursos na lei orçamentaria vigente, ou em lei especial.

Torna-se, pois, necessário solicitar ao Congresso Nacional a concessão a este Ministerio de um credito especial de cinco contos e sessenta e tres mil e trinta e quatro réis, (5:063\$034), para pagamento das importancias de 340\$000, 1:524\$516, 998\$064, 713\$145 e 1:487\$309, a que têm direito, á vista do exposto, os desembargadores Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, Ataulpho Napoles de Paiva e Antonio Angra de Oliveira e Juizes Federaes Francisco Tavares da Cunha Mello e João de Moraes e Mattos.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *Augusto de Vianna do Castello*.

Srs. membros do Congresso Nacional — Havendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na inclusa exposição de motivos, suggerido a necessidade do Poder Executivo pedir ao Legislativo a concessão de um credito especial, na importancia de 536:293\$641, de accordo com a demonstração

junta, afim de attender ao pagamento de despesas effectuadas, nos exercicios de 1922, 1923, 1924, 1925 e 1926, por diversas repartições hoje dependentes do Departamento Nacional do Ensino, tenho a honra de submeter o assumpto á vossa apreciação, para que vos digneis de resolver como for mais conveniente.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927, 106ª da Independência e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Os creditos orçamentarios votados em diversas sub-consignações das repartições hoje dependentes do Departamento Nacional do Ensino, para os exercicios de 1922, 1923, 1924, 1925 e 1926, excederam aos calculos previstos na organização das respectivas leis de despesa e, portanto, foram insufficientes.

Esse facto deu occasião a que o Poder Executivo se dirigisse ao Congresso Nacional, solicitando a concessão de novos creditos, para as despesas de algumas sub-consignações de taes repartições, dos exercicios de 1925 e 1926, sendo attendido pelas autorizações constantes dos decretos ns. 5.116, de 27 de dezembro de 1926, 5.268, de 1 de agosto de 1927, e 5.190 A, de 23 de junho de 1927.

Em Mensagem de 5 de outubro findo, o Governo tambem, pediu autorização ao Poder Legislativo, para poder abrir creditos em diferentes verbas do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, dentre os quaes os que se destinam ao pagamento de despesas dos exercicios de 1922, 1923 e 1924, feitas pelo antigo Conselho Superior do Ensino, pelos Institutos Benjamin Constant e Nacional de Surdos-Mudos e pela Escola 15 de Novembro.

Acontece, entretanto, que o Departamento Nacional do Ensino apurou novas dividas, em outras sub-consignações do material daquellas repartições, de conformidade com a inclusa demonstração, no total de 536:293\$649, precisando o Governo de ficar habilitado com os precisos recursos, afim de poder liquidar os compromissos assumidos.

Em taes condições seria talvez mais conveniente que o Poder Executivo obtivesse do Legislativo a necessaria autorização para a abertura de um credito especial na mencionada importancia de 536:293\$649.

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1927. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Departamento Nacional do Ensino — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da abertura do credito especial de 536:293\$649, para attender a despesas effectuadas nos exercicios de 1922, 1923, 1924, 1925 e 1926, por conta das verbas 22, 25, 26, 27 e 42, do Orçamento deste Ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 21 de novembro de 1927, foi concedido acrescimo de 10 %, sobre seus vencimentos na importancia de 1:440\$, ao Dr. Raphael Corrêa de Sampaio, professor cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 28 de abril de 1926.

— Por outros de 5 de dezembro corrente, foram concedidos os seguintes acrescimos de vencimentos:

De 5 %, na importancia de 300\$, ao Dr. Durval Tavares Gama, professor cathedratico de clinica cirurgica e infantil e orthopedica da Faculdade de

Medicina da Bahia, correspondente a 10 annos de serviço no magisterio, completados em 10 de maio de 1920, ficando a partir de 11 de maio de 1925, elevado esse acrescimo a 10 % sobre os vencimentos referidos, na importancia de 1:560\$ annuaes, correspondente a 15 annos de effectivo exercicio no magisterio;

De 10 %, na importancia de 720\$ annuaes, ao Dr. Hildegardo de Noronha, assistente da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, correspondente a quinze annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 1 de outubro de 1923;

De 10 %, na importancia de 7:200\$ annuaes, ao Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, professor cathedratico da Faculdade de Direito do Recife, correspondente a 35 annos de serviço no magisterio, completados em 10 de julho de 1927;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que declara inadmissiveis embargos de nullidade e infringentes do julgado aos accórdãos da Corte de Appellação, proferidos em causas de accidentes no trabalho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 5.354, desta data, que declara inadmissiveis embargos de nullidade e infringentes do julgado aos accórdãos da Corte de Appellação, proferidos em causas de accidentes no trabalho, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa Mensagem de 28 de novembro findo.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927, 106ª da Independência e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que declara da competencia do Juiz Federal na Secção do Amazonas o processo e julgamento do Governador do Territorio do Acre nos crimes funcioneaes e nos crimes communs com estes annexos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 5.356, desta data, que declara da competencia do Juiz Federal na Secção do Amazonas o processo e julgamento do Governador do Territorio do Acre nos crimes funcioneaes e nos crimes communs com estes connexos, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa Mensagem de 28 de novembro findo.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927, 106ª da Independência e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

De 50 %, na importancia de 7:200\$ annuaes, ao Dr. Rodolpho de Paula Lopes, professor cathedratico em disponibilidade do Collegio Pedro II, correspondente a 35 annos de serviço no magisterio, completados em 6 de julho do corrente anno;

De 20 %, na importancia de 2:880\$, e até a data do seu fallecimento, ao Dr. Floriano Corrêa de Brito, professor cathedratico de francez do Internato do Collegio Pedro II, correspondente a 20 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 15 de agosto do corrente anno.

— Por decreto da igual data, foi declarado sem effecto o de 12 de setembro do corrente anno, pelo qual foi concedido ao Dr. Antonio Arthur Pereira França, assistente da 2ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia, o acrescimo adicional de

5 % sobre os seus vencimentos, visto não assistir ao mesmo funcionario direito algum a esse acrescimo, por ter sido nomeado na vigencia do decreto 11.533, de 18 de março de 1915.

— Por outro, ainda da mesma data, foi declarado que os 10 annos de serviço effectivo no magisterio, a que se refere o decreto de 14 de fevereiro do corrente anno, pelo qual foi concedido ao Dr. Manoel Pacheco Prates, professor cathedratice da Faculdade de Direito de S. Paulo, o acrescimo de 5% sobre os seus vencimentos, se completaram a 28 de fevereiro de 1922 e não a 15 de setembro de 1926, como consta do referido acrescimo.

— Por outros tambem de 5 de dezembro corrente, foi nomeado Augusto Bract para exercer o cargo de professor temporario de pintura da Escola Nacional de Bellas Artes, pelo prazo de seis annos, e transferido o professor cathedratice de francez do Internato do Collegio Pedro II, Adrien Delpech, para a cadeira de literatura brasileira e das linguas latinas do externato do mesmo collegio, conforme solicitou.

Foi promovido ao posto de capitão, por merecimento, o 1º tenente da Policia Militar do Distrito Federal, Pedro Delphino Ferreira Junior;

Foram mandados reverter ao quadro effectivo da Policia Militar do Distrito Federal, o capitão medico Dr. Eduardo Ferreira de Barros, e os primeiros tenentes Marinho Pelissiro Coelho e Alfredo Monteiro Cavalcanti, que se achavam agregados por excesso dos respectivos quadros;

Foi reformado com o soldo por inteiro, o cabo de esquadra graduado da Policia Militar do Distrito Federal, Izidoro José dos Santos;

Foi reformado no posto e com o soldo de 3º sargento, o cabo motorista do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Deodoro Baptista Cabral;

Foi reformado com o soldo por inteiro, o soldado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, José Domingos Mendes.

— Por outros de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes medalhas e passadores aos seguintes officiaes e praças da Policia Militar do Distrito Federal: de prata, com passador de ouro, aos 1º tenente Affonso Mello e Silva, e 2º tenente reformado Aureliano Alvares Filho; de prata, com passador do mesmo metal, aos 1º sargento amanuense Salustiano de Barros Bittencourt, 2º sargento Ernesto Pimentel da Silva e cabo de esquadra Herculano Gomes Porto; de bronze, com passador de bronze, ao musico de 2ª classe Heitor Zanazi, cabo conductor João Barbosa Rijo e cabo de esquadra Paulo Faustino da Silva; de bronze, sem passadores, ao capitão medico doutor Luiz Lima de Macedo e cabo de esquadra Mariano Duarte Cordeiros.

— Por outro tambem da mesma data, foi concedida a José Sartori a exoneração que pediu do lugar de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Divinópolis, na secção de Minas Geraes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 5 de dezembro corrente foi designado o escrevente juramentado Luiz Souza de Oliveira para substituir o 3º contador da justiça local, Oscar Senra de Oliveira, a quem foram concedidas as férias do corrente mez.

— Por outra, de 5 do corrente mez, foi declarado que o cidadão nomeado por decreto de 8 de agosto do corrente anno, para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Aguas Bellas, na secção de Pernambuco, se chama Francisco Florentino Alves e não como está escripto naquella decreto.

— Por outras ainda, desta data, foram concedidas, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De seis mezes, aos fiscaes da Inspeccoria de Vehiculos Benedicto Norberto Barbosa e José Moreira Camisão;

De seis mezes, ao guarda civil de 2ª classe, Alex Moreno de Alagão;

De seis mezes, ao 2º sargento da Policia Militar, Manoel Garcia Leão;

De tres mezes, aos cabos de esquadra graduados do Corpo de Bombeiros, Emiliano Ibarra Garcia e Antonio Martins de Carvalho;

De dous mezes, ao cabo de esquadra graduado do mesmo corpo, Orlando da Cruz Trigo.

Requerimentos despachado.

Dia 5 de dezembro de 1927

João Pereira dos Santos, pedindo effectivação no lugar de servente. — Aguarda-se oportunidade.

Dionysio de Oliveira Amaral, guarda civil de 1ª classe, pedindo aposentadoria. — Aguarde a decisão do Congresso, sem prejuizo, porém, dos direitos assegurados pela lei n. 5.148, de 10 de janeiro de 1927.

Manoel Messias Baptista Barreto, 2º sargento reformado da Policia Militar, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 5 do corrente mez, foram declarados brasileiros:

Antonio Camara, natural de Portugal, filho de João Camara e de Maria de Jesus, casado, residente nesta capital;

Manoel da Silva Barbeiro, natural de Portugal, nascido a 7 de janeiro de 1881, filho de José da Silva Barbeiro e de Josepha Pereira de Jesus, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Remetteu-se ao Governo do Estado do Rio de Janeiro a portaria do que alli reside.

Requerimento despachado

Dia 6 de dezembro de 1927

José Maria Fernandes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Declare o dia, mez e anno em que nasceu.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1927

Eduardo Bevilacqua, recorrendo do acto da Congregação da Escola Nacional de Bellas Artes, relativo ao julgamento do concurso para provimento de uma das cadeiras de pintura da mesma escola. — Nego provimento ao recurso, visto nada haver occorrido que pudesse affectar a validade das provas e a regularidade do processo do concurso.

Directoria de Contabilidade

osões e puzões

Expediente de 3 de dezembro de 1927

Pelo Sr. ministro foi expedido o seguinte telegramma:

Sr. governador Territorio Acre — Rio Branco — Referencia vosso telegramma relativo necessidade credito trinta contos de réis suplementar sub-consignação — "Comedorias para presos" — verba destinada despezas desse Territorio pagamento vigente, declaro-vos para fins convenientes que deveis enviar a este Ministerio, de accordo com paragrafo unico artigo noventa e um regulamentoCodigo Contabilidade Publica demonstração applicação credito esgotado, elemento indispensavel para que se possa providenciar sobre concessão credito suplementar preciso. Satisfacões. — (a) Vianna do Castello, ministro da Justiça.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes:

N. 2.660 — Restituindo, para cumprimento de formalidades, o processo relativo a pagamento, por substituição a Francisco Paghianinuta, encaminhado com o officio n. 553, de 23 do mez findo.

— Ao director do Instituto Vital Brasil:

N. 2.661 — Solicitando relação dos substitutos daquelle director, que podem assignar telegrammas para os serviços dos postos anti-ophidicos dos Estados do Maranhão, Parahyba, Bahia, Matto Grosso e Goyaz, para que seja presente ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, que assim pediu.

— Ao director geral de Assistencia á Psychopathas:

N. 2.662 — Restituindo, para cumprimento de formalidades, as terceiras vias dos pedidos encaminhados com os officios ns. 1.040, 1.055 e 1.097, de 8, 12 e 24 do mez findo e fazendo recommendações a respeito.

N. 2.665 — Restituindo, para correções e cumprimento de formalidades, a conta de F. da Silva Neves & Comp., que acompanhou o officio n. 1.105, de 25 do mez findo.

— Ao engenheiro chefe do escriptorio de Obras :

N. 2.664 — Transmittindo, por cópia e para os devidos fins, o officio em que o Tribunal de Contas communica ter negado registro a despesa com trabalhos no pavilhão de caça e pesca, da antiga Exposição e devolve as contas.

— Ao juiz de direito da comarca de morro do Chapéo, na Bahia :

N. 2.666 — Communicando nada haver a providenciar sobre o pagamento do escriptão Euryces Alves Barreto, encarregado em 1923, de archivo eleitoral, por já ter sido solicitado tal pagamento, em aviso n. 1.214, de 12 de abril daquelle anno, ao Ministerio da Fazenda.

— Ao contador seccional junto ao Ministerio, transmittindo, para os devidos fins :

N. 2.663 — Relações das alterações havidas em outubro ultimo, nos bens semoventes o material da Policia Militar.

N. 2.670 — Mappa de compras e sobras do material da Colonia Correccional de Dous Rios, relativo a junho ultimo.

N. 2.659 — Balancetes das despesas feitas com officios e praças reformadas do Corpo de Bombeiros.

Terceiras vias de pedidos :

N. 2.667 — De n. 216, extrahido pelo escriptorio de obras.

N. 2.668 — De n. 217, extrahido pelo mesmo escriptorio.

N. 2.669 — De ns. 78 a 81, extrahido pelo Instituto Medico Legal.

N. 2.654 — De n. 189, extrahido pela Escola João Luiz Alves.

N. 2.655 — Dos pedidos extrahidos em novembro findo, para fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas.

N. 2.656 — De ns. 488, 491, 493, 496 e 497, extrahidos pela Casa de Correção.

N. 2.657 — De n. 446, extrahido pelo mesmo estabelecimento, em nome de Souza Torres & Comp.

N. 2.658 — De n. 928, extrahido por conta da verba 17, em nome de Belmiro Rodrigues & Comp.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTABILIDADE

Expediente de 28 de novembro de 1927

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 2.128 — De 5:023\$200, a diversos, de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 2.133 — De 2:122\$820, a diversos, de fornecimentos feitos em setembro do corrente anno, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 2.134 — De 378\$770, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de gaz e luz electrica, no mez de outubro do corrente anno, á In-

spectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 2.132 — De 166\$400, a diversos, de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

Requerimento despachado:

J. A. Sardinha. — Apresente uma relação dos artigos da sua fabricação, com os respectivos preços para, opportunamente, se proceder á aquisição, de accordo com a letra b do art. 246, do Codigo de Contabilidade.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 17 de novembro de 1927

N. 2.269 — Heraldo de Andrade Melo. — Deferido

Dia 2 de dezembro de 1927

N. 2.425 — José Pereira Roças. — Registre-se.

Dia 3 de dezembro de 1927

N. 2.391 — Christiano Dias. — Remetta-se aos chimicos.

N. 2.405 — Christiano Dias. — Remetta-se aos chimicos.

N. 2.222 — Adolf Legeune. — Remetta-se aos chimicos.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1927

Santa Cruz:

N. 2.936 — Manoel Francisco Braga. — Registre-se.

Dia 2 de dezembro de 1927

Ilha do Governador:

N. 3.245. — Francisco Rodrigues. — Selle os annexos.

N. 3.248 — Olivino do Nascimento. — Selle o anexo.

N. 3.251 — Azevedo & Gama. — Selle o anexo.

Santa Cruz:

N. 3.258 — Manoel Gonçalves Viana Filho. — Cumprida a intimação faça-se o registro.

N. 3.260 — Maria Menezes. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

Bangú:

N. 3.240 — Amaro Dias de Freitas. — De accordo com o parecer do chefe do Posto, deferido.

N. 3.242 — Xavier da Silva. — Idem, idem.

N. 3.253 — Sylvio Casemiro da Silva. — Prorogo o prazo por mais 60 dias.

Madureira:

N. 3.254 — Luiz Antonio de Souto. — Deferido.

Campo Grande:

N. 3.244 — Jacintho Gomes de Pereira. — Deferido.

Anchieta:

N. 3.271 — Antonio Norberto de Oliveira. — Certifique-se.

Jacarépaguá:

N. 1.658 — Olivia Maria de Abreu. — A vista da informação, archive-se.

Dia 3

Madureira:

N. 2.795 — José Martins Gimenes. — Nada ha que deferir.

N. 3.249 — Azevedo & Gama. — Selle o anexo.

N. 2.262 — Nicanor de Barros Pimentel. — Compareça á secretaria.

Campo Grande:

N. 3.190 — Franklin Gonçalves da Silva. — Deferido.

N. 3.297 — José Fernandes da Silva. — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 5 do corrente:

Foram suspensos por 90 dias os fiscaes de vehiculos; Joaquim Nunes Vieira, Tibiricá Guaracy Callado Corrêa e fiscal reserva João Antonio Leal, de accordo com o disposto na letra c do artigo 35 do decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, em virtude do inquerito a que responderam na 1ª delegacia auxiliar.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 6 do corrente foram removidos: o fiscal do sello adhesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transportes maritimo e fluvial e de fretamento de navios, em Corumbá, Estado de Matto Grosso, Manoel Valentim dos Santos para identico logar em Blumenau e Itajahy, Estado de Santa Catharina; o fiscal do sello adhesivo e outros impostos, a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transportes maritimo e fluvial e de fretamento de navios, em Blumenau e Itajahy, Estado de Santa Catharina, Alberto Medeiros Barbosa, para identico logar em Corumbá, Estado de Matto Grosso.

— Por outro de 6 do corrente, foi nomeado o agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado da Parahyba, bacharel Octavio Teixeira Soares, para servir, interinamente, igual função no Estado do Rio de Janeiro, no impedimento do serventuario effectivo, Luiz Ascendino Dantas.

— Por portaria de 19 do mez findo, foram concedidos sessenta dias de licença, para tratamento de saude, ao cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, Marcilio Alves Aranha, com o vencimento a que tiver direito, na fórmula do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 21 do mez findo, foram concedidos noventa dias de licença, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do mesmo artigo 8º, ao agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado do Ma-

ranhão, Mario de Castro Guimarães, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outras de 23 do mez findo, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do referido art. 8º, aos guardas das policia aduaneiras das alfandegas de Corumbá, Estado de Matto Grosso e de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, respectivamente, Francisco Ignacio da Silva Filho e Francisco Salgado Guimarães, para tratamento de saúde, onde lhes convier, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças.

— Ainda por outra de 23 do corrente, foi concedida permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por quatro mezes, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, Agnello Barcellos Collet.

— Por outras de 24 do mez proximo findo, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, citado, ao molhador de papel da officina de impressão da Imprensa Nacional, Francisco Manoel Fontoura, visto contar um período ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de junho de 1916 a 31 de maio de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao 3º escripturario da Alfandega da Bahia, Manoel Ferreira Pinto Garrido, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do artigo 17 do mencionado decreto n. 14.663, ao revisor do *Diario Official*, Edgar Schmidt, visto contar um período ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1º de outubro de 1909 a 30 de setembro de 1919; ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do referido art. 8º, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, José Ferreira da Nobrega, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De um anno, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar de escripta da Imprensa Nacional, Alvaro de Moraes Guterres, visto contar um período ininterrupto de vinte annos de serviço publico, de 1 de abril de 1898 a 31 de março de 1918, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra também de 24 do mez findo, foi concedida permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por sessenta dias, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Campo Grande, Estado de Matto Grosso, Manoel Leite da Silva.

— Por outra de 29 do mez findo, foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do mencionado artigo 8º, ao guarda-livros da Contadoria Central da Republica, Hugo da Silveira Lobo, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outras de 3 do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De dous mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do artigo 8º, citado, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, Aristarcho da Silveira Fontes, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 1º dezembro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 120 — Remettendo o titulo, que remove, a pedido e por permuta, o agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Alfredo Pires Bittencourt, para identico logar na capital do Estado do Rio de Janeiro, e declarando que o Sr. ministro, por despacho de 30 de novembro findo, resolveu que o alludido funcionario, julgado em condições de não invalidez na primeira inspecção de saúde a que se submetteu em 9 do mesmo mez, para effeitos de aposentadoria, seja submettido a nova inspecção medica, tres mezes após a primeira, na forma regulamentar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de dezembro de 1927

Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 91 — Solicitando providencias no sentido de ser restituído a esta directoria o processo n. 50.122, referente ao requerimento em que a Phoenix Assurance Company, Ltd. com séde em Londres, pede permissão para depositar na Delegacia Fiscal do Thesouro Brasileiro na mesma cidade parte do capital declarado para as suas operações no Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 193 — Enviando o decreto que remove o quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, Manoel Antonio Garcia Filho, para identico logar na Alfandega do mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 173 — Transmittindo o decreto que remove o segundo escripturario da Caixa de Amortização, Sergio Aquino Fonseca Araujo, para identico logar na Recebedoria do Districto Federal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geras:

N. 210 — Remettendo a portaria de 24 do mez findo, que concede tres mezes de licença, em prorrogação, ao terceiro escripturario da Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia, Manoel Ferreira Pinto Garrido, que se acha em Uberaba, Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 271 — Enviando o titulo que remove o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Pará, Alberto de Andrade Queiroz, para identico logar na capital do Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 124 — Declarando que esta directoria tendo em vista o requerimento em que Ataliba Galvão e outros, quartos escripturarios da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, pedem abertura de concurso para provimento de logares de 2ª entrancia das repartições de Fazenda, resolveu, por despacho de 24 de novembro findo, que os requerentes aguardem oportunidade.

N. 125 — Transmittindo, devidamente apostillada, a portaria de 26 de junho de 1922, que concedeu seis mezes de licença ao segundo official aduaneiro da Alfandega de Maceió, Antonio Casado Lima, actualmente 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 126 — Remettendo a portaria de 28 do mez findo, que concede permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por noventa dias, ao collector das rendas federaes em Rio Bonito, Francisco Moreira Soares.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 421 — Enviando uma carta da Commissão Directora do Partido Republicano Paulista sobre a criação de mais uma collectoria no Município de José Bonifacio, e solicitando informar, com a possivel urgencia, sobre a alludida criação, observado o regulamento em vigor.

N. 422 — Transmittindo, para que seja prestada informação, o requerimento o demais documentos relativos á exoneração do cidadão Americo Pereira Spinola do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Tambahú.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Sergipe:

N. 63 — Remettendo o titulo que remove, a pedido, o segundo escripturario da Delegacia Fiscal em Sergipe, Clodoaldo Costa, para identico logar na Alfandega do mesmo Estado.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 5 de dezembro de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.711 — Encaminhando vias de empenho relativas ao pagamento mensal ao inspector da 8ª circumscrição.

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 4.712 — Remettendo processo e solicitando apreciação dessa directoria sobre o assumpto do mesmo.

N. 4.712 A — Commuticando dispensa e designação de funcionarios.

Requerimento despachado:

Nair Burlamaqui de Andrade. — Deferido.

Officios:

Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. Antonio Anisio de Araujo:

N. 4.713 — Communicando que o requerimento foi indeferido.

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional:

No Districto Telegraphico de Aracaju:

N. 4.714 — Remettendo as portarias ns. 136 e 149 A.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 45.317, de 1926 — Companhia do isenção de direitos — Indeferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento, despachado a

Dia 6 de dezembro de 1927.

Officios expedidos:

Ao Sr. superintendente dos Serviços Aduaneiros Hollerith:

N. 415 — Comunicando em resposta ao officio n. 141, de 29 de agosto ultimo, que os efeitos da circular n. 43, de 19 de julho ultimo só attingem aos casos occorridos posteriormente á sua expedição, e quanto ao producto "Fly-Fox" já foram sanados as devidas providencias pela circular n. 70, de 8 do mez proximo findo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 682 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra o tabellião Mario Queiroz e outros, por infração do regulamento do imposto do selo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 247 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a "Companhia Brasileira de Cimento Portland", sociedade anonyma, em requerimento protocolado do Thesouro sob n. 61.851, deste anno, por despacho de 25 do mez transacto, concedeu, de accordo com o art. 1º, alinea 1ª, letra a do decreto n. 16.755, de 31 de dezembro de 1924, isenção de direitos de importação e expediente para o material constant da inclusa relação, destinado á fabrica de cimento da supplicante, sita em Perú, nesse Estado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 248 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda, indeferiu o requerimento em que a Companhia Itapua Força e Luz pede o abatimento de 95 % dos direitos alfandegarios sobre materias importados e destinados ás obras de construcção de uma usina hydro-electrica sobre o rio Tietê.

N. 249 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pela firma Stander Oil of Brasil, do acto da Alfandega que sujeitou a recorrente ao pagamento de novos direitos de consumo, pela mercadoria, despachada, pela nota de importação n. 89.216, de 1924. Em face do art. 90, § 4º do regulamento approved pelo decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Aracajú:

N. 5 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 70, de 29 de março ultimo, relativo á baixa do termo de responsabilidade assignado nessa Alfandega pelo governo desse Estado para apresentação da factura consular e do conhecimento

de carga que se extraviaram, referentes a 62 volumes de materias destinados ao serviço de abastecimento de agua da capital, por despacho de 11 do mez proximo findo, deferiu o pedido.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 45 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. governador desse Estado em telegramma de 1º de outubro proximo findo, protocolado no Thesouro sob numero 55.858, deste anno, por despacho de 4 de novembro proximo passado, concedeu, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta (60) dias, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para 17 (dezete) volumes marca Itebreiro, contendo um aparelho raios X vindo de Nova York, pelo vapor *Francis* entrado nesse porto em 1º do referido mez de outubro, e destinado aos serviços do hospital da assistencia publica a cargo desse mesmo Estado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 31 — Declarando em solução ao telegramma de 22 de setembro ultimo, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu que aquella Alfandega faga cessar de prompto a pratica alludida no telegramma, ficando entendido que a "Companhia Port of Pará", quando quizer dar fim diverso ao material importado com os favores controllados, precisa previamente solicitar ao Ministerio permissão para dispôr do mesmo, mediante o pagamento dos respectivo direitos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 103 — Transmittindo, afim de que aquella delegacia preste as necessarias informações, o processo n. 58.232, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 323 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, indeferiu o requerimento em que o collector e o escrivão da collectoria federal de Passos, José Augusto de Alcantra Lemos e Virgilio Aronca, pedem dispensa do reforço de suas fianças.

N. 324 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda, deferiu o requerimento em que o escrivão da Collectoria Federal do Campos, Geraes, Luiz Carlos Ferreira, pede prorrogação de sessenta (60) dias do prazo para reforçar a sua fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 84 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso interposto por Sorel Euriqueta Cesario, do acto daquelle delegacia que manteve o da Alfandega local, negando á recorrente isenção de direito para quatro peças de casemira de lã.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 254 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a "Armour of Brasil Corporation" pede para exportar para os Frigoríficos de Artigas, de Montevideo e "Armour de La Plata", em Buenos Ayres, o material constante da relação que acompanhou o officio numero 1.094, de 28 de outubro ultimo, importado com isenção de direitos e que, por varios motivos, não tem applicação no seu frigorífico, proferiu, em data de 24 de novembro proximo findo, o seguinte despacho: — "Deferido, de accordo com a informação, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta dias."

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 255 — Declarando em rectificação á ordem n. 222, de 9 do mez transacto, que a concessão deferida á "Armour of Brasil Corporation", alludida na citada ordem é para exportação de material e não reexportação como por engano consta daquelle ordem.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 39 — Declarando, sobre o assumpto de que foi objecto o officio numero 107, de 13 de junho ultimo, com o qual foi transmittido ao Thesouro em gráo de recurso *ex-officio* o processo relativo ao recurso interposto pela Intendencia Municipal de Mossoró, do acto da Inspectoria da Alfandega local que sujeitou ao pagamento das taxas de capitazias e armazenagem 280 volumes de tubos de ferro para agua importados pela referida intendencia, o Sr. ministro da Fazenda, em data de 16 de agosto ultimo, proferiu o seguinte despacho: — "De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio* para manter a decisão recorrida."

Foi este o parecer, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Trata-se de recurso identico ao do processo 29.434, do corrente anno, a respeito do qual emitti hoje parecer nos seguintes termos:

"Não se depositando a mercadoria nos termos do art. 503 da Consolidação das Leis das Alfandegas, nem se prestando o serviço a que se refere o art. 503 da mesma Consolidação, é claro que não tem procedencia legal a cobrança da armazenagem e do expediente das capitazias. Estando, pois, de accordo com a decisão recorrida, de Hs. Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para ficar mantida a mesma decisão."

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 46 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado ao Thesouro com o officio n. 528, de 18 de novembro do anno proximo passado em que a "Manãos Harbour, Limited" solicita isenção de direitos para o material necessario aos seus serviços durante o corrente anno, em data de 2 de julho ultimo, proferiu a respeito o despacho seguinte: — "Indeferido, de accordo com o parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica."

Foi este o parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda referido no despacho de Sr. ministro:

"A Manãos Harbour, Limited", cessionaria das obras de melhoramentos do porto de Manãos, pela isenção de direitos para o material que pretende importar no corrente anno e constante da relação que juntou em duas vias, conforme a lei n. 4.452, de 4 de julho de 1902.

No respectivo requerimento accentua que os medicamentos constantes da relação são destinados ao serviço de socorros em accidentes de trabalho e prophylaxia.

O engenheiro chefe da respectiva fiscalização certifica que a isenção pedida, conforme o art. 6º, n. 2 do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, destina-se ao serviço de construcção de que a requerente é concessionaria, tem os caracteristicos

Ministerio da Marinha**Directoria do Expediente**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.394 — Submetto á consideração de V. Ex. os requerimentos que a este acompanham, de Arnaldo de Oliveira e Silva e outros, operários da Directoria do Armamento da Marinha, constantes da relação annexa, solicitando pagamento da differença da gratificação estabelecida pelo art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926.

N. 5.395 — Submetto á consideração de V. Ex. os requerimentos que a este acompanham, de Gladstone da Rocha e Silva e outros, constantes da relação annexa, todos operários da Directoria do Armamento da Marinha, solicitando pagamento da differença da gratificação estabelecida pelo art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926.

N. 5.396 — Submetto á consideração de V. Ex. os requerimentos, que a este acompanham, de Faustino Pereira da Costa e outros, serventes da Directoria do Armamento da Marinha, constantes da relação annexa, solicitando pagamento da differença da gratificação estabelecida pelo art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926.

N. 5.398 — Em resposta ao aviso supra citado, sobre redução de taxas de praticagem, em nossos portos, especialmente nos de S. Francisco e Rio Grande, em que V. Ex. suggerer o alvitre de um entendimento a respeito entre o inspector federal de Portos, Rios e Canaes e a Directoria de Portos e Costas, deste ministerio, cabe-me informar a V. Ex., que o regulamento da praticagem está sendo revisto por essa directoria que, embora conhecendo a situação existente e as medidas que se tornam necessarias, aceitará qualquer suggestão que possa beneficiar a navegação.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 5.403 — Em solução ao officio acima referenciado, declaro ter resolvido approvar a seguinte lotação para o rebocador *Muniz Guimarães*:

Pessoal de machinas:

SO-AR CO-MA	1
Cabo PE-MA ou de 1ª classe	1
MM. NN. PE-F, sendo um de 1ª	2
e um de 2ª classe	2
MN. CA-Carvoeiro	1

Pessoal do convés:

MN. SE-Cabo	1
MM. NN. de 1ª classe SE	2
MM. NN. de 2ª classe SE	2

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.392 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio supra referenciado, em que V. Ex. comunica haver esse tribunal, em sessão de 26 de agosto

findo, recusado registro ao adiantamento da importancia de 7.238\$600, para attender a compra de livros, obras, roteiros, modelos e jornaes scientificos, destinados á Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, visto tratar-se de despesas relativas a material permanente que devem ser adquiridos, mediante prévia concorrência.

Tratando-se, entretanto, de despesas que reclamam prompto pagamento, e não sendo possível, pela natureza dos artigos a adquirir, o processo de concorrência, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser reconsiderada a decisão tomada, para que não fique prejudicada a Bibliotheca da Marinha, que necessita de livros e revistas recentemente apparecidos e de leitura util ao pessoal da Armada e a quantos frequentam aquella bibliotheca.

N. 5.393 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio, o pagamento da importancia total de 39.519\$500, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, pelas firmas abaixo:

D. R. Moura & Comp.	6\$500
Heracito & Comp.	37:000\$000
Leitão, Irmãos & Comp.	15\$000
Souza Baptista & Comp.	2:498\$000
	39:519\$500

N. 5.399 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação numero 2, do orçamento vigente, deste ministerio, a importancia de 444\$996, de que é credora a firma Salgado Guimarães & Comp. Limitada, por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.400 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 94:676\$200, de que é credora a firma Mayrink Veiga & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.401 — Tenho a honra de solicitar providencias de V. Ex., afim de que no Thesouro Nacional, seja realizado o pagamento da importancia de 6:100\$000 á conta da verba 28ª — Obras e serviços accessorios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente para este ministerio, de que são credores Campos & Fernandes, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.402 — Attendendo á solicitação constante do officio supra referenciado, tenho a honra de transmitir a V. Ex. as informações annexas, prestadas pela Directoria da Navegação, sobre a divida de 368:383\$000, de que é credora a Companhia AGA do Brasil, Sociedade Anonima, proveniente de fornecimentos, no corrente anno, á referida directoria.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 2 do corrente:

Foram transferidos os segundos tenentes Adelardo Fialho, do 1º B. E. (Villa Militar) para o 5º B. E. (Curitiba) e Tasso Barcellos de Moraes, deste para o 4º B. E. (Itajubá), ambos a pedido; e o commissionado Eurico Weckers Tavares do 28º B. C. (Aracajú) para o 20º B. C. (Maceió).

RECTIFICAÇÃO

O nome do sargento ajudante que foi nomeado radiotelegraphista de 1ª classe por portaria de 24 de novembro findo é Antonio Monteiro Carneiro da Cunha e não como sahiu publicado no *Diario Official*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1927

Avisos ns. 442 e 443 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitando o registro, á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.606, de 23 de dezembro de 1926, das quantias de 415\$ e 919\$450 das quaes é credora a Viação Ferreira do Rio Grande do Sul.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra declarando:

Que o major Pedro Aurelio de Góes Monteiro, em serviço na Directoria de Aviação, é posto á disposição do chefe do Estado Maior do Exército para fazer parte da commissão de exames na Escola Provisoria de Cavallaria;

Que o capitão de engenharia Alberto Masson Jacques, de quem trata o aviso n. 478, de 17 do corrente, foi nomeado adjunto do serviço de engenharia e comunicações da 2ª Região Militar e não auxiliar do mesmo serviço, conforme consta do citado aviso;

Que são postos á disposição do Serviço Radiotelegraphico do Exército:

Os primeiros sargentos Armando da Silva Campos, do 2º regimento de artilharia montada, e Pedro Chrisostomo Vieira, este para ter exercicio na estação radio de Porto Alegre;

Os terceiros sargentos Armandino Rocha Marcondes, Guilherme Eugenio Deia Octavio Rodrigues da Silva, todos pretenentes á 5ª Região Militar e empregados na estação radio da mesma região, e Affonso de Oliveira, do 2º grupo de artilharia de costa, para ter exercicio na estação radio de Corumbá;

O cabo Waldemar Costa, da 5ª Região Militar;

O soldado Oswaldo Pereira da Silva da 1ª companhia de administração.

Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar mandando providenciar para que sejam apresentadas aos directores do Arsenal e Fabricas Militares dessa região cincoenta por cento das praças que tiverem aptidões especiaes, taes como mecanicos, ajustadores, caldeadores etc., ficando nesta parte alterado o aviso numero 214, de 18 de abril de 1925, ao Departamento do Pessoal da Guerra, publicado no Boletim do Exército n. 232, de 25 do dito mez.

Ministerio da Guerra n. 490 — Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1927.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que os graduados que tenham obtido os postos actuaes, pelos serviços extraordinarios que prestaram durante o periodo revolucionario, podem ser engajados, si quizerem e satisfizerem as condições do Regulamento do Serviço Militar, ainda que sejam aggregados.

Declaro-vos, outrossim, que desta resolução deverão ter conhecimento os commandantes das regiões e circumscripções militares, por telegramma.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Dia 26

Aviso n. 1.180 — Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de réis 5:003:870 ao marechal reformado Manoel Rodrigues de Campos.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores comunicando que o tenente da antiga Guarda Nacional José Alves Ferreira Vizeu está com sua situação official legalizada, conforme se verificou dos livros de registro e de compromissos dos officiaes da dita milicia.

Aviso n. 444 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitando a distribuição á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.830, de 9 de junho ultimo, do credito de 2:500\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, destinado ao pagamento de diarias á officiaes.

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito declarando, em solução ao officio n. 83 que o commandante da Escola Provisoria de Cavallaria lhe dirigiu em 11 de abril ultimo que, attenta a deficiencia da respectiva verba, se arbitra em mais 1:000\$ o quantitativo distribuido á mesma Escola por conta da verba 7ª "Serviço de intendencia" consignação "Material — Material de consumo, 16 aquisição de artigos de expediente etc."

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra declarando que fica concedido ao 9º regimento de cavallaria independente, por conta da verba 7ª "Serviço de intendencia" consignação "Material — Material de consumo, 20 ferragem, etc." o quantitativo suplementar de 500\$, destinado ás despesas com a ferragem, durante o 2º semestre deste anno, de mais 130 annos, sendo 30 em argola á razão de 20\$000 annuaes para cada animal, e 100 em internada na de 4\$000 tambem para cada animal annualmente.

Ao Sr. director de engenharia declarando que se autoriza a despesa, até a importância de 4:407\$550, com a reforma de que necessita a rede externa de alta tensão da fortaleza de Santa Cruz e se aprova o respectivo orçamento, correndo a mesma despesa á conta da verba 6ª "Serviço de engenharia" consignação "Material — Material permanente — 2 obras de fortificação, etc."

Ao Sr. director de aviação declarando, em solução ao seu officio n. 151, de 14 do corrente que, por despacho de 21 do corrente, se manda transferir para essa directoria as machinas de escrever, arquivos de aço e cofre de aço, constantes da relação que acompanhou o officio, existentes no Quartel General do extinto grupo de destacamentos mariantes.

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra declarando que ao operario

do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro designado para verificar o funcionamento dos motores e aparelhos restituídos pela Companhia Nacional de Estamparia e que estão sendo presentemente montados na Fabrica de Ferro de Ipanema, deve ser abonada uma diaria igual ao respectivo ordenado, durante o tempo em que o mesmo operario ali permanecer incumbido do dito serviço.

Ministerio da Guerra — N. 40 — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927.

Sr. commandante da 3ª Região Militar — O commandante da 3ª brigada de cavallaria, em officio n. 117, de 27 de abril ultimo, consulta-vos se o auditor do Guerra, ao chegar pela primeira vez na sede da auditoria para a qual foi nomeado, é obrigado, ainda mesmo por mera cortezia, a se apresentar ao commandante da Região, parecendo-lhe ser isto obrigatorio, por usar farda.

Em solução, declaro-vos que obrigação não ha e a cortezia prescripta pelo nosso regulamento só é obrigatoria para os militares entre os militares.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1927

Ao Sr. commandante da 8ª Região Militar transmittindo, de ordem do Sr. ministro da Guerra, para seu conhecimento, as cópias da informação prestada pelo chefe do Departamento da Guerra sobre o sorteado militar Armando Cunha, e do officio n. 381, de 10 de junho ultimo, do Consulado Geral do Brasil na cidade do Porto, tratando da apresentação do mesmo sorteado naquella consulado.

Requerimentos despachados

Antonio de Souza Maráu, 2º tenente em comissão, pedindo gosar férias na Parahyba do Norte. — Sim.

Arthur da Costa e Silva, 1º tenente, pedindo contagem para efeitos legais do periodo de 12 meses, de accordo com o art. 97 do Regulamento approved pelo decreto n. 10.198, de 30 de abril de 1913, em que foi alumno do Collegio Militar de Porto Alegre. — Deferido.

Balbino Motta, cabo da companhia de carros de assalto, pedindo 15 dias de licença para ir ao Pará. — Sim.

Benicio Costa, 3º sargento do 2º R. I., pedindo 30 dias de licença para ir ao Pará. — Concedo permissão para ir ao Pará, onde se poderá demorar 15 dias.

Carlos Buck Junior, 2º tenente, pedindo gosar férias em Jaboticabal. — Sim.

Celso Barreto Ramos, soldado, do 1º R. A. M., pedindo matricula no curso de piloto aviador da E. A. M. — Sim, em uma das especialidades de aviação em face da acta de inspecção, se satisfizer as exigencias regulamentares.

Celso Ferreira Velloso, 1º tenente, pedindo gosar férias no Rio. — Sim.

Dario Coelho, 2º tenente, pedindo gosar férias em Minas Geraes. — Sim.

Eutropio Campos Corrêa, sargento ajudante, pedindo contagem de tempo pelo dobro, para efeitos de reforma do periodo de 9 de novembro de 1909, a 21 de maio de 1911, em que servio no Alto Purús. — Indeferido, por não haver disposição legal que ampare a pretensão.

Fernando Torres, capitão, pedindo licença para tratamento de saude em pro-

rogação. — O requerente passou para a segunda classe, em 1 de dezembro do corrente, não ha mais o que resolver.

Florianio Alyes Feitosa, amanuense, pedindo usar traje civil na entrada e saída da repartição. — Indeferido.

Gabriel Nunes Nogueira, veterano do Paraguay, pedindo inclusão no Asylo. — Deferido.

Heleno Alves de Lima, 1º sargento, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 30 de outubro de 1917 a 11 de novembro de 1918 (periodo da guerra Europeá). — Indeferido.

Jalf Saldanha Franco, 2º tenente em comissão, pedindo gosar férias em Curitiba. — Sim, de accordo com o artigo 54 do R. I. S. G.

Joaquim Bentes Monteiro, 2º tenente em comissão, pedindo 30 dias para ir ao Pará. — Concedo permissão para ir ao Pará, onde se poderá demorar 15 dias.

João de Freitas Lopes, cabo do 5º B. E., pedindo matricula no curso de ferreadores. — Indeferido, por excesso do idade.

João Magno Nunes de Mello, alumno da Escola de Sargentos de Infantaria, pedindo gosar férias em Fortaleza. — Sim, despesas por conta propria.

João Pinto Duarte dos Santos Junior, servente do H. C., pedindo prestar concurso para enfermeiro da Armada. — Indeferido por não satisfazer as condições exigidas para o recrutamento dos enfermeiros da Armada.

José Clementino da Silva, musico asylado, pedindo transferencia do Maranhão para Pernambuco. — Sim, despesas por conta propria.

João Fontes, 1º sargento, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accordo com o art. 17 da lei numero 14.663. — Concedo tres mezes de accordo com o parecer da junta medica.

José Gomes Marques, operario do Arsenal de Guerra do Rio, pedindo licença para tratamento de saude de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Sim.

José Leandro da Silva, capitão, pedindo internar-se no Hospital Central do Exercito. — Prove a qualidade de funcionario publico em condições de indemnizar o H. C. E.

José Rebouças, 2º sargento, do 10º R. I., pedindo prestar concurso para enfermeiro da Armada. — Indeferido; o petionario, segundo informa o Ministerio da Marinha, não satisfaz as condições legais.

Jesus Fulgencio d'Avila, sargento ajudante, pedindo aguardar em Porto Alegre a sua reforma. — Indeferido, á vista das informações.

Luiz Ribeiro, soldado, pedindo matricula na Escola de Sargentos. — Sim, sujeito ás formalidades de primeira matricula.

Manoel Lourenço da Silva, soldado do 28º B. C., pedindo aguardar no Rio Grande do Norte o despacho do seu requerimento. — Sim, despesas por conta propria.

Manoel Marques de Alencar, enfermeiro, pedindo licença para tratamento de saude de accordo com o art. 6º do decreto n. 14.663, combinado com o artigo 8º II. — Sim.

Manoel de Oliveira Quadros, 3º sargento asylado, pedindo permissão para ir a Laguna tratar de interesses. — Sim, despesas por conta propria.

Nemesio Palmeira de Lemos, alumno da E. M., pedindo continuar seu trata-

mento em casa de sua família. — Sim.
Sebastião Gomes de Faria Junior, capitão, pedindo gozar férias em Goyaz. — Sim.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

José Vieira de Mello e José Thomaz Gomes, capitães da Guarda Nacional, pedindo transferência para o exército de 2ª linha. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Manoel Joaquim Mendes, ex-primeiro sargento do 20º B. C., pedindo restituição dos documentos anexos à sua petição anterior, na qual solicitava reclusão no exército. — Restitua-se os documentos anexos à petição anterior.

João Ferreira Mulatinho, allegando haver perdido sua patente do posto de capitão da Guarda Nacional, pede uma segunda via. — Certifique-se, na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Dia 5 de dezembro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 3.392 — Pagamento, a Luiz Odilon de Amorim Garcia, contador da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 400\$000, de vencimentos no mez de dezembro de 1923.

N. 3.393 — Pagamento a M. Almeida & Comp., de 2:200\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 3.394 — Pagamento a M. Almeida & Comp., de 1:347\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 3.395 — Pagamento a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., de 2:798\$674, de luz electrica, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.396 — Pagamento á The Leopoldina Railway Co., Ltd., de 365\$600, de passagens fornecidas no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno.

N. 3.398 — Pagamento a A. Barros & Comp., Ltd., de 583\$200, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.399 — Pagamento a Joaquim Leandro da Motta, de 600\$000 de aluguel do predio, no mez de outubro ultimo, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.400 — Distribuição ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados de Pernambuco, Bahia e Matto Grosso, respectivamente, de 2:000\$, 8:000\$ e 940\$, á requisição das respectivas administrações dos Correios, para attendem, no corrente anno, a despesas de vencimentos, gratificações e substituições.

N. 3.401 — Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, á requisição da Administração

dos Correios em Fortaleza, de 576\$000, para attender a despesas relativas a vencimentos e gratificações diversas, no corrente anno.

N. 3.402 — Pagamento a José Wanderley Braga, ex-auxiliar da Administração dos Correios no Estado de Pernambuco, de 461\$289, de differença de vencimentos, no periodo de 24 de maio a 11 de outubro de 1922.

N. 3.403 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., de 95:480\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.404 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., de 11:160\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.405 — Pagamento a Fonseca Almeida & Comp., de 290\$700, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.406 — Pagamento a Fonseca Almeida & Comp., de 18:820\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.407 — Pagamento a Fonseca Almeida & Comp., de 8:111\$950, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.408 — Pagamento a Fonseca Almeida & Comp., de 38:281\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.409 — Pagamento á Empresa Força e Luz São José dos Campos, de 264\$000, de luz electrica, nos mezes de janeiro a setembro de 1923, á Estação de S. José dos Campos, Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.410 — Pagamento a J. G. Pereira & Comp., de 2:069\$400, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação.

N. 3.411 — Pagamento a José Patrocinio de Souza, diarista da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, de 209\$333, de augmento provisorio de vencimentos, no mezes de outubro a dezembro de 1922.

N. 3.412 — Pagamento de 5:500\$, a Francisco Scottó, de fornecimento feito, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios.

N. 3.413 — Pagamento á Companhia Paulista de Material Ferroviario, de 19:671\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.414 — Pagamento a Ramos, Guerra & Comp., de 816\$100, de luz electrica fornecida em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (E. de Diamantina).

N. 3.415 — Pagamento ao Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A., de 240:000\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.416 — Pagamento a Walter Schmidt & Comp., de 1:205\$400, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.417 — Pagamento a Salgado Guimarães & Comp., de 26\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.418 — Contracto da Directoria Geral dos Correios com a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, do arrendamento do predio, installação da agencia postal do Largo de Bemfica, nesta Capital.

N. 3.419 — Contracto da Administração dos Correios do Estado de São Paulo com o Sr. Thyrso Nazianseno e Olívia

Nazianseno, do arrendamento do predio, installação da agencia postal de Pinda-monhangaba, no mesmo Estado.

N. 3.420 — Pagamento a Fonseca Almeida & Comp., de 37:400\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.347 — Solicitando o registro da despesa de 3.016:900\$, correspondente a 4.310 apolices da dívida publica, ao portador, que, pelo Thesouro Nacional, serão postas á disposição do Sr. procurador da Republica na Secção do Estado do Rio de Janeiro, afim de serem entregues de accordo com as autorizações do respectivo juiz, a quem de direito, em virtude das desapropriações comprehendidas na planta approvada pelo decreto n. 15.561, de 12 de julho de 1922, cujo processo correu perante o Juizo Federal da Secção do Estado do Rio de Janeiro.

N. 3.421 — Pagamento a Alberto Alves Floria, de 210\$850, de augmento de vencimentos, de 1 de janeiro a 22 de outubro daquelle anno.

N. 3.422 — Pagamento a Bromberg & Comp., de 2:500\$, de fornecimentos feitos, exercicio de 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.423 — Pagamento á Companhia de Mineração e Metallurgica Brasil, de 1:416\$160, ouro, de fornecimentos feitos, em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.424 — Pagamento a Cicero Leal, guarda-fio da R. Geral dos Telegraphos, de 304\$600, de diarias e augmento provisorio, no mez de dezembro de 1925.

N. 3.425 — Pagamento a Euclides de Aquino Machado, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, de 580\$, de augmento provisorio, no mez de dezembro de 1926.

N. 3.426 — Pagamento ao Estado da Bahia de 24:999\$928, de subvenção de viagens contractuacs, no mez de setembro do corrente anno.

N. 3.427 — Pagamento a José Moreira Leal, de 255\$283, de diarias, no periodo de agosto a 31 de dezembro de 1926, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.428 — Pagamento a José Eduardo Felicio dos Santos, de 413\$334, de differença de vencimentos nos mezes de novembro e dezembro de 1926, da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.429 — Pagamento a Serrão Luiz Surcin, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de 1:129\$350, de gratificações e addicionaes, no periodo de outubro de 1921 a dezembro de 1925.

N. 3.177 — Ao Ministerio da Fazenda, respondendo o aviso n. 245, de 30 de setembro ultimo, informa que a importancia de 18:151\$767, a que se refere a emenda offerecida ao projecto n. 342, do corrente anno, está incluída na de 327:797\$343, relativa ao pagamento de gratificações devidas aos funcionarios da Directoria dos Correios, em 1926.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. inspector federal de Navegação:

N. 101 — Tendo a Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Limitada, instruído com a escriptura de aquisição do navio

Ancona, planos do mesmo e certidões de vistorias, requerido sua incorporação definitiva á sua frota com o nome de **Pirangy**, em substituição á unidade de igual nome que já teve baixa do serviço, declaro-vos, para os fins convenientes, que de accordo com o parecer constante do vosso officio n. 718, de 21 de novembro ultimo, autorizo a incorporação, attendendo-se a que o referido vapor satisfaz as determinações do contracto com aquella sociedade, segundo se constata do exame das plantas e mais documentos, que junto vos devolvo.

N. 102 — Tendo em vista o recurso do engenheiro chefe, interino, dessa inspecção, Antonio Guedes Nogueira, solicitando serem consideradas insubsistentes ou cancelladas do parecer sobre a tomada de contas da Rede Sul Mineira, relativa ao 1º semestre de 1924, e approvada pelo aviso n. 114, de 28 de outubro de 1923, as expressões que julga improcedentes, e, ainda, á vista dos argumentos de ordem jurídica, principios de direito e disposições do Código Civil, que cita para justificar a interpretação ao aviso n. 248, de 14 de dezembro de 1923, pela junta que apurou as alludidas contas, de que tudo tratou o vosso officio n. 804-Z, de 28 de outubro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvei o seguinte:

a) sejam cancelladas as expressões usadas no referido parecer, por atingirem a funcionario antigo, sem faltas em sua fé de officio;

b) estabelecendo o aviso n. 248, de 14 de dezembro de 1923, decomposição da quota de arrendamento em duas partes, uma relativa a receita arrecadada, recolhida immediatamente, e outra que diz respeito á receita não arrecadada, recolhida á proporção da sua arrecadação, e attendida a natureza da dita quota, na conformidade do contracto com a Rede Sul Mineira, isto é, metade da renda líquida, fica estabelecido que o unico criterio para a determinação da parte líquida correspondente aos transportes não pagos é do calculo proporcional, indicando no parecer sobre a tomada de contas do 1º semestre de 1924 da Rede Sul Mineira, por se não poder precisar quaes as despesas feitas com os alludidos transportes, os quaes, deduzidos da sua receita, permitam determinar a parte da renda líquida que lhes corresponda.

Não procedem os argumentos justificativos da compensação de dividas, feita pela junta, porque se uma dellas é líquida, a do Estado arrendatario, a outra á da União, só o será depois do exame e verificação das contas pelos diversos ministerios, sendo que a illiquidez desta ultima não permite compensal-a com a do Estado, e, isto, por impossibilidade de que, si não fosse legal, seria, pelo menos, de facto, dada a falta de liquidez de uma das dividas a compensar.

Aceresce que o proprio aviso n. 248, de 14 de dezembro de 1923, permitindo recolher parte da quota de arrendamento á medida que fossem sendo pagos os transportes realizados por conta do Governo, afastou qualquer possibilidade de compensação, uma vez, que, sendo esta um dos modos de extinção das obrigações, succede, entretanto, no caso em es-
tudo, que continuam subsistentes as dividas da União e do Estado, apenas subordinado o pagamento da ultima ao da primeira.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores: N. 264 — Em solução ao aviso LA/138, de 7 de novembro ultimo, com o qual V. Ex. me transmittiu cópia do Convenio telegraphico entre o Paraguay e o Brasil, firmado em Assumpção a 8 de outubro proximo findo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que este ministerio não vê inconveniente algum em que aquelle acto seja submettido, quanto antes, á consideração do Congresso Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento de scillo devido pelas expedições dos decretos ns. 18.003 e 18.004, ambos de 2 de dezembro de 1927, approvando, respectivamente projectos e orgamentos para a construção de um muro com gradil e respectivo passeio na estação de Paranaguá, da E. F. Paraná, e para o reforço da ponte de 115,73 metros de vão, construída sobre o rio São João, no kilometro 62,400 da linha Paraná-Curitiba, da mesma estrada.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria de Contabilidade — 3ª secção — Circular n. 19-C/3ª — Rio, 29 de novembro de 1927.

Deveis providenciar no sentido de serem postas em execução a começar de 1 de janeiro vindouro, as novas "Instruções para o serviço de vales postaes", as quaes já foram distribuidas a todas as repartições postaes que fazem este serviço.

Saude e fraternidade. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Ao Sr.

Por portaria de 3 do corrente foi declarada sem effeito a de 6 de outubro ultimo, pela qual foi nomeado carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Campanha o praticante da mesma administração, José Freire de Miranda, visto não haver accedido a nomeação.

— Por portaria de 6 do corrente, foi nomeado Altamiro Machado para o lugar de auxiliar de carteiro da Directoria Geral, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA

Attendendo á que o praticante de conductor de trem João Ribas Chagas Pereira, incorporado ao Exercito Nacional, em virtude de ter sido sorteado, em pu-

tubro de 1924, deveria ter reassumido o exercicio de suas funções nesta estrada, findo o prazo legal da sua incorporação;

Considerando que, em o officio n. 865, de 29 de agosto ultimo, o commando do 2º Regimento de Artilharia Montada communicou que o citado praticante se engajara naquello regimento em 1 de novembro de 1926;

Considerando que, assim procedendo, renunciou voluntariamente a todas as regalias de funcionario publico;

Considerando que está elle faltando ao serviço sem causa justificada, ha mais de 30 dias, incorrendo assim nas disposições do art. 113, do regulamento que baixou approved pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com as do § 2º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1921:

Resolvo demittir do serviço desta via-ferrea, por abandono de emprego, o citado praticante de conductor de trem da 2ª Divisão, João Ribas Chagas Pereira, (P. 7.039/157/27).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — O director, *Romero Zander*.

Por titulo da directoria, de 26 de novembro ultimo, foi nomeado, na 2ª Divisão, de accordo com o art. 108 do regulamento em vigor, praticante de conferente, o extranumerario Ernestino Paulo Theodoro.

— Por outro, de 30 do mesmo mez, foi nomeado praticante tecnico da 5ª Divisão, de accordo com o alludido dispositivo, o auxiliar de campo de 1ª classe, engenheiro Edgard Alves Pereira da Silva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1927

Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.375 — Transmitto-vos, para os fins convenientes a inclusa folha de pagamento dos trabalhadores desta secretaria de Estado, na importancia total de 1:680\$, relativa ao mez de novembro do corrente anno.

A despesa, na importancia de 1:080\$ deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 1ª consignação «11—Pessoal variavel», sub-consignação 7 — Para pagamento, etc.; credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180 de 24 de janeiro do corrente anno, e a differença de 600\$ á conta do credito que foi aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 3.376 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento dos diaristas desta secretaria de Estado, na importancia total de 900\$, relativa ao mez de novembro proximo passado.

A despesa, correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.153, de 12 de janeiro de 1927, verba 1ª consignação «Pessoal» — 11—Pessoal variavel, sub-consignação 7 Para pagamento, etc., creditado distribuído ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro do corrente anno.

—Sr. director da secretaria do Tribunal de Contas:

N. 3.383 — Em referencia ao officio desse Tribunal n. 2.232 de 19 do corrente mez, remetto-vos o incluso processo de concorrência publica, relativo ás obras do desembarcadouro de aníraes no Caes do Porto e a que se refere o aviso deste Ministerio n. 3.061, de 26 de outubro próximo passado.

Dia 1 de dezembro de 1927

Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.393 — Transmitto-vos, para pagamento, a inclusa folha de pessoal contratado para a Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, referente ao mez de novembro findo.

A despesa, na importancia de 12.749\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação «Pessoal», rubrica III «Pessoal contratado», sub-consignação 3ª — Gratificação, etc., creditos distribuidos ao Thesouro Nacional em virtude dos avisos ns. 180, 692, 861, 1.115, 1.393, 2.334, 1.919 e 2.577, de 11 e 26 de março, 18 de abril, 20 de junho, 18 de julho e 8 de setembro do corrente anno, respectivamente.

— Sr. Antonio de Barros Cerqueira Lima, 2º official desta directoria geral:

N. 3.391 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a comprardes uma passagem de 1ª classe, desde porto ao de Nova York, no vapor *Pan America*, a sahir no dia 7 de dezembro proximo vindouro, para o ex-alumno do Instituto de Zootechnia de Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul, Amadeu Rodrigues Antunes, por ter sido subvencionado para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos, nos Estados Unidos da America do Norte, e a pagar-lhe, adeantadamente, a primeira mensalidade a que tem direito, correspondente, ao periodo de 7 a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de £ 30, mensaes, correndo as despesas pelo adiantamento que para esse fim recebestes no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 3.160, de 5 do mez andante.

— Sr. Amadeu Rodrigues Antunes:

N. 3.392 — Tendo o Sr. ministro resolvido designar-vos para nos Estados Unidos da America do Norte, fazerdes o curso de aperfeiçoamento, de accordo com o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, conforme comunicação feita a esta directoria geral pela de Agricultura, por officio n. 61, de 26 do corrente, declaro-vos que, nesta data, foi autorizado o 2º official Antonio de Barros Cerqueira Lima a adquirir uma passagem, do porto desta Capital ao de Nova York, e a vos pagar a primeira mensalidade, á razão de £ 30 mensaes, correspondente ao periodo de 7 a 31 de dezembro.

De accordo com o supracitado decreto deveis comunicar mensalmente a esta directoria geral o recebimento da alludida importancia, que o nosso consul em Nova York, Sr. Sebastião Sampaio está autorizado a vos pagar, indicando a data e o lugar onde estiverdes.

— Sr. Sebastião Sampaio, consul geral do Brasil em Nova York:

N. 3.393 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, pelo vapor *Pan America*, segue para o dia 7 de dezembro proximo vindouro para esse paiz o ex-alumno do Instituto de Zootechnia de Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul,

Amadeu Rodrigues Antunes, subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos nos Estados Unidos da America do Norte, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.

O referido ex-alumno foi pago, de sua mensalidade até 31 de dezembro do corrente anno, devedo posteriormente, a partir de 1 de janeiro de 1923 em diante, ser pagas por esse consulado, á razão de £ 30 para o que ficas autorizado a saccar contra a Delegacia do Thesouro em Londres, pela quantia necessaria, por conta do credito que, para esse fim, for opportunamente distribuido á dita delegacia.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 3.394 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, pelo vapor *Pan America* segue para os Estados Unidos da America do Norte a 7 de dezembro vindouro, o ex-alumno do Instituto de Zootechnia de Viamão, Amadeu Rodrigues Antunes, subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos no mesmo paiz, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de fevereiro de 1922.

O alludido ex-alumno tem direito á mensalidade de 30 libras esterlinas e ao transporte desde o porto de desembarque até á sede do estabelecimento onde for aperfeiçoar seus estudos e receberá suas mensalidades por intermedio de nosso consul geral em New-York, podendo, pois acceptardes os saques que para pagamento dessas despesas forem feitos pelo referido consulado, a partir de 1 de janeiro de 1928.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3.395 — Solicito vossas providencias, de ordem do Sr. ministro, no sentido de serem impressos nas officinas dessa repartição 2.000 exemplares do relatório deste ministerio, referente ao anno de 1926; correndo a despesa por conta deste ministerio.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que os trabalhos de revisão do referido relatório se acham a cargo do 2º official da Directoria Geral de Industria e Commercio bacharel Herbert Scheiner de Mendonça.

Dia 2

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.399 — Afim de que possa este ministerio resolver sobre o pedido constante do vosso officio n. 1.787, de 26 de outubro ultimo, no sentido de ser feito a Euclides Pama Guião, director do Patronato Agrícola Wencesláu Braz, o adiantamento na importancia de 51.400\$, destinado á execução de obras, no mesmo patronato, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, solicito-vos informeis qual a razão porque foi incluída a despesa nas sub-consignações ns. 3, 4 e 5 da verba desse Serviço.

— Sra. D. Rita Sampaio Silva, municipio de Itaquy, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.407 — Communico-vos, para os fins convenientes ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.406 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 500\$ correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construído em vossa propriedade agricola denominada Fazenda «Sinasiua», nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 9 de setembro do corrente anno.

— Sr. José da França Rangel, municipio de Guaratinguetá, Estado de S. Paulo:

N. 3.409 — Communico-vos, para os fins convenientes ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.403 desta data, requisitado do Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Na-

cional, da importancia de 500\$ correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construído em vossa propriedade agricola denominada Fazenda S. José, nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 4 de outubro de 1927.

— Sr. José Baptista Coelho — Guaratinguetá — Estado de S. Paulo:

N. 3.411 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 3.610, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 500\$, correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construído, em vossa propriedade agricola Baptista, nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 11 de outubro do corrente anno.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 3.412 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento de Amadeu A. Barbicini, director da Revista «Chacaraz e Quintaes», cujo sello, está indevidamente inutilizado.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 3.413 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista a informação constante do vosso officio n. 413, de 1 de setembro ultimo, resolveu autorizar essa directoria a fazer a aquisição pelo preço de 14.900\$, do aparelho gerador de corrente continua a que vos referis no de n. 255, de 7 de junho do corrente anno.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 3.414 — Communico-vos, para os fins convenientes, em referencia ao vosso officio n. 765, de 29 de agosto do corrente anno, que, attendendo á solicitação que lhe foi feita pelo aviso n. 2.606, de 10 de setembro ultimo, resolveu o Sr. ministro da Fazenda, conforme declarou a este ministerio pelo aviso n. 166, de 28 de outubro, igualmente do corrente anno, conceder isenção de direitos para tres sondas competas adquiridas á National Supply Co., de Toledo, Ohio, Estados Unidos da America do Norte, destinadas a esse serviço e consignadas ao geologo Avelino Ignacio de Oliveira, tendo sido feita, pelo officio n. 24, de 19 de outubro, da Directoria da Receita Publica, á Alfandega do Pará, a necessaria notificação.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 3.415 — Em referencia ao vosso officio n. 1.118, de 7 do mez findo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu arbitrar em 500\$ a gratificação que deverá ser concedida ao interprete do Serviço de Povoamento no Estado do Pará, Théo da Veiga Quaes, pelos serviços prestados em proveito dessa repartição.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.416 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro concedido a Deocleciano Coelho de Souza, inspector federal de imigração no Estado do Pará, conforme pediu no requerimento apresentado com o vosso officio n. 3.704, de 24 de agosto ultimo, o abono das diarias regulamentares a que fez jus, no periodo de 3 de fevereiro a 17 de julho do corrente anno, por ter estado fóra da sede, no referido Estado, inspecionando a antiga colonia Monte Alegre, e nesta capital, em objecto de serviço.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 3.417 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do vosso officio numero 478, de 23 de outubro ultimo, resolveu autorizar o auxiliar desse Serviço Alencar-liense Fernandes da Costa, designado para

organizar e dirigir os trabalhos desse Serviço no Estado de Goyaz, a fazer requisições de adiantamentos para despesas de pessoal e material e requisições de pagamentos, dentro dos créditos distribuídos ou que venham a ser distribuídos para os serviços a seu cargo; tendo sido expedidos telegrammas nesse sentido, em 14 do mez findo, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e à Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo.

—Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.418—Em additamento ao officio numero 3.252, de 16 do vigente, inclusos vos remetto os documentos relativos ao embarque de 10 reproductores bovinos da raça Limousine, vindos de França pelo vapor «D'Entrecasteaux» e destinados ao Serviço de Industria Pastoral deste Ministerio.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.419—Inclusos vos remetto os documentos que a este ministerio acaba de enviar a Delegacia do Thesouro em Londres relativos aos 10 touros de raça Limousine, adquiridos em França para esse Serviço e que chegaram a bordo no vapor «D'Entrecasteaux».

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 7.523—Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de accordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Piahy, para execução do Serviço do Algodão no territorio do mesmo Estado, havendo previamente aprovado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diário Official* de 25 de novembro corrente e republicado no de 27 do mesmo mez.

N. 7.524—Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de additamento ao contracto celebrado entre o Governo da União e o Sr. Augusto Farias, para servir como desenhista da Remodelação do Ensino Profissional Technico, havendo previamente aprovado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diário Official* de 25 novembro corrente.

Requerimentos despachados

Casa Mercedes Ltda., pedindo a sua inscripção na concorrência para o fornecimento de machinas de escrever.—Dirija-se á repartição que annuciou a concorrência (D.C.13.309/1927).

Octavio Campos de Fontes Pitanga, pedindo certidão para provar tempo de serviço publico.—Dirija-se á repartição pagadora de seus vencimentos (D.C.11.224/1927).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1927

Officios:

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 7.423—Tendo presente o vosso officio n. 765, de 22 de novembro corrente, em que solicitaes approvação do processo de

concorrência publica remetido com o vosso officio n. 753, de 14 do alludido mez, cumpre-me declarar-vos que a approvação p. dida depende de que por esse instituto se a cumprida a 2ª parte do art. 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

—Sr. director geral do Serviço de Estatistica:

N. 7.413—Em referencia ao vosso officio n. 4.466, de 8 do corrente, recommendo-vos, para os fins convenientes, que os papéis reletivos ás concurrencias administrativas, acompanhados do processo respectivo, devem ser remittidos logo após a realização das mesmas, directamente a esta directoria geral e não á Contadoria Seccional, como vem sendo feito por essa directoria.

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de São Paulo:

N. 7.403—Solicito vossa attenção para a circular do Sr. ministro, de 24 de novembro corrente, n. 7.253, sobre concurrencias publicas e administrativas, publicada no *Diário Official* de 26 do mesmo mez.

Identicos: Aos directores das Escolas de Aprendizizes Artífices: do Amazonas, do Pará, do Maranhão, do Piahy, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Parahyba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, do Espirito Santo, de Campos, de Minas, do Paraná, de Santa Catharina, de Matto Grosso e de Goyaz; aos directores de Serviços: Biologico, I. Pastoral, P. Industrial, Florestal, Estatistica, Observatorio, Fomento, J. Botanico, I. de Chimica, Remodelação, I. S. Agricultura, Combustiveis, Geologico, J. Corretores, Algodão, J. Commercial, Expurgo, Escola W. Braz, Escola de Minas, Indios, Meteorologia e Estação Sericicola de Barbacena; aos directores dos Patronatos: Marquez de Abrantes, João Coimbra, Arthur Bernardes, Wenceslau Braz, Visconde da Graça, Visconde de Mauá, Pereira Lima, Casa dos Ottoni, Monção, Annitapolis, Barão de Lucena, Rio Branco, Diogo Feijó, Manoel Barata, Vidal de Negreiros e José Bonifacio; aos delegados dos Serviços de Industria Pastoral: no Amazonas, no Pará, no Maranhão, no Piahy, no Ceará, no Rio Grande do Norte, na Parahyba, em Pernambuco, em Alagoas, em Sergipe, na Bahia, no Espirito Santo, em Minas, em São Paulo, no Paraná, em Santa Catharina, em Matto Grosso e em Goyaz; ás Inspectorias Agricolas: do Acre, do Estado do Rio, do Rio Grande do Sul, do Amazonas, do Pará, do Maranhão, do Piahy, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Parahyba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, do Espirito Santo, de Minas, de São Paulo, do Paraná, de Santa Catharina, de Matto Grosso e de Goyaz; aos directores das Estações Experimentaes: do Rio Grande do Sul, de Ponta Grossa, de Campos, de Goytacazes, de Ilhéos, de S. Gonçalo dos Campos, de Barreiras e de Taquatana; aos inspectores do Serviço de Indios: em Santa Catharina, no Paraná, em São Paulo, no Espirito Santo, no Maranhão e no Amazonas e ao director do Posto Zootecnico de Pimheiro.

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 7.483—Em solução ao pedido do cirurgião-dentista para servir como contratado do Patronato Agrícola «Pereira Lima» e em referencia ao vosso officio n. 4.964, de 10 de novembro findo, communico-vos que o Sr. ministro exarou no processo respectivo o despacho seguinte: Aguarde-se a transferencia do Patronato para sua nova sede.

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 7.473—Remetto-vos o incluso titulo acompanhado do processo de habitação á percepção da pensão a que tem direito dona Maria Ameno Ribeiro, viuva de Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, ex 1º official, addido, da Directoria Geral de Estatistica deste Ministerio, afim de ser feito no Thesouro Nacional o pagamento da respectiva pensão, bem assim o do quantitativo destinado ás despesas do funeral ou luto.

Dia 2

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 7.513—Communico vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 16 de novembro ultimo, registrou o contracto celebrado entre essa Escola e Mattos Pragnan & Comp., para fornecimento de mobiliario para a sala de Congregações e Conferencias.

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro—Campos:

N. 7.503—Junto vos restituo o titulo de nomeação do contra-mestre dessa Escola, Antonio Gregorio Gonçalves, que remettesse a esta directoria pelo officio n. 250, de 13 de outubro ultimo, para o competente registro.

—Sr. Martim Diniz Carneiro, fiscal da Usina Queiroz Junior, Limitada.

N. 7.493—Tendo em vista o requerimento em que D. Zilda Corrêa Rabello, diplomada pelo curso de Chimica Industrial da Escola de Engenharia de Bello Horizonte, pede sua designação, para praticar na Usina Queiroz Junior, Limitada, peço-vos informardes se os Srs. Alberto da Paixão Amaral, Francisco de Araujo Machado e capitão de corveta, Juvenal Greenhalg Ferreira Lima, designados para servirem como praticantes na alludida Usina, se apresentaram e estão em effectivo trabalho.

Dia 5

Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 7.543—Em referencia ao vosso officio n. 532, de 9 de setembro ultimo, peço informardes si a execução das obras a que o mesmo se refere foi precedida de autorização do Sr. ministro e no caso affirmativo peço indicar o numero e data do officio respectivo.

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 7.553—Em referencia ao vosso officio n. 2.963, de 13 de julho do corrente anno, communico-vos que em casos identicos ao assumpto objecto do citado officio, será necessaria concurrencia publica sempre que a obra a executar for de valor superior a 10:000\$, á vista da decisão do Tribunal de Contas, considerando insubsistente a disposição do Regulamento Geral de Contabilidade Publica que permite as concurrencias de emergencia.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.517—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias para que, de accordo com a competencia que ma

Foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, constante do aviso n. 595, de 2 de março ultimo, dirigido a esse instituto, seja feito, no Thesouro Nacional, na conformidade do art. 267 do Regulamento de Contabilidade Publica, lettras b e c ao chefe do Posto Experimental de Avicultura em Deodoro, Dr. Cesar da Silva Guimarães, um a cantamento de 5:000\$ para attender, no corrente mez, á despesas urgentes e de prompto pagamento com a aquisição de chocadeiras, criadeiras e material de galinocultura, de que muito carece aquelle estabelecimento e que não são encontrados na praça do Rio de Janeiro.

A despesa, que deverá correr á conta da sub-consignação 1—«Estatos, etc», rubrica I da consignação «Material», verba 14 do artigo 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, foi deduzida na escripturação desta directoria, do credito «em ser» na referida sub-consignação.

— Sr. contador da Contadoria Secional junto ao Ministerio da Agricultura :

N. 4.518 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a cópia do officio n. 4.504, de 1 do corrente, no qual esta directoria tem a honra de solicitar do Tribu al de Contas um adeantamento de 3:750\$ a favor do engenheiro architecto e sanitario deste serviço, Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, para attender, neste mez, á despesas urgentes e de prompto pagamento com as obras de conservação e asseio de que carece o edificio onde está instalado o Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.519 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do servente da Estação Experimental de Agrostologia, na importância total de 200\$ relativa ao mez de novembro proximo findo.

A despesa, na importância de 180\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica I — «Pessoal permanente» e sub-consignação 2 — (1 servente) salario mensal de 180\$, credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 100\$, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 4.520 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos serventes do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, na importância total de 840\$ relativa ao mez de novembro proximo findo.

A despesa, na importância de 540\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica I — «Pessoal permanente» sub-consignação 4 — (3 serventes) salario mensal de 180\$, credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 300\$, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 4.521 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos serventes desta directoria geral, na importância total de 5:501\$333, relativa ao mez de novembro proximo findo.

A despesa, na importância de 1:608\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica I — «Pessoal permanente», e sub-consignação 1 — 9 serventes

(salario mensal de 180\$), credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo e a diferença de 893\$333, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei acima referida.

— Sr. director geral da contabilidade do Thesouro Nacional :

N. 4.522 — Em virtude do despacho do Sr. ministro da Agricultura, que relevou a multa imposta a Julio Mourão, negociante, estabelecido á rua do Mercado n. 36, por infracção do regulamento n. 16.054, de 24 de julho de 1923, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser restituída ao dito commerciante a importância de 200\$, que depositou no Thesouro Nacional I, conforme consta do recibo 3.785, talão n. 3.557, de 13 de junho do corrente anno.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.523 — Incluso vos devolvo a planta do terreno pertencente á Fazenda Modelo «Santa Monica», que veio capeada pelo vosso officio n. 7.072, de 20 de julho do corrente anno, terreno aquelle que foi solicitado pela Estrada de Ferro Central do Brasil, para nelle ser construída uma officina para diversos misteres.

A area em questão, segundo informações prestadas pelo funcionario incumbido de examinar no local os terrenos pleiteados, pôde ser cedida, sem prejuizo para os trabalhos daquela Fazenda, á Estrada de Ferro.

Os terrenos ficam á margem da linha ferrea, em local distante da sede do estabelecimento e não têm sido explorados para culturas porque os trabalhos de beneficiamento das terras seriam penosissimos, porque são estas alagadiças, razão ainda que difficulta o seu aproveitamento para pasto.

Por estas razões esta directoria é de parecer que a cessão seja feita.

— Sr. director da Fazenda Modelo «Santa Monica», Juparanã:

N. 4.524 — Em obediencia a um plano traçado por esta directoria e aprovado por S. Ex. o Sr. ministro, autorizo-vos a vender em hasta publica, preenchidas as formalidades legais, os animais que foram relacionados na lista que acompinhou o vosso officio n. 339, de 26 do corrente, considerados improprios á criação num estabelecimento zootechnico da categoria a que pertence essa Fazenda.

— Sr. director do Curso Complementar anexo ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

N. 4.525 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 494, de 12 de novembro ultimo, incluso vos devolvo o pedido n. 128, na importância de 96\$700, visto ter sido o mesmo annullado.

— Sr. gerente da The Leopoldina Railway Co.

N. 4.526 — Transmitto-vos a 1ª via do empenho por estimativa da quantia de 5:000\$ mandado fazer por esta directoria para satisfação das despesas com os transportes solicitados a essa companhia para animais reproductores pertencentes a particulares, transportes estes previstos e consignados no orçamento d. despesa deste ministerio, no corrente anno, verba 22ª, titulo IV, sub-consignação 15ª.

— Sr. director presidente da S. Paulo Railway Co. — Estado de S. Paulo:

N. 4.527 — Transmitto-vos a 1ª via do empenho por estimativa da quantia de réis 2:000\$ mandado fazer por esta directoria para satisfação das despesas com os transportes solicitados a essa companhia para animais reproductores pertencentes a particulares, transportes esses previstos e con-

signados no orçamento da Despesa deste ministerio, no corrente anno, verba 22ª, titulo IV, sub-consignação 15ª.

— Sr. Dr. Paula Rodrigues, M. D. director do Serviço de Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 4.528 — Tenho a honra de enviar-vos uma cópia das instruções que deverão reger a Inspeção Sanitaria Federal de Fabricas, Depósitos e Entrepósitos de Leite e Derivados de accordo com o art. 233 do regulamento desta directoria geral.

Submettendo á vossa leitura o presente trabalho, desejo tornar-vos sciente dos pontos de vista deste serviço quanto a classificação das manteigas para o commercio interestadoal e quanto a baixa do indice de acidez dos mesmos productos, attendendo ao que a lei n. 3.070, de 31 de dezembro de 1915, estabelece no § 3º do art. n. 3.

Sobresae de um total de 600 analyses de manteiga a possibilidade de ser exigido, a bem da saude dos consumidores, um indice de acidez mais baixo que o estabelecido na citada lei; pois, orça por 60 %, a proporção de marcas de manteigas destinadas ao commercio interestadoal cuja acidez é excessiva por cifras inferiores a 5 c. c. de soluto a calino normal para neutralizarem 100 grs. de materia gorda.

Sobre as manteigas chamadas «frescas» que em virtude da sua natureza são feitas para consumo no Districto Federal ou no local da fabricação, as instruções deixam de considerar porque não se destinam ao commercio interestadoal.

Tenho muito prazer em aguardar a vossa opinião sobre estes pontos, antes de dar inicio á execução das instruções em questão agradecendo tambem outras sugestões que a sua leitura possa lembrar ao vosso competente e esclarecido espirito.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.535 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas e sub-consignação 21 — Despesas com condução, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com os inclusos documentos, a importância de 17\$300 proveniente de descargas, capatazia e armazenagem de um volume contendo productos veterinarios, vindos da Europa pelo navio «Almirante Jaceguay», em setembro proximo passado, em proveito desta Directoria Geral.

A despesa, previamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, cuja segunda via do empenho n. 55/135, foi remetida a esse Tribunal com o officio n. 3.830, de 13 de outubro de 1927.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.536 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos guardas sanitarios desta Directoria Geral e dependencias annexas, na importância total de 5:404\$332, relativa ao mez de novembro proximo findo.

A despesa, na importância de 3:486\$666, deverá correr á conta do art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal» rubrica II — «Pessoal variavel», e sub-consignação 14ª — Salarios de 50 guardas, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de réis 1:917\$666, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei numero 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 4.537—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos praticantes do laboratório desta directoria Geral, na importância total de 4:391\$333, relativa ao mez de novembro findo.

A despesa, na importância de 3.238\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II—Pessoal variável, sub-consignação 14 b—Gratificações de praticantes, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 1:153\$333, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 4.538—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos trabalhadores do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario da Ilha do Governador, na importância total de 4:120\$, relativa ao mez de novembro proximo findo.

A despesa, na importância de 720\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II—Pessoal variável, sub-consignação 14 g—Salários de tratadores de animais, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 400\$, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 4.539—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do pessoal assalariado desta directoria geral, na importância total de 7:449\$999, relativa ao mez de novembro proximo findo.

A despesa, na importância de 4:800\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II—Pessoal variável, sub-consignação 14—Salários de guardas, tratadores de animais, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 2:649\$999, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 3.540—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos trabalhadores do Posto Experimental de Avicultura do Distrito Federal, na importância total de 1:410\$, relativa ao mez de novembro findo.

A despesa, na importância de 900\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II—Pessoal variável e sub-consignação 14—Salários de guardas e tratadores, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença em 510\$, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

—Sr. contador da Contadaria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.541—Transmitto-vos inclusa, para os fins necessários, a segunda via da conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importância de 17\$300, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.542—Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a cópia do officio numero 4.517, de 2 do corrente, no qual esta directoria teve a honra de solicitar do Tribunal de Contas um adiantamento de réis 5:000\$ a favor do chefe, interino, do Posto

Experimental de Avicultura, em Deodoro, Dr. Cesar da Silva Guimarães, para atender, no corrente mez, á despesas urgentes e de prompto pagamento com a aquisição de chiqueiras, criadeiras e material de gulinocultura, de que muito carece aquelle estabelecimento e que não são encontrados na praça do Rio de Janeiro.

A despesa deverá ser deduzida do credito «em ser» na sub-consignação 1, da consignação «Materiais», rubrica I, do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.543—Comunico-vos, para os devidos fins que, esta directoria tendo em vista a autorização do Sr. ministro constan e do officio n. 2.625, de 23 de novembro ultimo, da Directoria Geral de Avicultura, conceleu transporte gratuito para dois touritos de raça Jersey, pertencentes ao criador Manoel Pinto Villela Junior, da Estação de S. D. logo para a de Guaratinguetá, na Estada de Ferro Central do Brasil, sendo a despesa com esse transpo te calculada em 42\$043.

N. 4.544—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, em 1 do corrente mez, tomou posse e entrou em exercicio do seu cargo, o Dr. Gheorghe Staico, nomeado por portaria de 21 de novembro ultimo, para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de 3ª classe, deste Serviço, e, na mesma data, designado para as funções de veterinario da Fazenda Modelo de Criação de Tigipó, no Estado de Pernambuco.

N. 4.545—Passo ás vossas mãos, para fins convenientes, o requerimento do Sr. José Hilario de Oliveira, que pede o auxilio de 500\$, por haver construido um banheiro carrapaticida, em sua propriedade agricola.

Tendo sido inspecionado por um funcionario deste Serviço, foi julgado em boas condições técnicas e hygienicas, o citado banheiro.

Não tendo até a presente data, solicitado qualquer outro auxilio para banheiro, achasse o requerente no caso de ser attendido.

N. 4.546—Remetto-vos junto, para os devidos fins, o requerimento do Sr. José Manoel de Carvalho, que solicita o auxilio de 500\$, por haver construido em sua propriedade agricola, um banheiro carrapaticida.

Tendo sido examinado por um funcionario deste Serviço, foi julgado em boas condições técnicas e hygienicas o citado banheiro.

O requerente está no caso de ser attendido, por não ter até a presente data, pedido qualquer outro auxilio para banheiro.

N. 4.548—Transmitto-vos, para os devidos effeitos, o requerimento em que o Sr. Frederico Moreira, pede o auxilio de 500\$, por ter construido um banheiro carrapaticida, em sua propriedade agricola.

O referido banheiro foi julgado em boas condições técnicas e hygienicas, pelo exame prodedido por um funcionario deste Serviço.

O requerente está pois no caso de ser attendido, por não ter até a presente data, solicitado qualquer outro auxilio para banheiro.

N. 4.549—Transmitto-vos junto, para os devidos effeitos, o requerimento do Sr. Francisco Ribeiro de Oliveira, que solicita o auxilio de 500\$, por haver construido em sua propriedade agricola, um banheiro carrapaticida.

Sendo inspecionado por um funcionario, o referido banheiro, foi julgado em boas condições técnicas e hygienicas.

O requerente está no caso de ser attendido, por não ter até a presente data, pedido qualquer outro auxilio para banheiro.

N. 4.550—Remetto-vos incluso, para os devidos fins, o requerimento em que o Sr.

Rosminio de Godoy solicita o auxilio de 500\$, por ter construido em sua propriedade agricola, um banheiro carrapaticida.

Tendo sido examinado por um funcionario deste Serviço, foi julgado em boas condições técnicas e hygienicas o alludido banheiro.

Por não ter até a presente data, pedido qualquer outro auxilio para banheiro, está o requerente no caso de ser attendido.

N. 4.623—Tendo este ministerio recebido communicação da Société Cooperative de l'Eveage Normand, de que pelo valor «Dupleix», da Chargeurs Reunis, chegam mais ou menos a 9 do corrente, 5 touros e 22 novilhas normandas consignadas a este Ministerio, solicito as vossas providencias no sentido de serem esses animais desembarcados pela Alfandega, juntamente com o resto da forragem e com as installações de madeira, da forma que o desembarque não seja retardado.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 4.551—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, em 1 do corrente mez tomou posse e entrou em exercicio do seu cargo, o Dr. Gheorghe Staico, nomeado por portaria de 21 de novembro ultimo, para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de 3ª classe, deste Serviço, e, na mesma data, designado para as funções de veterinario da fazenda Modelo de Criação de Tigipó, no Estado de Pernambuco.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Pernambuco:

N. 4.552—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, em 1 do corrente tomou posse e entrou em exercicio do seu cargo, o Dr. Gheorghe Staico, nomeado por portaria de 21 de novembro ultimo, veterinario de 3ª classe deste Serviço, e, na mesma data, designado para exercer as funções de veterinario da fazenda Modelo de Criação de Tigipó, nesse Estado, sem outras vantagens que os vencimentos do seu cargo.

N. 4.553—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, por portaria de 21 de novembro ultimo, foi exonerado José Aureliano Corrêa Filho, do cargo de guarda material da Fazenda Modelo de Criação de Tigipó, nesse Estado, por ter sido nomeado para outro cargo.

—Por portaria de igual data foi nomeado, interinamente, para o referido cargo, José Vital Bello Filho, cuja portaria junto vos remetto.

Recommendo-vos communizar a esta directoria a data em que o nomeado entrar no effectivo exercicio de seu cargo.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 4.554—Comquanto dirigida a esta directoria, incluso vos remetto a carta junta do Sr. Enclides de Andrad Macedo, cujo assumpto pertence a essa directoria.

—Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 4.555—Em resposta ao officio n. 1.133, de 9 de novembro ultimo, cumpro o dever de agradecer a remessa do pacote contendo sementes de «Stylosanthes brasiliensis» que vcs dignastes enviar a esta directoria.

—Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 4.557—Transmitto-vos a 1ª via do empenho por estimativa da quantia de 20:000\$, mandado fazer por esta directoria para satisfação das despesas com os transportes solicitados a essa empreza para animais reproductores pertencentes a particulares, transportes esses previstos e consignados no orçamento da despesa deste ministerio, no corrente anno, verba 22ª, titulo IV, sub-consignação 15ª.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.558 — Transmitto-vos a 1ª via do empenho por estimativa da quantia de 13:000\$ mandado fazer por esta directoria para satisfação das despesas com os transportes solicitados a essa empresa, para animaes reproductores pertencentes a particular, s, transportes esses previstos e consignados no orçamento da despesa deste ministerio, no corrente anno, verba 22ª, titulo IV, sub-consignação 15ª.

— Sr. director-presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 4.559 — Transmitto-vos a 1ª via do empenho por estimativa da quantia de 8:000\$ mandado fazer por esta directoria para satisfação das despesas com os transportes solicitados a essa companhia para animaes reproductores pertencentes a particulares, transportes esses previstos e consignados no orçamento da despesa deste ministerio, no corrente anno, verba 22ª, titulo IV, sub-consignação 15ª.

— Sr. director presidente da Companhia Comercio e Navegação:

N. 4.563 — Transmitto-vos a primeira via do empenho por estimativa da quantia de 5:000\$ mandado fazer por esta directoria para satisfação das despesas com os transportes solicitados a essa companhia para animaes reproductores pertencentes a particulares, transportes esses previstos e consignados no orçamento da despesa deste ministerio, no corrente anno, verba 22ª, titulo IV, sub-consignação 15ª.

— Sr. director de Saude Publica do Estado de Minas Geraes:

N. 4.622 — Tenho a honra de transmitir-vos as instruções que deverão reger o Serviço de Inspeção Sanitaria Federal de Fabricas e Entrepósitos de Lactinios, de accordo com o Regulamento da Directoria Geral do Serviço de Industria e Astoril.

Pela leitura do presente trabalho podereis ver o proposito desta directoria de promover pelos meios ao seu alcance, o desenvolvimento com aperfeiçoamento da industria de lactinios, que Minas representa a fonte principal de produção.

Junto vão tambem modelos de boletins de Inspeção Sanitaria Federal e de certificados de sanidade para que possaes ficar a par do modo pelo qual pretende este serviço realisar o importante trabalho de fiscalização sanitaria dos lactinios.

Esta directoria antes de pôr em execução as medidas propostas, aguarda as idéas que o vosso bem esciar do espirito possa sugerir.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1927

Assumpção & Silva (2 requerimentos), Dr. A. W. Ado Baessler, Winchester Repeating Arms Company, Siemens Bauunion G. m. b. H., Kommanditgesellschaft, Osear Lourenço, Empreza de Aguas Lambary, S/A, Henrique Carlez Ortiz, D'olne & Comp., Joet M. de Carvalho e Leopoldo Schamia & Irmão. — Lavre-se o termo.

Aluminium Company of America (2 requerimentos) e Standard Oil Company. — Deferido.

Adolpho Wobeken. — Dé-se vista. Morsen & Harris. — Expeça-se guia.

Mario de Almeida. — Conforme decisão, em recurso, anote-se a transferência e dê-se certidão.

American Hydrocarbon Company, Inc. — Aceite-se e substitua-se, conforme opina o Sr. chefe da secção de Patentes.

Companhia Antártica Paulista. — Não procede a opposição; entretanto, a marca foi indeferida por imitar parcialmente a de n. 6.741, de Portugal, quanto á classe 42.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accordo com os arts. 98 e 108, letra b, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Erinoid Limited, Werneck Marini & Comp., José Garibaldi Lobaglio, Dr. Sylvio Maria Ferreira, Dr. Brenno Arruda, Godofredo Handley, J. Canellas, C. Paraventi, A. J. Gonçalves, João Sobral, Flores & Lopes, Benedicto Bastos Barreto e José Pieroni, S. Aguiar & Comp., International Harvesting Company, S/A Perfumaria Mascotte, P. A. Antunes & Comp., The George W. Luft Co. Inc., N. Paulillo & Comp., Luiz Abranches, Ramiro & Companhia, Osvaldo Delamare, Bento Ribeiro, Manoel Lopes Faria, João Gomes da Cunha Ripper Filho, José Mauricio da Rosa e Silva, Donato Groce Y. Serfaty & Comp., Arnaldo Soares de Oliveira, P. Eleftheriadis & Comp., A. F. de Magalhães, Benvidio de Araujo & Comp., Joaquim Duarte Barbosa, Jacob Maechler, Arlindo Zaroni & Comp., Alvares & Castro, A. R. Teixeira & Comp., J. Borges, The Florsheim Shoe Company, R. Fioravanti, Joaquim Peixoto, Companhia Souza Cruz, Theodor Wille & Comp., Joaquim Duarte Monteiro, Nicolau Da Costa & Comp., Ltd., Paulo da Cunha e Silva, A. Antonio Cardoso & Comp., S/A Moimho Fluminense, Estabelecimentos Hirsch, Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castellos, Lino de Oliveira, & Comp., Léo de Sá Osorio, The Sydney Ross & Comp., Inc. Mohle & Comp., Henry Wallis Main, José Pimentel, Besa & Pinto Naovoski Uchara, José da Silva Araujo, Rodolpho Weahnelldt & Co., Luiz Antonio de Souza, Francisco Lopes, J. Lebre Filho, Frederico Dalle Piagne & Comp., Wulff & Comp. e Manufactora de Chapéus Italo-Brasileira.

Pedidos de registro de marcas: Trajano dos Santos Corrêa, da marca "Vermidina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Corrêa Ribeiro & Comp., da marca "Palacio Ouvidor", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Campos e Heitor, da marca "Vitalia", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

A. Villas-Bôas & Comp., Limitada, da marca "Jahú", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Camillo Mourão & Comp., da marca "Imperio", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Alfred Bird and Sons, Limited, da marca "Bird's Custard Powder", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Joaquim Campello Junior, da marca "Canella" com um triângulo e a palavra "Urca", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Joaquim Campello Junior, da marca "Pimenta do Reino" com um triângulo e a palavra "Urca", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Idelfonso Leitão, da marca "Campeão" para distinguir artigos da classe 41. — Em vista do documento de autorização annexo para usar, na marca, de firma que não é da requerente. — Registre-se.

Costa Ferreira & Penna, da marca "Ideal", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se apenas para charutos conforme decisão do Sr. ministro em grão de recurso.

Rodrigues Lourenço & Comp., da marca "Estrella", para distinguir artigos das classes 42 e 43. — Registre-se na classe 43. Indeferido quanto á classe 42 por imitar, nesta classe a de numero 6.741, de Portugal.

Manoel Gaspar, da marca "Bohemia", para distinguir artigos da classe 50, letra j. Indeferido. A marca imita a de n. 12.751, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um processo para evitar se danifiquem as camaras de ar nos pneumaticos de rodas de vehiculos", para que pede privilegio o Dr. A. W. do Baessler (deposito n. 4.511, de 3 de dezembro de 1927):

1º, um processo para evitar se danifiquem as camaras de ar nos pneumaticos de rodas de vehiculos por meio de corpos estranhos, taes como pregos, cacos de vidro e semelhante, que penetram nos pneumaticos, caracterizado pelo facto de, entre a cobertura de borracha ou pneumatico propriamente dito e a camara de ar ser intercalada uma tira protectora constituída de borracha, linho, algodão, lã e semelhante ou de uma série de camadas destas materias;

2º, um dispositivo para execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto, da tira protectora (a) ser constituída de tal modo, que em redor de um corpo estranho, na occasião de atravessar o pneumatico, se forme uma capsula ou laçada, respectivamente, diversas laçadas, que tornam rombuda a ponta penetrante e evitam a perfuração da camara de ar;

3º, um dispositivo para execução do processo reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto da tira de protecção consistir de tiras de tecido superposto, que de fóra para dentro se encontram na seguinte série: tecido de malha (d), tecido de retroz (c), algodão (f), tecido de malha (d'), algodão (f'), tecido de retroz (e2) e tecido de malha (d2).

Pontos característicos da invenção de "uma ligação para reunir partes de uma construção em madeira, empregando chapas de garras, para que pede privilegio Siemens Bauunion G. M. B. H. Hommanditgesellschaft (deposito numero 4.512, de 3 de dezembro de 1927):

1º, uma ligação para reunir partes de uma construção em madeira, empregando chapas de garras, caracterizado pelo facto das chapas de garras (5), dispostas em cada um dos páos a reunir, serem ligadas entre si por meio de chapas de junção (7);

2ª, uma ligação, como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto de cada uma das chapas de garras (5) encaixar-se por meio de seus cubos salientes (6) em perfurações de chapas de junção (7), sendo por meio de cavilhas de rosca (8) mantidas reunidas em um todo;

3ª, uma ligação, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo facto das chapas, presas em cada um dos páos serem dispostas rotativamente em redor do membro de chapa de garras montada no ponto de intersecção das linhas medianas dos páos a reunir, afim de obter-se uma ligação articulada no ponto de nó ou de reunião;

4ª, uma ligação como reivindicada em 1 e 2 ou 3, caracterizada pelo facto de que no caso de serem empregados páos aparelhados dos dous lados, a chapa de junção (17) se encontrar entre cada um dos páos (2);

5ª, uma ligação como reivindicada em 4, caracterizada pelo facto das chapas de junção se encontrarem entre duas chapas de garras (5,5') cujos cubos se atravessam entre si;

6ª, uma ligação como reivindicada em 4, caracterizada pelo facto dos dentes triangulares (10,11), existentes em uma beirada saliente de chapa de garras, se acharem dispostos de tal modo a delimitarem vãos entre dentes que se encontram tangencialmente a um circulo inscripto, nos quaes vãos as fibras da madeira são condensadas e mantidas sob pressão;

7ª, uma ligação como reivindicada em 6, caracterizada pelo facto dos dentes (10,11) alternadamente se encontrarem dispostos, um contra o outro, de modo, que sempre uma de suas superficies internas respectivamente externa, se ache na beirada (9) da chapa, concentricamente aos seus eixos medianos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em composições escorvadoras", para a qual pediu privilegio a Winchester Repeating Arms Company (deposito n. 4.513, de 3 de dezembro de 1927):

1ª, uma composição escorvadora, que comprehende um nitrato metallico, um thiocyanato metallico e um fulminato metallico;

2ª, uma composição escorvadora, que comprehende nitrato de baryo, thiocyanato de chumbo e fulminato de mercurio;

3ª, uma composição escorvadora, que comprehende, substancialmente, 209 partes de nitrato de baryo, 76 partes de thiocyanato de chumbo e 485 partes de fulminato de mercurio.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America, em 23 de março de 1927, sob n. 177.841.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Leopoldo Schama & Irmão, destinada a artigos da classe 26 (deposito n. 9.517, de 3 de dezembro de 1927):

Consiste do numero característico 8.123, ladeado por dous pequenos traços

e os dizeres: 30 Yards—27"; superiormente lê-se a palavra qualidade e inferiormente Puro Linho.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de linho de seu commercio, comprehendido na classe 26.

Descrição da marca para que pediu registro Assumpção & Silva, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.518, de 3 de dezembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta contendo a figura de um pastor rodeado de ovelhas e apontando para uma arvore que está a seu lado e na qual se lê o nome característico Azeite Bom Pastor.

A marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir azeite de seu commercio (classe 41).

Descrição da marca para que pediu registro Assumpção & Silva, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 9.519, de 3 de dezembro de 1927):

Consiste na denominação característica Parreira entre aspas.

A marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir vinhos do commercio dos depositantes (classe 42).

Descrição da marca para que pediu registro a Empresa de Aguas Lambary, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 9.520, de 3 de dezembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta de forma elliptica, tendo as faces lateraes recordadas e no centro medalhas de exposições, ladeadas de dizeres explicativos. Na parte superior veem-se as palavras "Agua de Lambary", ladeadas de um medalhão contendo a divisa do Estado de Minas Geraes e um circulo onde se vê a letra L maiuscula cortando um triangulo com os dizeres "Libertas quae sera tamen". Finalmente, abaixo das medalhas leem-se os dizeres "Mineraes naturaes — Estancia em aguas virtuosas — Estado de Minas Geraes — Brasil".

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, applica-se nas garrafas e outros recipientes contendo as aguas mineraes, na classe 43, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro D'Olne & Comp., destinada a artigos das classes 2, 22 a, 22 b, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36 e 37 (deposito n. 9.521, de 3 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra "Aurora" em letras maiusculas, tendo de cada lado, se projectando de uma linha horizontal a figura de um meio sol resplandecente; todo o conjunto acha-se inscripto em um rectangulo.

A marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes: 4, 22 a, 22 b, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36 e 37, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique Carlez Ortiz, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.522, de 3 de dezembro de 1927):

Consiste na representação de um ramo formado de espigas de milho e

envolto por uma faixa. Na parte superior da faixa lê-se as palavras: Flôr de milho Ortiz e na parte inferior: Marca Registrada.

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e typo de letra, serve a distinguir farinhas de milho, da fabricação e commercio do depositante incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Joel M. de Carvalho, destinada a artigos da classe 21 (deposito numero 9.523, de 2 de dezembro de 1927):

Consiste na representação da palavra de fantasia Edsel, encerrada em uma ellipse.

A marca, que poderá variar em dimensão, typo de letra e cores, serve a distinguir automoveis do commercio do depositante, incluídos na classe 21.

Descrição da marca para que pediu registro Oscar Lourenço, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.524, de 3 de dezembro de 1927):

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao alto a palavra Novermol, que caracteriza a marca, escripta com letras de fantasia, e, mais abaixo os dizeres: do pharmaceutico Oscar Lourenço, Rio de Janeiro, escriptos com letras de typo "baton" sendo a palavra pharmaceutico escripta abreviadamente.

A marca que poderá variar de typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Conselho Nacional do Trabalho

110ª SESSÃO

Aos cinco dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, ás quinze horas, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho em sua sede official, presentes os senhores Ataulpho Napoles de Paiva, Antonio Prado Lopes Pereira, Francisco Antonio Coelho, Gustavo Francisco Leite, Carlos Gomes de Almeida, Libanio Rocha Vaz e Cassiano Machado Tavares Bastos. Lida e approvada a acta da sessão anterior, o senhor secretario geral informa que o *Diario Official* do dia seis do corrente deverá publicar as seguintes instrucções approvadas na mesma sessão: "Instrucções para a primeira eleição dos dous membros effectivos e dos dous supplentes que devem fazer parte do Conselho de Administração da Caixa de Pensões do pessoal e das empresas de portos, de conformidade com o artigo oitenta e seis, do decreto numero dezesete mil novecentos e quarenta e um, de onze de outubro de mil novecentos e vinte e sete.

Primeiro — A eleição terá inicio ás oito horas da manhã do dia que fór designado pelo Conselho Nacional do Trabalho e terminará no mesmo dia.

Segundo — Haverá tantas secções eleitoraes quantas forem convenientes, não podendo exceder de quatrocentos o numero de eleitores para cada uma.

Terceiro — O direito de voto cabe a todos que saibam ler e escrever, maiores de dezoito annos, sem distincção de sexo e que tenham mais de cento e vincoenta dias de serviço effectivo na companhia.

Quarto — O inspector geral ou a autoridade equivalente providenciará para que sejam preparadas as urnas e fornecido o material necessario para o serviço das eleições, bem como para a organização das listas de chamada, feitas por ordem numerica dos eleitores, nas condições do numero tres.

Quinto — Quatro dias antes da eleição, o inspector geral mandará affixar, nos pontos mais convenientes, copia das listas, a que se refere o numero quatro, e boletins com aviso da hora e do local em que se deva proceder á eleição.

Sexto — Cada mesa eleitoral será composta de um presidente e dous vogaes, aquelle designado pelo inspector geral e estes escolhidos por aclamação dos eleitores que estiverem presentes ás oito horas da manhã.

Setimo — Constituidas assim as mesas e depois de examinadas e fechadas as urnas, dar-se-ha inicio aos trabalhos, sendo a chamada feita por um dos vogaes, a fiscalização de assignaturas pelo outro e a introdução da cedula na urna pelo presidente.

Oitavo — As listas para a chamada dos eleitores devem ser entregues ao presidente da mesa até ás sete e meia da manhã do dia da eleição.

Nono — Cada eleitor votará em quatro nomes na mesma cedula, devendo esta ser collocada na urna pelo proprio, em envelope fechado.

Decimo — Os envelopes para as cedulas serão perfeitamente iguaes em tamanho, cor, feitura e qualidade de papel, cabendo á companhia o seu fornecimento.

Decimo primeiro — As cedulas poderão ser impressas, dactylographadas ou manuscritas a tinta, mas sempre em papel branco, sem emendas ou rasuras.

Decimo segundo — A medida que se fizer a chamada, cada eleitor assignará o seu nome no livro de presença, sem deixar linha em branco, e em seguida depositará a cedula na urna.

Decimo terceiro — Cada secção eleitoral terá um livro de chamada, com um cabeçalho, que especificará o fim e a secção a que se destina e em seguida ao qual se lançarão as assignaturas, sem que fique linha alguma em branco.

Decimo quarto — Logo após a primeira chamada, haverá outra para os eleitores retardatarios e, terminada esta, serão encerrados os trabalhos, lavrando-se, em seguida á ultima assignatura, um termo, subscripto pelos membros da mesa, do qual deverão constar o numero de eleitores que compareceram, a hora do inicio e a da terminação do processo eleitoral bem como qualquer protesto ou reclamação fundamentada de eleitores em numero nunca inferior a vinte por cento dos votantes.

Decimo quinto — As urnas, bem como o livro de presença e outros papeis que se relacionem com o pleito, serão entregues ao thesoureiro da companhia e ficarão sob a sua guarda até que se proceda á apuração.

Decimo sexto — Cada urna terá duas fechaduras diferentes. Verificado achar-se vazia, será a mesma fechada pelo presidente, ficando este com uma chave e um dos vogaes com a outra. As fechaduras poderão ser substituidas por outro meio de fechamento, desde que os mesarios possam assignar seus nomes sobre o papel lacrado no ponto de fechamento afim de garantir a perfeita inviolabilidade da urna.

Decimo setimo — O recinto da mesa eleitoral deve ser, pela melhor forma possivel separado dos eleitores, afim de que só possa entrar o votante.

Decimo oitavo — Terminada a votação e antes de ser lavrado o termo de encerramento, o orificio da urna será vedado com papel collado ou por outro processo que garanta a sua inviolabilidade.

Decimo nono — Dentro de oito dias após a eleição, será pelo inspector geral ordenada a affixação de editaes determinando dia, hora e local para se proceder á apuração.

Vigesimo — A apuração será feita por uma junta composta do inspector geral como presidente e de quatro vogaes, escolhidos estes pela sorte: dous entre os presidentes das mesas eleitoraes e dous entre os vogaes aclamados pelo pessoal.

Vigesimo primeiro — Para o pessoal das empresas com exercicio nos escriptorios por ellas mantidos no Rio de Janeiro haverá mesa especial, composta de um delegado do Conselho Nacional do Trabalho, que será o presidente, um vogal que será o chefe do escriptorio ou um empregado por elle designado e um empregado escolhido pelos eleitores na hora determinada para inicio dos trabalhos.

Vigesimo segundo — A apuração da secção, a que se refere o numero acima, será feita pela mesma mesa logo após a votação e o resultado enviado no mesmo dia ao inspector geral ou a quem de direito para a apuração geral do pleito.

Vigesimo terceiro — As chaves das urnas serão apresentadas na hora da abertura pelos respectivos portadores, e, si não forem entregues até duas horas depois de iniciados os trabalhos, a mesa promoverá a abertura por qualquer forma, constando isso da acta.

Vigesimo quarto — As cedulas viciadas, emendadas e aquellas sobre, cuja validade houver duvida não serão apuradas.

Vigesimo quinto — As cedulas, a que se refere o numero antecedente, serão pela mesa acondicionadas em envoltorios lacrados, tendo na parte externa a declaração "Cedulas não apuradas da secção tal" e bem assim a assignatura dos mesarios ficarão, até sessenta dias após a apuração, sob a guarda do thesoureiro da empresa, á disposição do Conselho Nacional do Trabalho, sendo no fim daquelle prazo entregues ao presidente da Caixa.

Vigesimo sexto — Terminada a apuração, será lavrada no respectivo livro uma acta da qual constem os nomes de todos os que obtiveram votos, o numero de eleitores que compareceram em cada secção, o numero de cedulas e qualquer outra occorrença relativa aos trabalhos da apuração.

Vigesimo setimo — Logo depois de concluida a apuração, a Junta apuradora remetterá ao Conselho Nacional do Trabalho uma segunda via da acta, assignada pela mesa.

Vigesimo oitavo — Os protestos que forem apresentados sobre o processo eleitoral só poderão ser acceitos pela mesa, se subscriptos por um terço, pelo menos, dos eleitores que comparecerem á secção que aos mesmos der causa.

Vigesimo nono — Os protestos relativos á apuração, que não forem apre-

sentados até o momento de ser lavrado o ultimo termo, deverão ser encaminhados ao Conselho Nacional do Trabalho, dentro de oito dias, pelos proprios interessados em numero que represente pelo menos, um terço dos eleitores que comparecerem ao pleito.

Trigesimo — Terminada a apuração, o presidente proclamará em voz alta os nomes dos eleitos para membros effectivos e para supplentes, fazendo expedir officios que, assignados pela mesa, lhes servirão de diplomas para todos os effectos.

Trigesimo primeiro — Si o Conselho Nacional do Trabalho tiver representante seu acompanhado o pleito, fará elle parte da mesa sem direito de voto, poderá intervir na discussão afim de resolver quaesquer duvidas, e assignará as actas com os demais membros da mesa.

Trigesimo segundo — Dentro de tres dias, após a apuração, o inspector geral designará o dia e a hora para a instalação da Caixa, devendo esse acto realizar-se nos oito dias seguintes.

Trigesimo terceiro — Presentes o inspector geral ou a autoridade equivalente e os membros effectivos e supplentes, o presidente declarará installada a Caixa e fará lavar em duas vias um termo, que será assignado por todos, devendo a segunda via ser remetida, no mesmo dia ao Conselho Nacional do Trabalho". Em seguida o senhor Francisco Coelho relata o recurso numero duzentos e sete em que é recorrente Manoel Rocha e recorrida The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, ficando adiado o julgamento até que o Governo resolva si as empresas de transportes estão ou não sujeitas aos onus da lei de férias. Ainda o senhor Francisco Coelho relata o processo numero quatro mil seiscentos e quatro referente ás informações prestadas pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway Company Limited acerca da aposentadoria concedida ao ferroviario Tiburecio Paulo Trannin. Submettido á votação, acordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em considerar nullo o acto da Caixa que, sem fundamento legal, resolveu alterar a referida aposentadoria, notificando-se a mesma caixa afim de restabelecer o calculo primitivamente accerto de setecentos e cincoenta mil réis mensaes. Em seguida, o senhor Prado Lopes relatou os processos numero dous mil duzentos e quarenta e seis, e tres mil e dezenove, o primeiro referente á instalação do Comité Central pró lei das férias, de São Paulo e o segundo acerca da revisão da mesma lei, propugnada pelo Centro dos Industriales de Fiação e Tecelagem e outras associações patronaes com sede na mesma cidade, tendo o Conselho Nacional do Trabalho resolvido encaminhar os referidos processos á Comissão encarregada de estudar o assumpto. Passando a relatar o requerimento em que Giocundo & Morelli, proprietarios da xarquerada "São Pedro", no municipio de Uberabinha, pede ao senhor ministro da Agricultura licença para que o seu estabelecimento possa funcionar aos domingos e dias feriados e além das oito horas regulamentares, o senhor Prado Lopes manifesta-se, em principio contrario á pretensão do requerente, mas opina pela incompetência do Conselho para intervir no assumpto, dada a inexistência de lei

geral que regule o trabalho de oito horas para as indústrias. Assim se decide, após ligeiras considerações do senhor Rocha Vaz que, de acordo com o relator quanto à incompetência do Conselho, declara entretanto, que, no caso especial das xarqueadas, se justifica a prorrogação das horas de trabalho, ainda mesmo nos domingos e feriados, visto ellas só funcionarem quatro mezes no anno. Continuando com a palavra, o senhor Prado Lopes relata a consulta da Estrada de Ferro Araraquara sobre a data em que entrou em vigor o decreto numero cinco mil cento e nove, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, tendo se pronunciado o Conselho Nacional do Trabalho de acordo com o parecer do consultor juridico da mesma estrada. Ainda o senhor Prado Lopes relatou o requerimento em que a firma Amorim Siciliani & Comp., estabelecida á rua da Quitanda, numero cento e oitenta e oito, nesta Capital, allegando não ter a seu serviço pessoal exclusivo, porquanto os seus empregados exercem tambem a sua actividade em outros estabelecimentos, e considerando-se por isso isento das obrigações da lei de férias, pede o registro dessas declarações para os fins de direito. E' deferido o requerimento. Em seguida, o mesmo senhor Prado Lopes relata os recursos, em que são recorrentes Oswaldo Pereira dos Prazeres e Antonio Rodrigues e recorridos, respectivamente, João Miguel e Standard Oil Company of Brazil. Submettidos á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento aos recursos afim de serem os recorridos condemnados ao pagamento da indemnização a que se refere o artigo decimo do regulamento aprovado pelo decreto numero dezesete mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis. Terminados os julgamentos, informa o senhor Rocha Vaz que ainda não pôde concluir o projecto de instrucções para a primeira eleição e installação das novas caixas de pensões dos ferroviários, nos termos do artigo noventa e um do regulamento aprovado pelo decreto numero dezesete mil novecentos e quarenta e um, de onze de outubro ultimo, mas espera tê-lo prompto dentro de poucos dias. O senhor presidente consulta á casa si, dada a urgencia do assumpto e afim de que o mesmo possa ser resolvido na proxima sessão, não seria conveniente autorizar-se á secretaria geral a distribuir o projecto com a necessaria antecedencia, entre os membros do conselho logo que os respectivos originaes lhe sejam entregues pelo relator. E' approvada esta suggestão. Finalmente, o senhor Rocha Vaz reclama contra a demora no fornecimento dos passes livres aos membros do Conselho por parte da Leopoldina Railway Limited e pede que se remetta á mesma companhia, bem como á administração das Estradas de ferro Rio de Ouro e Therezopolis a relação dos referidos membros para os fins previstos no artigo setenta e seis do Regulamento das Caixas dos Ferroviários. De accordo com a resolução do Conselho, o senhor presidente pede ao senhor secretario geral que providencie para que seja feito o expediente solicitado. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão. E, eu, secretario geral, lavrei a presente acta que, junta-

mente com o senhor presidente, vae por mim assignada. Rio de Janeiro, cinco de novembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, secretario geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 110 — SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas

Reunida a delegação, com excepção do Sr. delegado Paulo Emilio Tavares, que continúa em gozo de férias, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 2.394, de 8 do corrente mez, sobre pagamento á Lino Dias de Araujo, Alfredo Moutinho, José Gonçalves Verissimo, Julia Candida d'Armada Alegria, Amelia Emiliana Gomes de Mattos e Antonio Alves de Mello Cardoso, de alugueis de predios occupados por agencias postaes, no mez de setembro, na importancia de 5:000\$000.

Idem n. 2.395, da mesma data, sobre pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo fornecimento de luz electrica a diversas dependencias da Directoria Geral dos Correios, na importancia de 10:551\$874.

Idem n. 2.176, de 9 do corrente mez, sobre pagamento ao Correio da Alemanha, de indemnização pelo extravio do registrado n. 126 A, na importancia de 81\$200. — A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Officio n. 1.944, de 17 de outubro findo, sobre anulação da quantia de 782\$400, no registro da despesa ordenada a maior pela ordem n. 1.597, de 6 de setembro, e que foi recolhida á thesauraria pelo conhecimento n. 1.515, de 21 de setembro ultimo. — A delegação resolveu ordenar a anulação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 16 do corrente mez, para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cicero Freire*. — *Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas*.

ACTA N. 111 — SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Cicero Freire — secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 2.447, de 11 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de ajuda de custo do auxiliar da Directoria, Damiano de Siqueira, abonada pela portaria n. 1.932, de 7 de setembro, relativa ao corrente anno, na importancia de 366\$000.

Idem n. 2.475, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de gratificações ex-

traordinarias do 3º official Luiz Carvalho Coutinho e outros, por serviços prestados no Correio Ambulante, nos mezes de junho, setembro e outubro, na importancia de 125\$000.

Idem n. 2.477, de 14 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do chefe de secção Dr. Francisco Pereira Lessa, por ter ido em commissão de inspecção de condução de malas e Correios Ambulantes da Rede Sul Mineira, no corrente anno, na importancia de 375\$000.

Idem n. 2.213, de 12 do corrente mez, sobre pagamento á Alfredo Fientes Carvalho, João Corrêa de Araujo, Correio da Suíça e da Hollanda, proveniente de indemnização pelos extravios dos registrados, ns. 381, 867, 129, 816 e 414, na importancia de 751\$469.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despesas.

— Relatados pelo Sr. Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 2.478, de 14 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações extraordinarias a diversos funcionarios, por trabalhos executados no mez de outubro, na importancia de 2:958\$125.

Idem n. 2.450, de 12 de novembro de 1927, sobre pagamento á Damasio da Costa Teixeira e outros, de alugueis de predios occupados por agencias postaes, durante o mez de setembro, na importancia de réis 12:388\$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despesas.

Officio n. 2.461, da mesma data, sobre pagamento á Undine Vasconcellos Ferreira de Amorim e outros, de alugueis de predios occupados por agencias postaes, no mez de outubro, na importancia de 2:250\$000. — A delegação resolveu baixar o processo em deligencia para ser informado sobre o motivo de não ter sido ordenado o pagamento do aluguel do predio em que funciona a agencia da rua Barão de Mesquita n. 857 A, relativo ao mez de setembro, bem assim de ter sido apresentada a conta do mez de outubro com um augmento da quantia de réis 20\$000.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação, deu por findos os trabalhos e marcou o dia 18 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cicero Freire*. — *Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas*. — *Clovis Xavier de Andrade Pedrosa*.

ACTA N. 112 — SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

— Relatado pelo Sr. Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 2.491, de 17 do corrente mez, sobre pagamento á The Western Telegraph Co. Ltd, de telegrammas expedidos para o exterior, na importancia de 112\$560. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 2.486, de 17 do corrente mez, sobre pagamento á Luciano Augusto Rodrigues e outros, de alugueis de predios occupados por agencias postaes, no mez de outubro, na importancia de 5:060\$000;

Comprovações:

De 192:665\$509 de Amaury Ribeiro da Silva, ex-escripturario pagador do 2º Distrito Telegraphico, em virtude do officio numero 334-D, de 1 de agosto de 1927, para despesas de julho e agosto;

De 13:033\$, do Sr. Lupericio dos Reis Vieira, escripturario da Fazenda de Sementes de Uberabinha, officio requisitorio numero 313, da Estação Experimental de Sete Lagoas, para despesas de julho a setembro.

Julgou-se legal a applicação dos adiantamentos.

De 30:600\$, do Sr. Carlos Cardoso de Oliveira, economo-almojarife do Patronato Agrícola Wenceslão Braz, para despesas de junho a agosto, de accordo com a requisição constante do officio n. 2.720, de 10 de maio de 1927. — Julgou-se legal a applicação do adiantamento, menos quanto a importancia de 893\$400 dos documentos ns. 3 e 14, accresce do que o de n. 3 não tem quitação de pessoa habilitada.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos encerrando a sessão.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 3 de novembro de 1927

Officios expedidos:

Ao administrador dos Correios de Campanha:

N. 886 — Solicitando cópia do officio numero 88, de 1926.

— Ao delegado fiscal:

N. 887 — Comunicando haver sido julgada legal a applicação do adiantamento de 100\$ recebido pelo fiscal de bancos Aristoteles Pinto Coelho, em virtude da requisição constante do officio n. 53, de 4 de maio deste anno.

Dia 5

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 889 — Comunicando recusa de registro á despesa de 540\$000.

— Ao mesmo:

N. 889 — Idem idem á de 354\$450.

— Ao mesmo:

N. 890 — Comunicando o archívamento da concorrência administrativa realizada para fornecimento de carvão, de combustível e ole fino «Gargoyle».

— Ao mesmo:

N. 891 — Restituindo os processos das substituições das cauções de 806\$, 3:844\$, 2:377\$, 6\$, 120\$ e 53\$, prestadas por Hime & Comp., Alfredo H. Chutte, Hime & Companhia (duas), Willemann, Xavier & Comp. e S. A. Marvin.

— Ao mesmo:

N. 892 — Comunicando o archívamento do processo da concorrência administrativa para compra de lenha.

— Ao delegado fiscal:

N. 893 — Comunicando haver sido julgada legal a applicação do adiantamento de 5:731\$ feito ao escripturario da Estação Experimental de Sete Lagoas Maurício Peixoto, em virtude do officio n. 398, de 13 de setembro ultimo.

N. 894 — Idem, idem, em sessão de hontem, a do adiantamento de 8:300\$, feito ao Sr. agronomo Itagyba Barçante, a administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, em virtude da requisição constante do officio n. 312, de 9 de julho ultimo, resolveu, em sessão de hontem, julgar legal a applicação dada ao referido adiantamento.

— Ao inspector do Serviço de Povoamento neste Estado:

N. 895 — Restituindo, para complemento,

o officio n. 239, de 27 de outubro proximo findo, com duas propostas apresentadas na concorrência administrativa realizada a 20 de outubro citado, para fornecimentos ordinarios á repartição.

— Ao director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 896 — Para que esta delegação possa resolver sobre o vosso officio n. 750, de 1 de outubro proximo findo, solicitando um adiantamento de 6:55 \$480, para ser entregue ao economo desse Aprendizado, José Augusto Campos, para despesas nos mezes de outubro, novembro e dezembro, do corrente anno, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser esta delegação informada quaes são as despesas urgentes a que o mesmo se refere, de accordo com o despacho proferido em sessão de hontem.

N. 897 — Comunicando que a delegação, tendo presente o processo n. 8.202, da Delegacia Fiscal, relativo ao pagamento de 16:128\$ á Navegação Mineira do Rio São Francisco, da subvenção pelas viagens feitas nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á despesa preliminarmente, por não constar a distribuição do credito para attender a mesma despesa.

Dia 7

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 898 — Solicitando esclarecimentos em relação ao officio n. 150 E, de 18 de outubro findo.

N. 899 — Ipem, idem, ao de n. 745 Cr de 31 de outubro.

N. 900 — Restituindo todo o processo relativo ao officio n. 750 C, de 3 do corrente, no qual é solicitada a aprovação da delegação ao acto da directoria da Estrada que negou o levantamento da caução prestada por Ribeiro Costa & Comp., na importancia de 3:000\$, por nada haver, no caso, a resolver por parte da delegação, de accordo com a decisão de 4 deste mez.

— Ao delegado fiscal:

N. 901 — Comunicando haver sido ordenada, em sessão no dia 4, a baixa na responsabilidade do economo, do Aprendizado Agrícola de Barbacena, José Augusto Campos, relativamente ao adiantamento de réis 500\$ que recebeu em virtude do officio numero 75, de 14 de fevereiro de 1925.

— Ao director da segunda directoria do Tribunal de Contas:

N. 902 — Solicitando uma informação:

— Ao director da Terceira Directoria do Tribunal de Contas:

N. 903 — Idem, idem.

— Ao administrador dos Correios de Theophilo Ottoni:

N. 934 — Respondendo aos officios numero 1.418 e 3.492, de maio e outubro.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 905 — Transmittindo o processo n. 13, da tomada de contas da ex-agente do Correio de Cambuquira, D. Esther Sá de Noronha, de 9 de outubro de 1918 a 28 de fevereiro de 1925.

— Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 906 — Em additamento ao officio numero 867.

N. 907 — Idem, ao de n. 868.

N. 908 — Comunicando haver sido negado archívamento ao processo da concorrência administrativa n. 3, tendo em vista a decisão do Tribunal de 10 de junho ultimo.

N. 909 — Comunicando recusa de registro á despesa de 5:300\$, como pagamento a Moreno Borlido & Bomp., por não ter sido archívado o processo da respectiva concorrência.

— Ao director do Patronato Agrícola Wenceslão Braz:

N. 910 — Comunicando, relativamente ao adiantamento de 29:503\$ feito em virtude da requisição constante do officio n. 1.785, de 8 de junho de 1926, que foi julgada legal apenas a applicação de parte e glosada a de 26:899\$900, correspondente aos documentos de fs. 3 a 13, por se referirem a despesas realizadas em datas fóra do periodo indicado na requisição do dito adiantamento.

— Ao inspector agrícola do 18º Distrito:

N. 911 — Solicitando esclarecimentos:

— Ao delegado fiscal:

N. 912 — Comunicando o registro da relação das dividas empenhadas em 1923, pela Delegacia Fiscal, organizada de accordo com as instruções para a execução dos decretos ns. 5.007 e 17.430, de 31 de julho e os de setembro, a qual acompanhou o officio n. 596 de 3 de agosto ultimo.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 913 — Transmittindo o processo n. 81, relativo á tomada de contas do agente postal de Presidente Bueno, Manoel Alves Moreira, de 26 de abril a 31 de dezembro de 1925.

Ao delegado fiscal:

N. 914 — Solicitando adiantamento de 155\$650 á conta da verba 7ª.

Dia 9

Ao delegado fiscal:

N. 915 — Comunicando distribuição de credito á conta da verba 3ª do Ministerio da Vição.

Ao delegado do Serviço de Industria Pastoral:

N. 916 — Restituindo processo, para ser completado.

Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 917 — Comunicando haver sido negado registro ao pagamento de 420\$, requisitado pelo officio n. 2.639, de 26 de setembro ultimo, porque tratando-se de pagamento a chefe de serviço no Estado, á conta de credito distribuido á Delegacia Fiscal e não sendo a requisição assignada pelo Sr. ministro da Agricultura, não consta a necessaria delegação de competencia na forma do art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ao administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 918 — Solicitando providencias e esclarecimentos em relação ao processo n. 98, da tomada de contas do ex-agente do Correio de Lafayette Pedro Teixeira Chaves, no periodo de 6 de janeiro de 1907 a 26 de dezembro de 1916.

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 919 — Transmittindo o expediente de 22 a 31 de outubro e cópia das actas ns. 60 a 65.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 920 — Transmittindo o processo n. 56, da tomada de contas de Anna de Souza Macedo, agente do Correio de Verodinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

N. 921 — Idem, idem, o de n. 74, da agente do Correio de Rio Pardo, Adelina Avelino Vellso, no mesmo periodo.

N. 922 — Idem, idem, o de n. 83, da agente do Correio de Valladares, Maria das Dôres Freire, de 15 de setembro de 1925 a 24 de março de 1926.

N. 923 — Idem, idem, o de n. 152, da ex-agente do Correio de Barra, Julia Carloti, de 1 de maio de 1923 a 31 de outubro de 1925.

N. 924 — Idem, idem, o de n. 156, da ex-agente do Correio de Itanhandu, D. Maria Luiza Luiza Pereira, de 1 de abril de 1902 a 31 de maio de 1925.

Dia 10

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente:

- N. 925 — Restituindo um documento.
Ao general commandante da 4ª Região Militar:
N. 926 — Restituindo processo para rectificação.

Dia 12

Ao capitão Aristoteles M. Estanislão, commandante do 10º B. C:

- N. 927 — Accusando o recebimento do officio de 7 do corrente.

Ao administrador dos Correios de Belo Horizonte:

- N. 928 — Solicitando para que o ex-agente do Correio de Abaeté, Thomaz Francisco de Aquino, no periodo de 1 de julho de 1924 a 25 de junho de 1925, seja intimado para, no prazo de 30 dias, produzir documentos ou allegações ou recolher aos cofres publicos a quantia de 82\$ do alcance verificado nas ditas contas.

Ao mesmo:

- N. 929 — Idem, idem, a ex-agente de Santa Rita de Patos, D. Guaraciaba de Magalhães Lacerda, no periodo de 12 de março de 1925 a 24 de junho de 1926, quanto ao alcance de 7\$, accrescido dos juros de mora.

- N. 930 — Solicitando remessa do inventario, em relação ao processo de tomada de contas n. 164.

- N. 931 — Solicitando providencias e esclarecimentos em relação ao processo de tomada de contas n. 19.

— Ao administrador dos Correios de Theophilo Ottoni:

- N. 932 — Idem, idem, em relação ao processo n. 73.

— Ao administrador dos Correios de Campanha:

- N. 933 — Solicitando remessa do inventario relativamente ao processo de tomada de contas n. 7.

- N. 934 — Solicitando para que o ex-agente postal de Jacutinga, Viriato Gomes de Oliveira, no periodo de 23 de outubro de 1921 a 15 de junho de 1925, seja intimado a produzir allegações ou documentos ou recolher aos cofres publicos a quantia de réis 101\$161, do alcance verificado na tomada de contas do dito pedido.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

- N. 935 — Remettendo um edital para publicação.

— Ao delegado fiscal:

- N. 936 — Solicitando esclarecimentos em relação ao processo n. 144, da tomada de contas do ex-escrivão da collectoria federal em Mar da Hespanha, Antonio Eugenio Pereira de Castro.

— Ao general commandante da 4ª Região Militar:

- N. 937 — Restituindo processo para rectificação.

N. 938 — Idem, idem.

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

- N. 939 — Comunicando haver sido applicada a multa de 1%, de que trata o art. 298 do R. G. C. P ao chefe de culturas do Campo de Sementes «Arthur Bernardes», em Maria da Fé, Francisco Sotter de Figueiredo Castro, sobre a quantia de 9.000\$, do adiantamento que recebeu em virtude da requisição cons ante do offiio n. 107, de 4 de junho deste anno.

Dia 14

Ao delegado fiscal:

- N. 940 — Comunicando haver sido julgada legal, com a annullação do saldo de 2.189\$657, a applicação do adiantamento de

25:200\$ recebido pelo escripturario pagador do Patronato Agricola «Casa dos Ottoni», Sebastião Ferreira Rabello, em virtude da requisição feita pelo officio n. 2.224, de 12 de abril ultimo.

— Ao administrador dos Correios de Theophilo Ottoni:

- N. 941 — Solicitando providencias e esclarecimentos em relação ao processo n. 77 da tomada de contas do agente do Correio de Riacho dos Machados, Militão Barbosa da Silva.

— Ao director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

- N. 942 — Comunicando que, em sessão de 12 do corrente, foi mantida a recusa de registro ao adeantamento de 6:552\$480, solicitado no officio n. 750, de 1 de outubro proximo findo, por não terem sido indicadas, precisamente, as despesas de natureza urgente.

— Ao inspector do Serviço de Povoamento:

- N. 943 — Comunicando o archivamento de concurrencia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA N. 125ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

- Inspectoria Agricola do 14º Districto:
Officios ns. 2.576 e 2.580, de hontem, pagamentos de 1:200\$ e 7:287\$475 a Julio Azevedo, Pedro Fabio e outros de diarias. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, S. Paulo:

- Officio n. 1.273, de 9 deste mez, pagamento de 436\$060 a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, de passagens e transporte. — Converte-se o julgamento em diligencia de accordo com o parecer.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:
Officio n. 380, de setembro proximo findo, pagamento de 9:545\$ a Estrada de Ferro Sorocabana, de estadia de vagões. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

- Inspectoria Agricola do 14º Districto:
Officio n. 2.583, de 10 deste mez, pagamento de 33\$ a Antonio Gonçalves do Carvalho Junior, de diarias. — Registre-se.

Capitania dos Portos:

- Officio n. 912, deste mez, adeantamento de 200\$ a Nelson de Castro, funcionario da capitania, para despesas de publicações, etc. — Recusa-se o registro ao adeantamento de accordo com o parecer.

Correios de S. Paulo:
Officio n. 90, deste mez, pagamento de 64\$ a Spears & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 8:00\$ feito a Nicolau Romano, porteiro da delegacia fiscal para despesas nos tres ultimos mezes. — Julga-se boa e legal a applicação do adeantamento e autoriza-se a baixa da respectabilidade.

Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

- Serviço de Protecção aos Indios:
Officio n. 521, deste mez, adeantamento

de 23:405\$500 a Humberto de Oliveira, primeiro official do Ministerio da Agricultura, para despesas á conta das sub-consignações 2 e 4 da verba 15º no quarto trimestre corrente. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, S. Paulo:

- Officio n. 1.268, de 9 do presente mez, pagamento de 150\$ a João Mascia, de aluguel de casa. — Registre-se.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:
Officio n. 193, de hoje, pagamento de 4:500\$ a Valentim F. Bouças, de serviços prestados. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucio da Costa Lima.

Registrados (um adeantamento).....	8
Diligencia.....	1
Recusado (adeantamento).....	1
Comprovação.....	1

Total..... 11

ACTA N. 126ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 1 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

- Patronato Agricola Monção:
Officio n. 1.879, de novembro em curso, pagamento de 2:883\$240 a Compton Philpors & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Estação Experimental de Piracicaba:
Officio n. 173, do fluente mez, pagamento de 3:398\$500 a Anastacio Alves de Castro e outros, de salarios. — Registre-se.

Centro de Aviação Naval:

- Officio n. 271, deste mez, reconsideração do acto desta delegação recusando registro ao adeantamento de 600\$, a Octavio Pinto da Luz, 1º tenente commissario, para despesas em novembro e dezembro de este anno. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrado o adeantamento.

Segunda Região Militar:

- Officio n. 703, de outubro proximo findo, pagamento de 450\$, como indemnização de despesas com aluguel de casa, dispendido pelo 5º C. de Recrutamento. — Registre-se.

Districto Telegraphico de São Paulo:

- Officio n. 2.095, de 11 deste mez, adeantamento de 7:587\$ a Josê Gomes Jardim para despesas com pessoal material neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

- Officio n. C 9 197, deste mez, reconsideração do acto desta delegação recusando registro a despeza de 60\$ como pagamento de diarias a Alberto Alves e outros. — Deixa-se de reconsiderar a decisão anterior pelos motivos constantes no parecer.

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

- Inspectoria Agricola do 14º Districto:
Officio n. 2.588, deste mez, adeantamento de 6:700\$ a Victor Mallmann, para despesas com reparos. — Converte-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

Distrito Telegraphico de S. Paulo:

Officio n. 2.030, de 10 d'ste mez, adeantamento de 8:862\$ a Raul da Silveira, Fara, inspector de 3ª classe para attender a despezas nos mezes de novembro e dezembro deste anno.

Officio n. 2.081, deste mez, adeantamento de 4:444\$ a Prasilino Paula Fontes, inspector de 4ª classe, para despezas nos mezes de novembro e dezembro deste anno.

Registre-se.

—Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral—S. Paulo:

Officio n. 1.272, de novembro andante, pagamento de 627,600 a Comp. Paulista de E. de Ferro, de transportes. — Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 700\$ feito a Valentim Mutschelle, mecanico da Inspectoria Agricola do 14º Distrito, para transporte de pessoal. — Deixa-se da tomar conhecimento do assumpto de accordo com o parecer.

—Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral—S. Paulo:

Officio n. 1.270, deste mez, pagamento de 371,800 a S. Paulo Railway, de transportes. — Registre-se.

Inspectoria Agricola do 14º Distrito:

Officio n. 2.541, do fluente mez, pagamento de 363\$ a Ori ni da Silveira Camargo, de diarias. — Registre-se.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 414, de 3 do corrente, adeantamento de 88:900\$ a Alncari e se Fernandes da Costa, auxiliar, para attender a despezas com «pes oal» e «material» nos mezes de novembro e dezembro. — Registre-se.

Patronato Agricola Monção:

Officio n. 1.878, do corrente mez, pagamento de 2:25,500 a M'ssud & Filho, de fornecimentos. — Registre-se.

Delegação do Tribunal de Contas:

Officio n. 1.182, de hoje, pagamento de 430\$ a Irene Moreira Americano e outro, por serviço de tomada de contas em atraso. — Registre-se.

Cap'tania dos Portos:

Officio n. 911, deste mez, adeantamento de 3 0\$ a Nelson de Castro, para despezas á conta da sub-consignação 5. — Recusou-se registro á despeza não só pelo fundamento constante do parecer, mas ainda por não se declarar a categoria do funcionario para quem se pede seja entregue o adeantamento.

Distrito Telegraphico—S. Paulo:

Adeantamento de 4:491\$ a Arnaldo C. Azevedo, chefe do distrito, para reconstrução e construção de linhas nos mezes de novembro e dezembro. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae devidamente assignada. — *Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

Registrados (seis adeantamentos)..... 16
Recusados (um adeantamento)..... 2
Diligencia..... 1
N. T. conhecimento..... 1

ACTA N 124. — REUNIÃO COLLECTIVA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral—S. Paulo:

Officio n. 1.246, do presente mez, pagamento de 900\$ a Maria Lombardi, de aluguel de casa. — Registre-se.

Inspectoria Agricola do 14º Distrito:

Officio n. 2.569, de hontem, pagamento de 1:220\$ a Cas mro Guimarães Junior, de diarias. — Converteu-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 1.244, deste mez, remetendo processo de concorrência para a aquisição de combustivel, lubri cante, etc. — Restituia-se o processo, de accordo com o parecer.

—Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Patronato Agricola Diogo Feijó:

Officio n. 816, de 17 de outubro proximo findo, remetendo processo de concorrência para a aquisição de artigos de consumo ordinario. — Archive-se.

Inspectoria Agricola do 14º Distrito:

Officio n. 2.571, de hontem, pagamento de 246, a Valentim Mutschelle, de diarias. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, S. Paulo:

Officio n. 1.243, deste mez, remetendo processo de concorrência de emergencia para fornecimento de drogas, etc. — Converteu-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

Officio n. 1.247, do fluente mez, pagamento de 900\$ a Maria Lombardi, de aluguel de predio. — Registre-se.

Circumscripção Militar de Matto Grosso:

Officios ns. 271 e 272, do mez em curso, pagamentos de 4:37,190 e 2:643,600, como indemnização de despeza, c.m. forragem. — Converteu-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

Centro de Aviação Naval:

Officio n. 266, deste mez, pagamento de 3:3 0\$381 a V. Estevam, de fornecimento. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 494, de 5 do corrente, pagamento de 2:144\$160 a Abilio Ferreira Nunes, de fornecimentos. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 466, de 4 deste mez, pagamento de 1:723\$740 a Felipe Calargo & Irmão, de indemnização. — Registre-se.

—Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 1.222, de outubro proximo findo, pagamento de 82,5\$ a Romero & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 464, de 4 deste mez, pagamento de 2:853\$ a Wadih Haddad & Irmão, de indemnização. — Registre-se.

Officio n. 41, de 4 deste mez, adeantamento de 6:230\$ a Evandro Soares da Costa, pagador da estrada, para despezas com aquisição de artigos de alimentação, etc., neste trimestre. — Registre-se.

Officio C. 9/145, de outubro proximo findo, adeantamento de 6:029\$022, a Antonio Augusto de Faria, pagador da estrada, para attender ao pagamento de diferença de vencimentos etc. — Recusa-se registro á despeza por não se declarar o periodo dentro do qual deverá ter applicação o adeantamento.

Comprovação do adeantamento de 15:000\$ feito a Victor Machado da Silva, 2º tenente de administração da C. Militar de Matto Grosso, para despezas com obras da Enfermaria Hospitalar de Bella Vista. — Deixa-se de tomar conhecimento do assumpto, de accordo com o parecer.

—Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 352, de 31 de outubro proximo findo, pagamento de 540\$ a Monteiro Santos & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

2ª Região Militar:

Officio n. 741, de outubro proximo passado, pagamento de 19:837\$600, como indemnização de despezas feitas pelo 6º B. Caçado es no 1º semestre deste anno. — Registre-se.

Circumscripção Militar de Matto Grosso:

Officio n. 783, deste mez, pagamento de 1:774\$200, como indemnização de despezas de transportes de cargas, etc. — Converteu-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 753, de 4 deste mez, pagamento de 53:950\$ a Ferreira Braga & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Comprovação do adeantamento de réis 6:250\$ feito a Evandro Soares da Costa, pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para aquisição de drogas, etc., no 3º trimestre deste anno. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autorisa-se a baixa da responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Alberto Paz. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

Registrados (1 adeantamento)..... 14
Recusados (adeantamento)..... 1
Diligencias..... 4
Concurrecias..... 2
N. T. C..... 1

Total 22

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz

ACTA N. 82

A um de novembro do anno de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada e funciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, sob a presidencia do Senhor Doutor Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Senhor delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo Senhor Pompilio Paiva os seguintes processos:

Officios:
N. 169, de hoje, da Escola de Aprendizes Artífices, remetendo folha de pagamento na importancia de 3:750\$030.
N. 601, de hoje, da Inspectoria Agricola, remetendo folha de pagamento na importancia de 1:154,600.

N. 670, de 1 de setembro, da Estação Climatológica de Palma, remetendo folhas de pagamento na importância de 150\$000.

Processo da Delegacia Fiscal, com as folhas de pagamento dos serventes da mesma reparação na importância de 243\$750.

A delegação resolveu registrar as referidas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E para constar lavrou-se a presente que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito.* — *Pompílio da Silveira Paiva.*

ACTA N. 83

Aos vinte e cinco dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, onde se acha installada e funciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria sob a presidencia do respectivo chefe Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompílio da Silveira Paiva.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados os seguintes processos:

Officio n. 71, de 11 do corrente mez, da 5.ª Circumscripção de Recrutamento Militar, requerendo o adeantamento de 2:023\$022 ao 2.º tenente thesoureiro do Conselho Administrativo, João Odilon Gomes Pinto para as despesas a seu cargo durante o quarto semestre do corrente anno.

Officio n. 31, de 1 de outubro, da Estação Climatologica de Porto Nacional, remetendo folha de pagamento na importância de 150\$000 e relativa ao mez de setembro ultimo.

Officio n. 45, de 4 de outubro findo da Estação Climatologica de Santa Maria de Taquariza, remetendo folha de pagamento na importância de 450\$, relativa aos mezes de julho a setembro ultimos.

Officio n. 226, de 20 do corrente, do Juizo Federal, remetendo uma conta de Caetano Pinto na importância de 156\$000.

— A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

Officio n. 226, de 20 do corrente mez da Inspectoria Agricola, remetendo a comprovação do adeantamento de 3:306\$700, recebido em 18 de agosto ultimo pelo Sr. Euler Coelho, inspector agricola interino. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente acta que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito.* — *Pompílio da Silveira Paiva.*

ACTA N. 84

Aos 30 dias do mez de novembro do anno de 1927, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde funciona e se acha installada a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompílio da Silveira Paiva, servindo de secretario. Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados os seguintes processos:

Officio n. 874, de 26 deste mez, da Administração dos Correios, remetendo uma conta de Elias Emmanuel Armentio, na importância de 60\$. — A delegação resolveu registrar a despesa.

Officios ns. 209 e 230, de 13 deste mez, da Delegacia Fiscal, encaminhando os de ns. 175 e 55, da Escola de Aprendizes Artífices e da 3.ª companhia do 6.º Batalhão de Caçadores, remetendo processos de comprovações de adeantamentos de 4:000\$, recebidos pelo Sr. Franklin da Rocha Lima em 17 de agosto ultimo e 3:132\$750, recebido pelo 2.º tenente Joaquim de Oliveira Bastos, em 13 de julho tambem ultimo. — A delegação resolveu julgar boas e legaes as alludidas comprovações e ordenar as baixas nas respectivas responsabilidades.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito.* — *Pompílio da Silveira Paiva.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

Tendo o Tribunal de Contas negado registro ao contracto celebrado com a firma Walter & Comp., para o fornecimento de uma caldeira para a lancha "Olga", fez-se ao alludido contracto o seguinte additamento:

Fica fazendo parte integrante do presente contracto o seguinte:

Clausula quinta — As multas em que incorrer a contractante, serão descontadas da caução, a qual será immediatamente completada quando desfalcada.

A importancia da caução de 5 % é de tres contos de réis, e não de 13:000\$, como foi publicada.

No caso de ser applicada qualquer multa á contractante, o recurso será feito ao Tribunal de Contas e não á Directoria de Engenharia Naval.

O additamento acima fica fazendo parte integrante do contracto, achando-se assignado pelos Srs. Alberto de Barros Raja Gabaglia e Walter & Comp., como testemunhas: Clodomiro Lopes, e Lafayette Gomes Ribeiro.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 6 de novembro de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foram hontem recebidos em conferencia e despacho, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; e o Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia, no embarque do Sr. Dr. Hypolito de Araujo, ministro plenipotenciario do Brasil em Madrid, que hontem seguiu para a Europa affim de assumir as funções do seu posto.

O chefe do Estado tambem se fez representar no embarque de Don Malau,

bispo de Petrolina, no Estado de Pernambuco, que hontem partiu para aquelle Estado, pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de Gabinete da Presidencia.

— No Palacio do Cattete foi hontem recebido em audiencia pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, a directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro, representada pelos Srs. Mayrink Veiga, Luiz Pereira, Oscar Taves e Costa Pires.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional os Srs. senador Bernardino Monteiro e deputados João de Faria, Pacheco Mendes, Matos Peixoto, Augusto de Lima e Dr. Aníbal Carvalho.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 7, as seguintes folhas do sexto dia util:

Montepio civil da Agricultura de A a Z — Pensões A-Z — Gabinete de Identificação — Estatística-Filiaes — Avulsas de Agricultura e Inspectoria de Pesca (Extincto) — Montepio civil do Exterior de A a Z — Escola João Luiz Alves — Aposentados da Agricultura — Exterior — Aposentados da Guerra — Aposentados da Justiça — Posto Zootecnico — Fazenda Santa Monica — Curso complementar.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Augustus, para Barcelona e Genova, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o exterior da Republica até as 9 horas.

H. Loch, para Rio da Prata, recebendo impressos até as 11 horas, objectos para registrar até as 10 horas; cartas para o exterior da Republica até as 12 horas.

C. Capella, para Santos, e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 4 horas, cartas para o interior até as 4 e meia horas, idem, idem, com porto duplo até as 5 horas.

Deseado, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

Islandia, para Bahia, Recife, Europa via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas; cartas para o interior da Republica até as 8 horas, idem, idem, com porto duplo até as 9 horas, cartas para o exterior da Republica até as 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 e meia horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela Secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na Secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do Tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de dezembro de 1927, e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Não é feita a synopse desta zona por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu em geral instavel com chuvas esparsas. As 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em alguns pontos de Goyaz e Matto Grosso, onde era instavel. Temperatura estavel. Não foram recebidos os despachos de grande parte de Minas, Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em partes de S. Paulo, onde foi instavel com chuvas. As 9 horas de hoje, o tempo era bom. Temperatura em ligeira ascensão. Não são incluídos nesta synopse os Estados na Paraná e Santa Catharina por não terem sido recebidos os despachos usuas desses Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de dezembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento.		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
S. Luiz do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracaty (X).....															
Bahia (X).....															
Cacete (X).....															
Januaria (X).....															
Bello Horizonte	55.7	23.0	2.0	SE	2	0	—	B.	27.0	17.0	—	—	—	—	B.
Theophilo Ottoni	55.0	24.0	0.0	C	0	9	—	I.	29.0	20.0	2.0	T.	C.	C.	C.
Uberaba	56.6	26.0	3.0	E	5	3	—	B.	29.0	19.0	—	I.	Chs.	B.	B.
Araxá (X).....															
Caxambu	59.1	19.9	—	NE	2	3	—	B.	25.0	10.0	—	B.	B.	I.	I.
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	Bd.	28.0	10.3	—	—	—	—	B.
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz	57.3	24.0	—	SW	2	9	—	Ic.	32.0	—	49.0	Chs.	C.	C.	C.
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá	54.2	27.0	—	C	0	9	—	I.	34.0	22.0	9.0	I.	C.	I.	I.
Corumbá	53.1	28.0	—	E	5	9	—	I.	33.0	24.0	—	I.	B.	B.	B.
Victoria	58.4	26.0	—	S	2	9	Chão.	I.	27.0	22.0	—	I.	C.	C.	C.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	59.8	21.0	-2.0	N	2	2	P. vagas.	B.	24.0	18.0	—	I.	I.	I.	I.
Campos	59.1	26.0	3.0	SW	2	9	—	B.	27.0	19.0	3.0	C.	Chs.	B.	B.
Friburgo	53.6	22.0	2.0	C	0	3	—	B.	23.0	9.0	—	Chs.	Chs.	C.	C.
Petropolis	59.0	20.0	2.0	C	0	6	—	B.	18.0	12.0	32.0	C.	C.	C.	C.
Rezende	59.7	21.0	0.0	C	0	9	—	I.	25.0	15.0	1.0	I.	C.	I.	I.
Cabo Frio	59.6	24.0	0.0	SW	2	9	Chão.	I.	26.0	19.0	—	I.	I.	I.	I.
Therexopolis	59.3	20.0	2.0	SE	2	3	—	B.	18.0	11.0	14.0	C.	C.	C.	C.
S. Paulo	58.1	20.0	-2.0	SE	2	9	—	I.	24.0	16.0	—	I.	I.	I.	I.
Santos	53.9	24.0	2.0	C	0	9	—	I.	25.0	20.0	1.0	Chs.	Chs.	I.	C.
Paranaguá (X).....															
Guarapuava (X).....															
Curityba (X).....															
Florianopolis (X).....															
Lages (X).....															
Porto Alegre	56.2	23.0	0.0	N	2	0	—	Bn.	32.0	15.0	—	B.	B.	B.	B.
Uruguayana	54.3	27.0	2.0	SE	2	0	—	B.	34.0	23.0	—	B.	B.	B.	B.
Montevideo	53.8	21.0	—	E	8	—	—								
Buenos Aires	53.5	18.0	—	SE	5	0	—								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relâmpagos; T, trovões; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa: Temp. 20.0— Vento SSE 1.0; mar — Agitado.....				Olaria.....	0.0	24.4	20.2
Gavea (X).....				Penha.....	0.0	24.9	19.3
Jardim Botânico (14 horas).....	—	26.0	17.0	Encantado.....	0.0	26.1	18.8
Copacabana (14 horas).....	—	26.0	21.0	Madureira.....	0.0	29.8	19.5
Pão de Assucar (14 horas).....	—	23.8	16.8	Tijuca (14 horas).....	—	29.0	17.5
Corcovado: Temp. 18.4 — Vento S 2,3 — Húm. rel. 78 %.				Campo dos Afonsoz.....	0.0	26.1	19.3
Haddock Lobo.....	0.0	25.0	18.0	Deodoro.....	0.0	24.5	20.3
Rio Comprido.....	—	25.0	17.8	Bangu.....	0.0	25.3	20.7
				Santa Cruz.....	0.0	26.0	19.0
				Nitheroy.....	0.0	25.2	19.9

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 6, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6, até ás 18 horas do dia 7:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: bom, com augmento de nebulosidade.

Temperatura — Estavel á noite, em ascensão de dia.

Ventos — Variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo: bom, com augmento de nebulosidade, salvo a lés-te, onde de instavel, sujeito á chuva, passará a bom, com nebulosidade.

Temperatura — Estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Nota: Não são feitas as previsões, devido á grande deficiência do serviço telegraphico nacional.

Nota — Devido á grande deficiência de serviço telegraphico nacional, as previsões podem ficar prejudicadas no seu gráo de acerto.

Synopse do tempo occorrido — No Distrito Federal (de 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu incerto a principio e bom após.

A temperatura soffreu ligeiro declínio á noite e ligeira ascensão de dia.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima, 27° e minima 17° e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 24° e 18°, respectivamente, ás 10 horas e 50 minutos e ás 4 horas e 40 minutos.

Os ventos predominaram os de sul á lés-te.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje) — Zona norte: Não é feita a synopse, por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro: Nas 24 horas, o tempo foi em geral instavel com chuvas esparsas.

Ás 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em alguns pontos de Goyaz e Matto Grosso, onde era instavel.

Temperatura estavel. Não foram recebidos os despachos de grande parte de Minas, Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul: Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em partes de S. Paulo, onde foi instavel com chuvas.

Ás 9 horas de hoje, o tempo era bom.

Temperatura em ligeira ascensão.

Não são incluídas nesta synopse os Estados de Paraná e Santa Catharina, por não terem sido recebidos os despachos usuaes desses Estados.

Estações de aguas — Em Caxambú e S. Lourenço, o tempo decorreu bom nas 24 horas, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperaturas extremas: 25° e 10° em Caxambú e 28° e 10° em S. Lourenço. Não foram recebidos os despachos de Passa Quatro, Poços de Caldas, Araxá e Cambuquira.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 49mm em Goyaz e 32mm em Petropolis.

Maiores temperaturas — 34° em Cayabá, Santa Maria e Uruguayana e 33° em Corumbá e S. Luiz Gonzaga.

Estado do mar na costa do paiz — Chão e tranquillo em Victoria, Macahé e Cabo Frio; vagas e pequenas vagas no Distrito Federal, Angra dos Reis e Rio Grande.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 6 — Estacionario entre Cachoeira e Rezendo; baixando lentamente em Barra do Pirahy e Campos; subindo rapidamente em Anta, ligeiramente em Porto Novo do Cunha e lentamente no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Guararema, Caçapava, Pindamonhangaba e Guaratinguetá.

Rio S. Francisco — Dia 5 — Subindo lentamente em Pirapóra e entre Propriá e Penedo; baixando rapidamente em Piassabussú e lentamente no resto do curso. Não recebemos os despachos de S. Francisco, Remanso, Joazeiro, Cabrobó, Piranhas e Pão de Assucar.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos — Distrito Federal — Cor. do quadrante E, até 6.600 metros, velocidade média de 4 metros. Santos — Cor. variando entre E e EBE, até 1.350 metros, velocidade média de 4 metros. Victoria — Cor. variando entre S e SSW, até 1.100 metros, velocidade média de 9 metros. No Distrito Federal — Cor. variando entre SSE e ENE, até 500 metros, velocidade média de 5 metros e cor. do quadrante norte até 7.500 metros, velocidade média de 6 metros. Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foi feita a sondagem em Campos. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de f
a 5 de dezembro de
1927 2.723.007.989

Renda arrecadada em
6 de dezembro de 1927 714.014.294

3.437.019.283

Em igual periodo de 1926 2.416.969.497

Diferença para mais
em 1927 20.049.786

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boltem da Cotação do Cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris.....	\$328	\$330
Sobre Italia.....	—	\$457
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	2\$005
Sobre Portugal.....	—	\$419
Sobre Belgica (papel).....	—	\$235
Sobre Hespanha.....	—	1\$392
Sobre Suissa.....	—	1\$622
Sobre Suecia.....	—	2\$265
Sobre Noruega.....	—	2\$232
Sobre Dinamarca.....	—	2\$259
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$176
Sobre Tcheco-Slovaguia.....	—	\$250
Sobre Nova York.....	—	8\$385
Sobre Montevideo.....	—	8\$717
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$607
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	8\$205
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$399
Sobre Japão (yen).....	—	3\$930
Sobre Rumania.....	—	\$055
Sobre Canada.....	—	8\$382
Sobre Austria.....	—	1\$184

Moedas

Vales (ouro).....	4\$566
Soberanos (ouro).....	41\$800
Libras (papel).....	41\$800
Reichsmark (papel).....	2\$060
Francos (papel).....	\$335
Liras (papel).....	\$460
Escudos (papel).....	\$420
Dollars (papel).....	8\$400

Bolsa

Apolices do emprestimo nacional de 1903, port....	670\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port....	668\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	900\$000
Obrigações ferroviarias, de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	840\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port....	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port....	141\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port....	140\$500
Apolices emprestimo municipal de 1920, port....	130\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.622).....	153\$000
Apolices emprestimo municipal de 6 %, port. (decreto n. 1.623).....	130\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	188\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948).....	158\$000
Apolices do Estado da Parahyba do Norte, de 100\$, 6 %, port.....	95\$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000\$, 7 %, port.....	805\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	100\$500
Banco dos Funcionarios Publicos.....	518\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	210\$000
Banco do Brasil.....	399\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	410\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	110\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	320\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial.....	180\$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma.....	1:005\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de Dezembro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a cotação official na bolsa as acções ao portador da Sociedade Anonyma Refinaria Magalhães, em numero de 2.000, do valor

nominal de 1:000\$ cada uma, integradas, de ns. 1 a 2.000, representativas do seu capital social de 2.000:000\$000.

Na secretaria desta Camara, se acham archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 5 de dezembro de 1927.

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	24\$100	23\$950	23\$850	23\$750	Saccas
Fevereiro	24\$300	24\$175	24\$050	23\$900	—
Março	24\$350	24\$250	24\$200	24\$050	—
Abril	24\$500	24\$300	24\$300	24\$100	—
Maio	24\$600	24\$400	24\$400	24\$075	—
Dezembro	24\$000	23\$625	23\$575	23\$300	—
Vendas.....	4.000 saccas		21.000 saccas		25.000

Mercado: na 1ª cotação, firme; na 2ª cotação, calmo.

Disponivel, base typo 7, 33\$400.

Mercado firme.

Vend. 10.042 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

Dia 6 de dezembro de 1927.

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	23\$800	23\$600	23\$775	23\$600	Saccas
Fevereiro	23\$900	23\$800	23\$875	23\$725	—
Março	24\$000	23\$900	23\$950	23\$850	—
Abril	24\$200	23\$900	24\$000	23\$900	—
Maio	24\$125	24\$000	24\$100	23\$950	—
Dezembro	23\$425	23\$250	23\$425	23\$250	—
Vendas.....	19.000 saccas		4.000 saccas		23.000

Mercado: na 1ª cotação, calmo; na 1ª cotação, sustentado.

Disponivel, base typo 7, 33\$100.

Mercado calmo.

Vendas 8.472 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSUGAL

Dia 5 de dezembro de 1927.

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	60\$000	58\$000	—	—	Saccos
Fevereiro	60\$500	59\$000	—	—	—
Março	61\$500	59\$500	—	—	—
Abril	62\$000	61\$000	—	—	—
Maio	62\$500	8/comp.	—	—	—
Dezembro	59\$000	57\$500	—	—	—

A segunda bolsa não funcionou por falta de numero legal de corretores.

Mercado paralisado.

Disponivel branco, crystal bom 59\$ e 60\$ por sacco.

Mercado estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

Dia 6 de dezembro de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-	COMPRA-	VEN-	COMPRA-	
	DOR	DOR	DOR	DOR	
Janeiro	60\$000	58\$200	—	—	—
Fevereiro	61\$000	59\$800	—	—	—
Março	61\$000	60\$500	—	—	—
Abril	62\$000	61\$000	—	—	—
Maio	63\$000	61\$100	—	—	—
Dezembro	59\$000	57\$800	—	—	—

A segunda bolsa não funcionou por falta de numero legal de corretores.

Mercado estavel.

Disponivel branco, crystal bom 59\$ a 60\$ por sacco.

Mercado estavel.

O syndico, J. Nunes Tassarã.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 5 de dezembro de 1927

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-	COMPRA-	VENDE-	COMPRA-	
	DOR	DOR	DOR	DOR	
Janeiro.	39\$900	39\$300	39\$300	38\$900	—
Fevereiro	40\$000	40\$000	40\$000	39\$500	—
Março.	41\$000	40\$500	40\$300	40\$000	—
Abril.	41\$200	40\$800	41\$000	40\$500	—
Maio.	41\$200	40\$800	42\$000	40\$500	—
Dezembro.	38\$800	38\$300	38\$500	38\$000	—
Vendas.	20.000 kilos	20.000 kilos	20.000 kilos	40.000	—

Mercado: 1ª cotação, fraco; 2ª cotação, fraco.

Disponivel, base tipo 5, 45\$ a 46\$ por 10 kilos.

Mercado, estavel.

O syndico, J. Nunes Tassarã.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 6 de dezembro de 1927

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-	COMPRA-	VENDE-	COMPRA-	
	DOR	DOR	DOR	DOR	
Janeiro.	39\$000	38\$700	39\$100	38\$800	—
Fevereiro.	39\$800	39\$400	40\$000	39\$600	—
Março.	40\$500	39\$800	41\$000	40\$100	—
Abril.	41\$000	40\$200	41\$400	40\$400	—
Maio.	41\$000	40\$000	42\$000	40\$100	—
Dezembro.	38\$500	37\$800	38\$600	37\$000	—
Vendas.	10.000 kilos	—	—	10.000	—

Mercado: 1ª cotação, fraco; 2ª cotação, estavel.

Disponivel, base tipo 5, 45\$ a 46\$ por 10 kilos

Mercado, estavel.

O syndico, J. Nunes Tassarã.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 3 e 5

Assucar

Entradas de Pernambuco.	20.382
Entradas de Maceió.	7.000
Total.	27.382
Sahidas.	6.278
Existencia.	137.924
Mercado, sustentado.	
Preço do branco crystal, 58\$ a 59\$000.	

Algodão

Entradas de Pernambuco.	32
Entradas do Ceará.	973
Total.	1.005
Sahidas.	933
Existencia.	21.886
Mercado, estavel.	
Preços:	
Sertões, tipo 4 classe 2ª.	48\$000 a 49\$000
Primeiras sortes, tipo 4 classe 1ª.	47\$000 a 48\$000
Medianos, tipos 6 e 7.	44\$000 a 45\$000
Typo 5, primeira.	45\$000 a 46\$000
Typo 5 — Norte.	45\$000 a 46\$000

Café

Entradas.	34.773
Sahidas.	25.411
Existencia.	344.427
Mercado, firme.	
Preços por:	
Typo 3.	38\$900
Typo 4.	37\$400
Typo 5.	35\$900
Typo 6.	34\$400
Typo 7.	33\$400
Typo 8.	32\$100

O syndico, J. Nunes Tassarã.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE "STOCKS" E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 6 de dezembro e 29 de novembro de 1927 e 3 de dezembro de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 6-12-27	Em 29-11-27	Em 6-12-26
Arroz, sacco.	104.431	97.871	56.342
Feijão, sacco.	55.308	57.519	56.282
Farinha de trigo, sacco.	26.101	25.378	47.742
Farinha de mandioca, sacco	76.079	78.886	53.950
Assucar, sacco (1).	116.702	84.533	214.497
Milho, sacco.	75.163	73.846	4.630
Banha, caixa.	27.366	27.875	15.560
Algodão.	17.082	20.679	17.600

(1) Sendo 36.530 de assucar branco, 1.019 de mascavinho, 33.887 de mascavo e 45.266 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. — Egberto Land, Visto. — José Fonseca Ferreira.

SECÇÃO DE "STOCKS" E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 5 de dezembro e 28 de novembro de 1927 e 2 de dezembro de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 5-12-27	Em 28-11-27	Em 5-12-26
Arroz, sacco.	96.585	99.886	56.815
Feijão, sacco.	56.476	56.988	59.048
Farinha de trigo, secco.	24.349	20.726	48.350
Farinha de mandioca, sacco	78.052	76.303	55.352
Assucar, sacco (1).	102.735	82.291	183.369
Milho, sacco.	74.732	75.303	4.185
Banha, caixa.	25.808	28.589	15.525
Algodão, fardo.	17.478	21.010	17.926

(1) Sendo 32.434 de assucar branco, 1.019 de mascavinho, 22.081 de mascavo e 47.501 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — Egberto Land, Visto. — José Fonseca Ferreira.

6º anno — Geometria — Banca: Doutores Salathiel, Gastão e A. Barreto.

7º anno — Desenho — Banca: Doutores Ortegá, Cajaty e Tettamanti.

Oraes:

1º anno — Portuguez — Alumnos ns.: 53, 61, 225, 356, 361, 392, 434, 443, 444, 453, 459, 536, 537, 697 e 712.

Sup.: 12, 387.

Banca: Drs. Rocha Maia, Vossio e F. Rosa.

1º anno — Aritmetica — Alumnos ns.: 109, 186, 219, 227, 362, 397, 423, 445, 472, 486, 495, 496, 497, 527 e 548.

Sup.: 562 e 598.

Banca: Drs. Reis, Antero e Maurilio.

1º anno — Arithmetica — Dependentes — Alumnos ns.: 152, 347, 373, 381, 391, 400, 416, 431, 465, 474, 481, 516, 525, 545, 546 e 552.

Sup.: 465, 557, 634, 635, 682 e 693.

Banca: Drs. L. Braga, Pires e Serra.

2º anno — Francez — Alumnos numeros: 141, 212, 329, 333, 436, 446, 446, 550, 652 e 679.

Banca: Drs. Curiaçio, Hollanda e Doria.

Realizam-se no dia 8 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames:

Oraes:

1º anno — Portuguez — Alumnos numeros: 12, 92, 213 e 387.

(Ultima banca): Drs. Rosa, Vossio e Serpa.

1º anno — Francez — Alumnos numeros: 404, 486, 608, 626, 638, 647, 648, 705, 712, 714 e 770.

(Ultima banca): Drs. P. Guimarães, Mundim e Doria.

1º anno — Arithmetica — Alumnos ns.: 330, 348, 392, 562, 568, 585, 598, 603, 605, 637, 646, 667, 717 e 720.

Banca: Drs. Reis, Antero e Maurilio.

1º anno — Arithmetica — (Dependente) — Alumnos ns.: 260, 298, 315, 323, 326, 345, e 557.

Sup.: 240 e 259.

Banca: Drs. L. Braga, Pires e Serra.

2º anno — Francez — Alumnos numeros: 220, 298, 315, 474 e 640.

(Ultima banca): Banca: Drs. Curiaçio, Hollanda e Glenadel.

2º anno — Arithmetica — (Dependente) — Alumnos ns.: 70, 78, 168, 382 e 695 (ultima banca).

Banca: Drs. L. Braga, Pires e Serra.

3º anno — Algebra — Alumnos numeros: 14, 20, 34, 74, 100, 137, 174, 210, 215, 274, 279, 301, 335 e 360.

Sup.: 166 e 471 (dependentes).

Banca: Drs. Alonso, Calmon e Dario.

3º anno — Portuguez — Alumnos ns.: 39, 75, 104, 183, 264, 303, 320, 355, 454, 489 e 586.

Banca: Drs. S. Lima, R. Maia e Maiaquias.

5º anno — Geometria — Alumnos ns.: 449, 528, 531, 656, 659, 758, 764 e 846.

Sup.: 86 e 350.

Banca: Drs. Salathiel, Arruda e Nicolino.

7º anno — Chimica — Alumnos numeros: 47, 65, 69, 164, 204, 237, 281, 337, 344 e 396.

Banca: Drs. Milton, Mey e Ijalma.

Avisos — O ponto oral para os exames de mathematica, será dado ás 9 horas, na Secretaria.

Os alumnos que não estiverem quites, não serão submettidos a exame oral. Collegio Militar, 6 de dezembro de 1927. — Archimínio Pereira, 1º tenente, secretario.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, APPARELHOS, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, FORRAGEM, ETC., DURANTE O ANNO VINDOURO DE 1928

Achando-se aberta a inscripção da concorrência para fornecimento dos artigos necessarios a este Arsenal, durante o anno vindouro de 1928, convidando, de ordem do Sr. general de brigada director e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscripção a apresentar requerimento acompanhado dos documentos necessarios, até ás 14 horas de quarta-feira, 21 do corrente mez.

As condições a que a concorrência obedecerá e a relação do material acham-se discriminadas no edital publicado no *Diario Official* de 4 de dezembro corrente, ás paginas numeros 25.658, a 25.671, devendo o mesmo ser cumprido integralmente pelo que chamo a attenção dos interessados.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. — Anastacio de Freitas, tenente-coronel, intendente, secretario do Conselho de Administração.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO — JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRITO — SANTO ANTONIO

De convocação de sorteados

Segunda chamada

Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º distrito — Santo Antonio, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 9 de setembro de 1926, nesta Capital, na sede da 1ª Circumscricção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar do dia 20 de novembro corrente ao dia 10 do proximo mez de dezembro, na sede desta Junta, á rua do Rezende numero 92, Agencia da Prefeitura de Santo Antonio, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 4, no quartel general, ficando os que não o fizerem sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado na parte principal desta Junta, depois de assignado pelos seus membros.

Capital Federal, 12 de novembro de 1927. — 2º tenente Mario de Souza Magalhães, delegado do serviço de recrutamento. — Armando Carlos da Silva, presidente.

Relação dos sorteados da segunda chamada, designados para servirem no 4º R. C. D., com quartel na Avenida Pedro II, em São Christovão.

Numero do sorteio — Nomes

521. Elias de Cerqueira London.
522. Iberê Caldas Fayão.
523. Bellino Bomfim Vallim de Mello.

524. Antonio, filho de Antonio Sande.

525. Olympio, filho de Pedro Luiz Guedes.

526. Armando Ernesto Calvi.

527. Arnand, filho de Rosa Rodrigues.

528. Jayme, filho de Antonio Alves Correia de Mattos.

529. Francisco, filho de Manoel Ferreira.

530. Oswaldo, filho de Antonio Valverde.

531. Carlos, filho de Carlos Dias Pereira.

532. Carlos, filho de Evaristo de Almeida Raposo.

533. Francisco, filho de Antonio Dionysio.

534. Orlando, filho de Antonio da Silveira Macedo.

535. Jayme, filho de Seraphim Fernandes de Oliveira.

536. Umberto, filho de Emilio Bley Ossó.

537. Jeronymo, filho de Rodrigues Mú.

538. Joaquim, filho de Maria de Assumpção Ferreira.

539. Armando, filho de Manoel Rodrigues Baptista.

541. Carlos, filho de Antonio Joaquim Pinto.

542. João Damasceno Silva.

543. Francisco, filho de Domingos Melioni.

544. Carlos, filho de Alfredo Bento Sineiro.

545. Manoel, filho de Manoel Joaquim Pereira.

546. Lucillo, filho de Agostinho Suma.

547. Fernando, filho de Carlos Flores.

548. Sylvio, filho de Adão de Souza Coelho.

551. Aureliano Alves Miranda.

552. Casemiro Marcos Gongalez.

553. Orlando Antonio de Oliveira.

554. Gabriel, filho de Manoel Sanches.

555. Oswaldo, filho de Alice Fernandes.

557. José Luiz.

558. Argemiro Rodolpho Franco.

559. José, filho de Daniel Gilaberte.

560. Demosthenes, filho de Maximiano Caetano de Almeida.

561. Henrique, filho de Demonte Aleix.

562. Manoel, filho de João Evangelista de Souza.

563. Manoel, filho de Christina Rita das Neves.

564. José de Araujo Coutinho.

565. Alfredo, filho de Manoel Luiz Pereira.

567. Augusto, filho de Maria Jacint da Silva.

568. Americo Pereira de Carvalho.

569. Waldemar Mendonça da Silva.

570. Waldemar, filho de Dionysio Antonio Monteiro.

571. Octavio Borde.

572. Octavio, filho de Alberico Pinto Soares.

573. Luiz, filho de Manoel Maria Vianna.

574. Anelisi, filho de Arminda Rosa da Silveira.

575. José Severo.

576. Antonio, filho de Vicente Penna.

577. José, filho de Bento Alonso Alves.

578. Arthur Othelo do Amaral Bevilacqua.

579. Jorge, filho de Raymundo Elias da Cruz.

580. Manoel Antunes do Amorim.

581. Miguel, filho de José Toscano.

582. Ormindo, filho de Aristides José Teixeira.

583. Nelson do Rosario Montalvão.

584. Dermeval, filho de Guilherme Massoni.

585. Roberto de B. Silva

586. João, filho de João Conse.
 587. José, filho de Manoel Pinto Ferreira.
 588. Horacio-Impronta.
 590. Sylvio, filho de Adolpho Silva.
 591. Jayme, filho de Antenor Duarte de Oliveira.
 592. Auxibio, filho de Rita Augusta de Pinho.
 594. Ernani, filho de Olympia Gonçalves da Silva.
 595. Romulino, filho de João Ribeiro da Silva.
 596. Raul de Siqueira Cardoso.
 597. Arthur Comessanha Alvares.
 598. Octavio, filho de Octavio Joaquim da Silva Brasileiro.
 599. Alvaro, filho de Manoel de Andrade.
 600. Henrique Coelho.
 601. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 602. Benjamin, filho de João Rodrigues.
 603. Carlos, filho de Augusto José da Silva.
 604. Seraphim, filho de Manoel Ferreira Gomes.
 606. Raymundo W. Nobre Passos.
 607. José Conto.
 608. Benjamin, filho de Benjamin Bernardino Ferreira.
 609. Armando, filho de Cesar Fernandes da Silva.
 610. Diniz, filho de Lucas Evangelista de Maria.
 611. Manoel, filho de Francisco Cesto Romero.
 612. Edgard, filha de Vicente Alves da Silva.
 613. André, filho de André Corsino.
 614. Waldemiro, filho de João Alvaro da Costa.
 615. Guilhermino, filho de Manoel Joaquim da Silva Florindo.
 616. Alfredo Durão Pereira.
 617. Antônio, filho de Martins Costa.
 618. José Francisco.
 619. Regino, filho de Antônio Pereira de Jesus.
 620. Pedro Nogueira Bastos.
 621. Antônio, filho de João Teixeira de Oliveira.
 622. José, filho de Manoel Gonçalves.
 623. Pery da Costa Souza.
 624. José, filho de Joaquim da Rocha Pereira.
 625. José Anselmo Casali.
 626. Salvador, filho de Agostinho De Felippis.
 627. Ildefonso Mascarenhas da Silva.
 628. Alvaro, filho de Saturnino Alonso.
 629. Manoel, filho de Manoel Crescencio da Silva.
 630. Emmanuel, filho de Alfredo Dias de Carvalho.
 631. Oscar, filho de Manoel Gomes de Figueiredo.
 632. José, filho de Antonio da Rocha Soares.
 633. Henrique, filho de Marco Boanoda.
 634. João, filho de Nicolau Estavele.
 635. Domingos, filho de Manoel Florencio Bastos.
 636. Francisca Ignacia da Costa.

Sede da Junta de Alistamento Militar do 5º Districto, Santo Antonio, 12 de novembro de 1927. — 2º tenente Maria de Souza Magalhães, delegado do serviço de recrutamento. — Armando Carlos da Silva, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO—GAMBÓIA

Notificação de sorteados

O doutor Ivan Pessoa, presidente da junta:

Faz saber que não tendo sido satisfeitas as disposições do § 4º do art. 119 e nem as do art. 41, tudo do R.S.M., são novamente convocados a se incorporar os sorteados constantes da relação abaixo:

Classe de 190:

Alistados em 1922:

José Antonio Chirico.
 José d'Oliveira e Souza.
 Olympio S. da Graça Castellões.

Alistados em 1923:

Waldemar Alves da Silva.
 Antonio Coutinho Valle.
 Octacilio Alves d'Oliveira.
 Vicente Cupulo.

Junta de Alistamento Militar na Gamba, 2 de dezembro de 1927. — Capitão Virgilio Vieira Sampaio, delegado militar, pelo presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO

De convocação de sorteados

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.

Faz saber aos cidadãos constantes da relação abaixo que deverão incorporar novamente, visto não terem satisfeito as disposições do § 4º do artigo 119 (nem o art. 41, tudo do R. S. M.), e que, nesta data, são notificados pessoalmente, devendo comparecer a esta junta, com sede à rua Conselheiro Saraiva n. 22 (Arquivo da Marinha), preferivelmente até o dia 10 do corrente mês, afim de receberem o certificado de apresentação para o ponto de concentração n. 1, quartel-general do Exército, ficando os que não o fizerem sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E eu, Alberto Figueiredo Pimentel, secretario, lavrei o presente edital, que será publicado por tres dias no *Diário Official* e affixado na porta principal desta junta, depois de assignado pelos seus membros.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1927 — *Ranulpho Pacheco Dantas* presidente. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar. — *Alberto Figueiredo Pimentel*, secretario. Anno de alistamento — Classe — Nome — Residência e unidade

1924-1903 — Haroldo Santos Maia, rua Rosalina n. 17 (Realengo) — 1º R.I.

1924-1903 — Hermes Drummond e Silva, rua General Silva Telles — 1º

R.I.

1922-1902 — Antonio Dias Cortinhas, rua Jogo da Bola n. 77 — 2º R.I.

1922-1901 — Jayme Estrella Serpa, rua da Prainha n. 8 — 1º R. A. M.

1922-1902 — Henrique de Andrade, rua Jogo da Bola n. 120 — 1º R. A. M.

1922-1902 — Manoel Assis Lopes, rua Pereira da Silva n. 203 — 1º R. C. D.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO — (SANTA CRUZ)

Antonio Garcia Goulart, presidente da Junta de Alistamento Militar do 24º Districto, etc.:

Faz saber que o Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no exercicio da attribuição, conferida pelo artº 48 n. 6, da Constituição, resolveu indultar, por decreto de 17 de novembro findo: 1º, os sorteados para o serviço militar que não tenham comparecido nas unidades para que foram designados, commettendo assim a insubmissão prevista no artigo 116, n. 1, do Código Penal Militar, desde que se apresentem promptos para o cumprimento daquella obrigação no seguinte prazo, para a Primeira Região Militar e Primeira Circumscricao de Recrutamento, (Capital Federal), até 15 de outubro do anno de 1928. Aos sorteados deste districto, comprehendidos no decreto acima mencionado, isto é, os que se fizeram insubmissos desde que se iniciou o sorteio militar até a data do decreto alludido, espera o presidente desta junta que se apresentem até o dia 10 do corrente mez, afim de gozarem deste indulto e só servirem por um anno. Os que se apresentarem depois de 10 de dezembro, embora indultados pelo decreto, terão de servir anno e meio. As relações com os nomes acham-se na porta principal da sede da junta, á rua Francisco Belisario n. 26, na Estação de Santa Cruz, da Estrada de Ferro Central do Brasil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, fiz este que será publicado no "Diário Official". Junta de Alistamento Militar em Santa Cruz, na Capital Federal, 3 de dezembro de 1927. — Antonio Garcia Goulart, presidente. — Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO — (SANTA CRUZ)

Edital de convocação

Antonio Garcia Goulart, presidente da Junta de Alistamento Militar do 24º Districto, etc.:

Faz saber que de accordo com as ordens do senhor maior chefe da Primeira Circumscricao de Recrutamento Militar, são convocados e ficam desde já notificados os cidadãos abaixo mencio-

nados, pertencentes às classes de 1901, Florencio Ferreira do Carmo do alistamento do anno de 1922 e de 1903, Cae-tano José de Magalhães do alistamento do anno de 1924, que tendo sido isentos depois de incorporados, não satisfize-ram as disposições do § 4º do art. 119 e nem os do artigo 41, tudo do Regula-mento do Serviço Militar, devendo apre-sentar-se até o dia 10 do corrente mez, na sede desta junta, á rua Francisco Be-lisario n. 26, afim de serem encami-nhados á chefia com o competente certi-ficado de apresentação. E os que não se apresentarem ficam considerados in-submissos e como taes sujeitos ás pe-nas do citado regulamento e Código Mi-litar. E para que chegue ao conheci-mento dos interessados fiz este que se-rá affixado na porta principal da sede desta junta, na Estação de Santa Cruz da Estrada de Ferro Central do Brasil e publicado no "Diário Official". Junta de Alistamento Militar, em Santa Cruz, na Capital Federal, 3 de dezembro de 1927. — Antonio Garcia Gaulart, presidente. — Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente delegado do Serviço de Recru-tamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE- CRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MI-LITAR DO 13º DISTRITO — SÃO CHRIS-TOVÃO

Edital de convocação de sorteados

O Sr. Dr. Thelio de Moraes, presi-dente da Junta Permanente de Alistamento Militar, do 13º Distrito, etc.:

Faz saber aos abaixo relacionados, alistados por este distrito, que devem se apresentar a esta junta, na Praça Ma-rechal Deodoro n. 106, saguão da In-tendencia da Guerra, até o dia 10 do cor-rente mez, afim de serem incorporados novamente, visto terem sido isentos de- pois de incorporados e deixado de satis-fazerem as disposições do § 4º, do ar-tigo 119, e não se acharem comprehen-didos nos do art. 41, tudo do R. S. M., afim de serem encaminhados á Primei-ra Circumscrição.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o pre-sente edital de convocação que será af-ixado no portão principal da Intenden-cia da Guerra, depois de publicado no "Diário Official", por espaço de tres dias seguidos. Eu, Pedro Fernandes Dantas, secretario, o escrevo e assigno. — Pedro Fernandes Dantas. Visto. — Thelio de Moraes.

Alistamento de 1922

Classe de 1902

Antonio Taveira Regueira.
Alvaro da Costa Guimarães.
Benedicto Antonio de Souza.
Antonio dos Santos.

Alistamento de 1924

Classe de 1903

Carlos Leal de Oliveira.
José Guilherme.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — Pedro Fernandes Dantas, secre-tario: Visto. — Thelio de Moraes, pre-sidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE- CRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MI-LITAR DO 20 DISTRITO (IRAJÁ)

O Dr. Moacyr Noronha Santos, pre-sidente da Junta de Alistamento do 20 Distrito de Irajá:

Faz saber que não tendo sido satis-feitas as disposições contidas no § 4º do art. 119 do R. S. M., fica desde já con-vocado a incorporar-se ás fileiras do Exército, devendo comparecer á alludida apresentação até o dia 10 do corrente mez e anno, o seguinte sorteado:

Classe de 1902

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome e filiação

362 — 241 — Manoel Pedro, filho de Berta Maria da Conceição.

Junta de Alistamento Militar do 20 Distrito. Administração da Villa Ma-rechal Hermes, em 5 de dezembro de 1927.

Terceiro Regimento de Infantaria

COMMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor capitão presi-dente da Comissão de Rancho deste Regimento, faço publico que a referida comissão receberá propostas no dia 23 do corrente mez, ás nove (9) horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante o primei-ro semestre do anno proximo vindouro, constantes dos grupos abaixo discrimi-nados:

Primeiro grupo — Generos

Assucar, kilo; arroz, kilo; café moido, kilo; azeite doce, litro; banha de porco, kilo; batata inglesa, kilo; carne secca, kilo; cangica, kilo; côcos, um; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; matê-em folha, kilo; manteiga, kilo; massa para sopa, kilo; peixe fresco ou salgado (bacalhau), kilo; queijo de Minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre, litro; vinho virgem, litro; goiabada, lata; palitos, massa; sapollo radiam, um; talharine, kilo; queijo parmeson, kilo; tijolos de talher, um; vassouras de piassava, 32 furos, uma; sabão virgem, kilo; massa de tomate, lata; sal fino, kilo; alcool 36º, litro; petit-pois, lata; lombo, kilo; linguiça, kilo; azeitona, lata; paio, kilo.

Segundo grupo — Pão

Pães de cem grammas, kilo; pães de quinhentas grammas, kilo; farinha de trigo, kilo; farinha de rosca, kilo.

Terceiro grupo — Combustivel

Lenha em achões, metro cubico.

Quarto grupo — Verduras — Legumes

Fructas — Aves e ovos

(Alpim, batata doce, abobora, maxi-xe, couve, repólho, vagem, etc.), kilo; Temperos — (Cebola, pimenta, alho, etc.), kilo; galinhas, uma; ovos, duzia; bananas ou laranjas, rações de duas.

Quinto grupo — Carne

Carne verde de vacca, kilo; (primei-ra qualidade); carne de porco, kilo; figado, kilo; dobradinhas, kilo.

Condições

A concorrência obedecerá ás seguin-tes condições:

1ª — As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento di-rigido ao capitão presidente da Com-missão do Rancho do 3º Regimento de Infantaria, até ás (15 horas) do dia vin-te e dous (22) do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos do-cumentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante es-pecialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relati-vos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bas-tando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituído legal-mente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma so-ciedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido forne-cedor;

d) ter caucionado no cofre do Conse-lho de Administração deste regimento a importancia fixada para garantir a as-signatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão aceitos em publica-fôrma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 174, de 5 de maio de 1924.

2ª — As propostas serão feitas, em tres vias, em relações separadas por grupos e fornecidas aos interessados pelo official de aprovisionamento deste regimento, nas quaes os proponentes mencionarão, por extenso e por alga-rismo, sem emendas, entrelinhas ou ra-suras os respectivos preços, contendo, além do sello na primeira via, data, as-signatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, pôde resultar a ex-clusão do concorrente.

3ª — As propostas serão entregues em sobre cartas fechadas, com a decla-ração externa do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se re-presentar legalmente na occasião da abertura e apuração das mesmas e da assignatura do respectivo contracto, sem o que a respectiva apuração cor-rerá á sua revelia.

4ª — Em outra sobrecarta serão fe-chados os documentos de idoneidade a que se referem as alineas a, b, c, d e e da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção, e restituídos depois da abertura das pro-postas, com a excepção dos contractos sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

5ª — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo impro-rrogavel de tres (3) dias a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo "Diário Official", perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a letra d da clausula primei-ra do presente edital, tornando-se ini-doneo para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

6ª — Os concorrentes ficarão sujei-tos ao deposito de um conto e quinhên-tos mil réis (1:500\$000) para garantia

a assignatura do respectivo contracto e para garantir a execução do mesmo, mais dez por cento (10%) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$000), e de cinco por cento (5%) sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provável durante o anno. Estes depósitos serão effectuados na thesouraria do Regimento, sendo os documentos exhibidos: aquelle de accordo com a letra d da condição primeira do presente edital e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depósitos podem ser feitos em dinheiro ou em título da dívida publica.

7ª — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concorrentes.

8ª — É reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, uma vez que os preços offerecidos sejam superiores aos da base, organizados de accordo com o artigo 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, preços estes que serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

9ª — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá a sua revelia.

10ª — Na secretaria da Comissão, do Rancho (serviço de provisionamento) do Regimento, será no dia vinte e dois (22) do corrente, ás quinze (15) horas, encerrada a inscripção, não sendo depois dessa hora aceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11ª — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

12ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate o fornecimento caberá ao proponente brasileiro e si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecido, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

13ª — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

14ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, bem como ás condições impostas pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no respectivo pedido de inscripção.

15ª — Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas aos interessados no gabinete do official de provisionamento deste regimento, nos dias uteis, das 13 ás 15,30 horas.

16ª — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concorrência serão de primeira qualidade, postos no regimento e sujeitos a exame procedido pela Comissão do Rancho, que poderá pedir substituição immediata quando não satisfizerem tal condição.

17ª — O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de appro-

vado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e registado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784, do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o Regimento por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alinea f, do art. 775 do referido regulamento.

17ª — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do Regimento, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira, proporcionalmente, de accordo com as leis vigentes.

19ª — As firmas que tiverem de fornecer ao Regimento serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço, aos officiaes do Regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos, á vista.

20ª — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de dez por cento (10%), multas estas que serão impostas pela Comissão do Rancho do Regimento.

21ª — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importância dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importância da alludida multa no prazo improrogavel de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade, cada 18 horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, si dentro de dez (10) dias a contar da data da multa primitiva não tiver o fornecedor entrado com a total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual revertirá também o montante das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

22ª — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada mediante assentimento do Tribunal de Contas, de conformidade com as disposições do artigo 774 do Regulamento de Contabilidade Publica.

23ª — O contracto que for lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embaracos ou prejuizos aos serviços administrativos.

24ª — A rescisão do contracto pelo motivo declarado na clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25ª — É reservado ao regimento rescindir o contracto no caso de ser esbelecido o serviço de subsistencia militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, numero 31, de 14 de março de 1923.

26ª — O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-ha, no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 769 do Regulamento de Contabilidade Publica.

27ª — São considerados casos de força maior para os effectos da clausula 22ª deste edital: fallencias, incendios,

naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerra, não se podendo absolutamente comprehender nestes casos o retardamento por effecto de rejeição de artigos, nem outras circunstancias fora delles.

28ª — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituída depois deste approved pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e a destinada a garantir a execução do mesmo, depois de terminados os compromissos contractuales e preenchidas as formalidades do artigo 684 do Regulamento de Contabilidade Publica.

29ª — O prazo maximo para a entrega de generos e mais artigos constantes do presente edital será de vinte e quatro (24) horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1927. — Manoel Benedicto Chaves, 2º tenente contador, secretario.

Primeira Companhia de Estabelecimento

EDITAL DE VENDA DE MUARES

Communica-se, de ordem do senhor commandante, a quem interessar possa que, no quartel da Primeira Companhia de Estabelecimentos, sito á avenida Pedro II n. 33, nesta Capital, aos quinze dias do mez de dezembro vindouro, precisamente ás 13 horas, serão vendidos, por unidade, a quem melhor lance offerecer, seis (6) muares portuegnates a carga desta unidade e julgados inserviveis para o serviço militar, á vista do que determina o artigo n. 49, do Regulamento do Serviço de Remonta e da autorização do Sr. director do mesmo serviço, em seu officio n. 929, de 25 de outubro proximo findo.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — Juarez Rabello Sampaio, 1º tenente contador, almoxarife.

Posto Medico da Villa Militar

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. major medico chefe do Posto Medico da Villa Militar e presidente do conselho de administração deste posto, faço publico que no dia 16 do corrente mez, ás 10 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos aqui mencionados:

GRUPO N. 1

Erpediente

Borracha n. 212, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buvard grande de madeira, um.
Buvard pequeno de madeira, um.
Blocos de memorandum de 8ª, com 100 folhas, um.
Canetas de madeira, uma.
Colchetes para papel, caixa.
Cesta de vime para papel, uma.
Enveloppes grandes para officio, cento.
Enveloppes pequenos para officio, cento.
Enveloppes timbrados para memorandum, cento.
Fita para machina de escrever, uma.
Folhas de vencimentos, cento.

Folhas de consignaço, cento.
Gomina arábica, vidro grande, uma.
Grupos Universal, caixa.
Alfinetes, carta.
Grampos, caixa.
Lapis de borracha Faber, um.
Lapis bi-color, um.
Rotulos para pharmacia, cento.
Impressos para pharmacia, cento.
Memorandum em cartão com envelope, cento.
Óleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, caderno.
Papel liso, folha.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão, tira.
Papel para machina de escrever, folha.
Papel timbrado para officio, folha.
Papel para embrulho, folha.
Pasta para papéis, uma.
Pennas Mallat, caixa.
Percevejos de metal, caixa.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Raspadeira com cabo de osso, uma.
Tinta preta Sardinha, vidro grande, um.
Tinta carmim, vidro pequeno, um.
Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.

GRUPO N. 2

Roupa de cama

Coleira branca de algodão com franjas, de 1,40 x 2,00, uma.
Cobertor de lã kaki, tipo Intendencia, de 1,40 x 2,00, um.
Lençol de cretone, de 1,40 x 2,00, um.
Pannos de algodão para mãos, 0,60 x 0,60, duzia.
Capotes do cretone para medico, um.
Avental de algodão para enfermeiro, um.
Gorro de cretone para medico, um.
Gorro de algodão para enfermeiro, um.
Toalha felpuda de algodão para rosto, 1,10 x 0,60, uma.
Toalha de morim para ascultar, de 0,80 x 0,50, uma.
Fronhas de cretone, de 0,75 x 0,10, uma.
Toalha felpuda de algodão para banho, de 1,50 x 0,90, uma.

GRUPO N. 3

Moveis e Utensilios

Coleção de crina, com capa de riscado forte, de 1,85 x 0,85, um.
Travesseiro de crina com capa de riscado forte, de 0,70 x 0,35, um.
Cama de ferro com enxergão de arame, tipo Hospital, pintada de esmalte branco, uma.
Capacho de côco, de 0,70 x 0,35, um.
Cadeira de peroba com encosto de madeira e assento de palhinha, uma.

GRUPO N. 4

Lavagem de roupa

Lençol, um.
Fronha, uma.
Coleira branca, uma.
Toalha de rosto, uma.
Toalha de mão, uma.
Toalha de banho, uma.
Avental de medico, um.
Avental de enfermeiro, um.
Gorro de medico, um.
Gorro de enfermeiro, um.

GRUPO N. 5

Apparelhos e accessorios de iluminação

Fita preta isolante, peça, uma.
Lâmpadas Edison, de 50 e 100 velas, uma.
Abat-jour de porcellana, uma.
Campainha electrica, uma.
Botão de chamada de campainha, um.
Fio para campainha electrica, metro.

GRUPO N. 6

Material de asseio

Estopa para limpeza, kilo.
Tijolo de arear, um.
Escovões para lavagens, um.
Enxugador de borracha, um.
Espanador grande de pennas, uma.
Escovões para encerrar, um.
Potassa, kilo.
Vasculhador para tecto, um.
Vassoura de piassava de 22 furos, uma.
Vassouras de piassava, pequena, uma.
Sapólio, um.
Sabão commum, kilo.
Limpador moderno, Bon-ami, um.
Creolina, lata.
Cera Royal, lata.
Rupi para limpeza de metaes, lata grande, uma.

GRUPO N. 7

Combustivel e lubrificante

Gazolina, caixa.
Graxa patente, kilo.
Óleo B. commum, lata.
Óleo superior Ford, lata.

GRUPO N. 8

Accessorios para automovel Ford

Alicate pequeno, um.
Alicate isolante, um.
Almotolia, uma.
Camara de ar Michilú, 30 x 3 1/2, uma.
Camurça, uma.
Colla Michelin, lata de 1/2 kilo, uma.
Esponja grande, uma.
Estopa alvejada, kilo.
Estopa branca, kilo.
Pneumaticos Michelin, 30 x 3 1/2, um.
Tapete de borracha deanteiro para Ford, um.
Tapete de côco trazeiro, um, e as demais peças de accordo com o catalogo.

GRUPO N. 9

Material de pensos

Ataduras de crepon de 0,10, uma.
Ataduras de crepon de 0,20, uma.
Ataduras de gaze de 0,08, uma.
Ataduras de gaze de 0,10, uma.
Ataduras de gaze de 0,12, uma.
Ataduras de cambraia de 0,08, uma.
Ataduras de cambraia de 0,10, uma.
Ataduras de cambraia de 0,12, uma.
Ataduras gessadas Johnson de 0,08, uma.
Ataduras gessadas Johnson de 0,10, uma.
Ataduras gessadas Nacional de 0,08, uma.
Ataduras gessadas Nacional de 0,10, uma.
Gaze hydrophila em pacote de um metro, pacote.
Gaze hydrophila, metro, um.
Morim, metro.
Flanella branca, metro.
Gaze boricada, pacote.
Gaze boricada em pacote de um metro, pacote.
Algodão em rama, kilo.
Algodão hydrophila, pacote.

Essencia, essariado para thermocauterio

Ampolas de chlorettil Bengué, para anesthesia geral e local, uma.
Ampolas de novocaína para anesthesia local, uma.
Ampolas de seurocaína para cirurgia dentaria, solução E, a 5%, uma.
Ampolas de ether sulfurico para anesthesia geral, de 0,25 e 0,50, uma.
Cat-gut Triolet n. 0, um.
Cat-gut Triolet n. 00, um.
Cat-gut Triolet n. 1, um.
Cat-gut Triolet n. 2, um.
Cat-gut Triolet n. 3, um.
Crina de Florença ns. 1 e 2, com 6 fios, fino, médio e grosso.
Agrafes pequenos, médios e grandes.
Esparradrapo Johnson Zo., de 0,08, pacote.
Esparradrapo Johnson Zo., de 0,10, pacote.
Seringa de Luer, legitima, de 0,02, uma.
Seringa de Luer, legitima, de 0,10, uma.
Seringa tipo Luer de 2 cc., uma.
Seringa tipo Luer de 10 cc., uma.
Aguilhas de Luer de 0,25, uma.
Aguilhas de Luer de 0,03, uma.
Aguilhas de Luer de 0,05, uma.
Aguilha tipo Luer de 0,25, uma.
Aguilha tipo Luer de 0,03, uma.
Aguilha tipo Luer de 0,05, uma.
Passe-partout para seringa, um.
Tubo de borracha, fino, para thermocauterio, um.
Idem de borracha para irrigador, um.
Irrigador commum de agathe, de 1 litro, um.
Idem de agathe para 2 litros, um.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. major medico chefe deste posto, até ás 14 horas do dia 14 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

1.ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso e prazo da entrega.

2.ª — As propostas serão apresentadas em sobre cartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

3.ª — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem: a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial; b) que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; c) ter caucionado no cofre do conselho de administração desta repartição a importância de 500\$000, para garantia e assignatura do contracto, cujo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto.

4.º — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique, com o direito de annullar esta concorrência, si houver justa causa (artigo 740 do Código de Contabilidade Publica).

5.º — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas, e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da data da entrega do pedido, ficando os concorrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos recusados.

6.º — No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o mesmo prazo.

7.º — Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e offertas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

8.º — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

9.º — Os concorrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

10.º — No caso de não cumprimento do concorrente ou do seu representante legal, a apuração das propostas, correrá á sua revelia.

11.º — Não serão em absoluto aceitos requerimentos depois da citada hora do dia 14 do corrente mez.

12.º — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a letra b da clausula 3.ª do edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já tem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

13.º — Todos os artigos mencionados na presente concorrência serão entregues no almoxarifado deste posto.

14.º — Os requerimentos de inscrição serão entregues ao thesoureiro do conselho, na thesouraria deste posto, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

15.º — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade da Republica.

16.º — As despesas de transportes dos artigos de que é objecto a presente concorrência, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos serem entregues no lugar onde se achar este posto.

17.º — Antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra, no *Diário Official*.

Posto Medico da Villa Militar, 1 de dezembro de 1927. — *Vicente Eulatio de Oliveira*, 2.º tenente contador, secretario.

Sexto Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

De ordem do senhor capitão presidente da Comissão de Rancho do Sexto Regimento de Infantaria, faço publico, por intermedio do presente edital, que a referida comissão receberá propostas no quartel desta unidade, em Caçapava, no dia 23 de dezembro, ás 13 horas, para o fornecimento de alimentação preparada para officiaes e praças do regimento, durante o anno de 1928.

A concorrência obedecerá ás seguintes clausulas:

Primeira — As pessoas que pretendem concorrer á esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao senhor capitão presidente da Comissão de Rancho, deste regimento, até ás 13 horas do dia 21 de dezembro, fazendo acompanhar este requerimento, em sobre carta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula 1.ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

Segunda — As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem razuras ou entre linhas, em tres vias, sendo a primeira sellada, contendo data e assignatura do proponente, declaração de serem os generos a empregar de 1.ª qualidade, preço de razão ordinaria e da razão extraordinaria e que se sujeitam a todas as clausulas e exigencias contidas, não só neste edital como as que constam do contracto que deverá ser assignado e que se acha á disposição dos concorrentes no Serviço de Aproveitamento.

Terceira — As propostas serão apresentadas em sobre cartas fechadas, com o nome do proponente no exterior, o qual deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente, não só na ocasião da abertura e apuração das propostas, como na ocasião das assignaturas do respectivo contracto.

Quarta — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para ás firmas commerciaes, a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 134, de 4 de junho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do C. A. do Regimento a importancia de ré.s 1:000\$000 (um conto de réis), para garantia da assignatura do contracto.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo que lhe fôr marcado, perderá em favor do cofre do C. A. do Regimento, a caução de que trata a alinea d, da clausula quarta e será considerado, não idoneo,

para as futuras concorrências publicas, por espaço de tres annos, de accordo com o aviso n. 505, de 30 de agosto de 1920.

Sexta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provado durante o anno, para garantir a execução do contracto, sendo o deposito feito no cofre do C. A. do Regimento.

Setima — Não serão acceptas propostas cujos preços excedam a do limite base, estabelecido e organizado de accordo com o artigo n. 755, do Código de Contabilidade Publica, os quaes serão lidos em presença dos concorrentes, antes da leitura das propostas.

Oitava — Não serão tomadas em consideração as propostas que offerecerem vantagens não previstas neste edital e no Código de Contabilidade Publica, nem as que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes.

Decima — No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração das propostas correrá a sua revelia.

Decima primeira — O contractante obriga-se a acompanhar, com todo pessoal empregado no rancho, e a fornecer pelo mesmo preço e de accordo com a tabella que fôr organizada, as refeições dos officiaes e praças do regimento, quando destacados ou fóra do quartel, em exercicios, manobras e acampamentos.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Código de Contabilidade Publica.

Decima terceira — O contractante será obrigado não só a manter e conservar em perfeito estado o material existente nas cozinhas, copas e mais dependencias do rancho, renovando os utensilios que forem inutilizados, mandando concertar por sua conta os susceptiveis de concerto, como tambem entrar com o material que se torne necessario ao bom andamento do serviço.

Decima quarta — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Decima quinta — Os concorrentes devem declarar em sua proposta que se sujeitam ao direito do governo em annullar qualquer concorrência, de accordo com o artigo 740, do Código de Contabilidade Publica.

Decima sexta — É reservado a unidade rescindir o contracto, caso o governo decida pôr em execução o Serviço de Subsistencia Militar nesta região.

No Serviço de Aproveitamento deste Regimento, serão presladas, nos dias uteis, das 13 ás 16 horas, informações que os candidatos a esta concorrência desejarem.

Quartel em Caçapava, Estado de São Paulo, 3 de dezembro de 1927. — *Sébastien Calisto da Silva*, 2.º tenente contador, provisionador.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão de sellos ordinarios commemorativos do bi-centenario do café

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação do presente edital, entrarão em circulação as novas taxas de \$100, \$200 e \$300.

O sello é da forma rectangular, medindo 28m./m5 x 18m./m5, com a base sellos ordinarios commemorativos do bi-centenario do cafeeiro no Brasil, das no sentido da maior dimensão. Os seus principaes caracteristicos são os seguintes: ao centro, do lado direito, o symbolo da Patria, representada por uma joven de perfil coroada de guirlandas, sustentando na mão esquerda um ramo de café no fundo, vê-se um cafetal em perspectiva, tendo na linha do horizonte as inscrições: "1727-1927" e "São Paulo". o lado esquerdo destaca-se um cartucho decorativo, contendo o valor em algarismos arabicos entrelaçados e a palavra — Réis. As inscrições "Bi-Centenario do Cafeeiro", em fundo escuro, e "Brasil-Correio", em fundo claro, limitam, a primeira, a parte de cima c. rectangulo, e a segunda, a parte inferior do mesmo rectangulo, sendo todo o conjunto ladeado por uma barra plena á guisa de moldura.

Os sellos são impressos nas seguintes cores: os de \$100, em cor verde; os de \$200, em cor vermelha; e, finalmente, os de \$300, em cor sépia.

Directoria Geral dos Correios, em 5 de novembro de 1927. — O sub-director de Contabilidade, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS BATELÕES DE FUNDO FALSO, COM A CAPACIDADE DE CENTO E CINCOENTA METROS CUBICOS CADA UM, PARA OS SERVIÇOS EM ANDAMENTO NOS PORTOS DE NATAL E FORTALEZA

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que, devido á exiguidade de tempo para a entrega dos dous batelões até o dia 31 do corrente mez, fica sem effeito o edital de 29 de novembro ultimo, publicado no *Diário Official* de 30 do mesmo mez, abrindo concorrência publica para esse fornecimento.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIA PERMANENTE, DE INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. inspector geral faço publico que nesta repartição, á rua Visconde de Itaboraity n. 80, se acha aberta, até o dia 17 do corrente, a inscrição na concorrência permanente para o fornecimento de material para os automóveis e estadia dos mesmos na garagem, durante o proximo anno de 1928, de accordo com a seguinte relação:

Pneumatico balão de um dos fabricantes Michelin, Firestone ou Goodyear,

a escolha da inspectoria, 33 x 6,00, um.
Pneumatico balão de um dos fabricantes Michelin, Firestone ou Goodyear, a escolha da inspectoria, 29 x 4,40, um.

Pneumatico balão de um dos fabricantes Michelin, Firestone ou Goodyear, a escolha da inspectoria, 31 x 5,25, um.
Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear a escolha da inspectoria, 33 x 6,00, uma.

Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear a escolha da inspectoria, 29 x 4,40, uma.

Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear a escolha da inspectoria, 31 x 5,25, uma.

Velas Titan de rosca metrica de 1/2" e 7/8", uma.

Velas Titan Champion, uma.

Correia para ventilador de carro Ford, uma.

Idem, idem, para carro Buick, uma.

Lampada electrica para lanterna, 618 volts, uma.

Vidro para lanterna pharol, um.

Idem para pharol, 32 velas, 618 volts, um.

Idem de dous filamentos para carro Ford, um.

Panno de flanela, metro.

Kerozene em lata fechada de 18 litros, lata.

Liquido Texas para limpeza de carroserie, kilo.

Verniz preto para capota, vidro.

Graxa Pinto para capota, lata de cinco kilos, lata.

Graxa Texas, em lata de cinco kilos, lata.

Chave de fenda, uma.

Alicate, um.

Vidro trazeiro para capota de carro Ford, um.

Chaves de duas boccas, tamanhos sortidos, em jogo de seis chaves, jogo.

Martello commum para o servico, um.

Espanador Imperator, um.

Espanador fina, uma.

Bateria de accumuladores de 100 ampères-hora, 618 volts, Varta, uma.

Idem, idem, idem, Exide, uma.

Idem de 80 ampères-hora, Ford, Varta, uma.

Idem, idem, Exide, uma.

Capacho de côco para carro Buick, um.

Mobilolil A, lata de 18 litros, lata.

Idem B, lata de 18 litros, lata.

Idem C, lata de 18 litros, lata.

Idem CC, lata de 18 litros, lata.

Oleo N. C. Atlantic, para carro Ford, lata de 18 litros, lata.

Estopa alvejada de lã de 1", kilo.

Idem de cor, kilo.

Aros para rodas de carro Ford, um.

Idem para carro Buick, um.

Sabão para tirar graxa das mãos, kilo.

Capota de panno couro para carro Ford, á escolha da inspectoria, inclusive com cortinas e sem assentamento, uma.

Idem de panno-couro para carro Buick, uma.

Capa de lona americana para carro Ford, á escolha da inspectoria, uma.

Idem, idem, para carro Buick á escolha da inspectoria, uma.

Sapolio nacional, um.

Camurça, uma.

Bobina Ford, completa, uma.

Vibrador para bobina Ford, um.

Distribuidor Ford com roldana, um.

Gazolina em latas de 18 litros, lata.

Idem em litros, nos pontos á escolha da inspectoria, litro.

Os concorrentes deverão pedir á sua inscrição ao Sr. inspector geral até o referido dia 17, em requerimento em que declarem a sua nacionalidade, sede do estabelecimento, os artigos e estadia constantes deste edital e os respectivos preços, e ao qual juntarão documentos que provem a sua idoneidade e quitação dos impostos federaes e municipaes.

Reconhecidos idoneos os concorrentes, serão recebidos e abertas ás 3 horas do dia 20 do corrente as suas propostas, em tres vias, uma das quaes sellada, todas datadas e assignadas, sem emendas ou razuras, e com os preços, por extenso e em algarismos, dos artigos a fornecer.

Inspectoria Geral de Illuminação, 5 de dezembro de 1927. — O secretario, *Alfredo da Rocha Moreira*.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIA PERMANENTE, DE INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. inspector geral faço publico que nesta repartição, á rua Visconde de Itaboraity n. 80, se acha aberta, até o dia 17 do corrente, a inscrição na concorrência permanente para o fornecimento, durante o proximo anno de 1928, de drogas e outros materiaes, constantes da seguinte relação:

Artigos e unidades

Acido azotico puro, em vidros de 250 grammas, kilo.

Acido chlorhydrico, em vidros de 250 grammas, kilo.

Acido pyrogalico, em vidros de 50 grammas, kilo.

Acetato de Chumbo, em vidros de 250 grammas, kilo.

Potassa caustica, em vidros de 250 grammas, kilo.

Soda caustica, em vidros de 250 grammas, kilo.

Alcool absoluto, em vidros de litro, litro.

Alcool de 40°, em vidros de litro, litro.

Ammonio (sol. saturada), em vidros de 500 grammas, litro.

Ether sulphurico, puro, em vidros de 250 grammas, litro.

Benzina pura, em vidros de 500 grammas, litro.

Chloreto cuproso, solução em acido chlorhydrico, em vidros de 500 grammas, kilo.

Bromo puro, em vidros de 50 grammas, kilo.

Vaselina pura, em latas de 200 grammas, kilo.

Chloroformio, em vidros de 100 grammas, kilo.

Iodeto de potassio de Berthand, em vidros de 25 grammas, kilo.

Bicarbonato de sodio de Carlo Fabra, pacotes.

Perchloreto de ferro (sol. concentrada), kilo.

Collodio elastico, kilo.

Acetato de amilo, kilo.

Chlorhydrate de ammonio em pedras, kilo.

Carbonato de ammonio, kilo.

Hyposulfito de sodio, em vidros de 250 grammas, kilo.

Iodo metaloidico, em vidros de 100 grammas, kilo.

Acido picrico, em vidros de 100 grammas, kilo.

Algodão hydrophilo, em pacotes de 50 grammas, kilo.

Mercurio vivo, em botão de 500 grammas, kilo.

Anemometro, um.
 Bula de borracha, de 1/4", metro.
 Tubo de borracha, de 3/8", metro.
 Tubo de borracha, de 1/2", metro.
 Tubo de borracha, de 3/4", metro.
 Tubo de borracha, de 1", metro.
 Tubo de borracha, de 2", metro.
 Bourettes de Hempel, um.
 Pipetas de absorção sortidas, uma.
 Frascos de vidros, com torneiras, capacidade de 2.000 grammas, um.
 Frascos de vidros, com torneiras, capacidade de 5.000 grammas, um.
 Vela para filtro Pasteur, uma.
 Thermometros para diversas temperaturas, um.
 Capsulas de porcelana sortidas, uma.
 Copo de vidro graduado, até 30 grammas, um.
 Copo de vidro graduado, até 60 grammas, um.
 Copo de vidro graduado, até 90 grammas, um.
 Copo de vidro graduado, até 250 grammas, um.
 Copo de vidro graduado, até 500 grammas, um.
 Copo de vidro graduado, até 1.000 grammas, um.
 Provettes de pé graduados, até 30 grammas, um.
 Provettes de pé graduados, até 60 grammas, um.
 Provettes de pé graduados, até 90 grammas, um.
 Provettes de pé graduados, até 120 grammas, um.
 Provettes de pé graduados, até 250 grammas, um.
 Provettes de pé graduados, até 500 grammas, um.
 Provettes de pé graduados, até 1.000 grammas, um.
 Funis de vidro para 500 grammas, um.
 Funis de vidro para 1.000 grammas, um.
 Tubos de vidro de diversos diâmetros, comprimento de um metro cada, um.
 Vidros para reactivos, duzia.
 Rolhas de cortiça sortidas, cento.
 Rolhas de borracha, sortidas, cento.
 Papel para filtro de Laurent, ns. 2 e 3, pacote.
 Papel Tournesol, caixa.
 Gal de porcelana de 1.000 grammas, um.
 Colheres de chifre, sortidas, uma.
 Colheres de osso, sortidas, uma.
 Espatula de aço, uma.
 Espatula de osso, uma.
 Aventaes de laboratorio, um.
 Oxylithe, em latas de meio kilo, kilo.
 Kaol, em latas de 250 grammas, kilo.
 Estopa, kilo.
 Pannos para laboratorio.
 Apparelho para analyses completas de gases, de precisão, de Epimaco, um.
 Concerto de medidores, de precisão.
 Os concorrentes deverão pedir a sua inscrição ao Sr. inspector geral até o referido dia 17, em requerimento em que declarem a sua nacionalidade, sede do estabelecimento, os artigos e estadias constantes deste edital e os respectivos preços, e ao qual juntarão documentos que provem a sua idoneidade e quitação dos impostos federaes e municipaes.
 Reconhecidos idoneos, os concorrentes, serão recebidos e abertos ás 2 horas do dia 20 do corrente, as suas propostas, em três vias, uma das quaes sellada, todas datadas e assignadas, sem emendas ou rasuras, e com os preços,

por extenso e em algarismos, dos artigos a fornecer.

Inspectoria Geral de Illuminação, 5 de dezembro de 1927. — O secretario, Alfredo da Rocha Moreira.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O ANNO DE 1928, DE MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE.

De conformidade com o art. 52, doCodigo de Contabilidade da União e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 2.457, de 2 de dezembro do corrente anno, acha-se aberta no almoxarifado desta estrada a inscrição para o fornecimento de material constante da relação annexa e adiante discriminada, durante o exercicio de 1928, cuja inscrição terminará no dia 21 de dezembro proximo, devendo os proponentes observar rigorosamente as disposições seguintes:

Primeira—A inscrição far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, exigidos por esta directoria, e indicação dos preços por unidade nos artigos da relação annexa a este edital, por meio de proposta em quatro vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas.

Segunda—Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade, especialmente o papel empregado na confecção dos impressos e livros, e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando na estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que desse facto assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma. Nesses casos, deverão ser substituidos dentro do prazo marcado por esta directoria para esse fim, sob pena de ser cancellada a respectiva inscrição ou na perda total da caução de que trata a clausula terceira deste edital, passando os concorrentes immediatos a fornecer o material do proponente acceto que cahiu em falta e cuja inscrição foi cancellada, pelos seus preços offerecidos.

Terceira — A caução referente á presente concorrência permanente, será de 1.000\$ (um conto de reis) que poderá ser depositada em dinheiro, ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua colação no momento em que for feita a inscrição, na thesauraria desta estrada, para o fim especial de garantir o fornecimento a effectuar durante o anno de 1928.

Quarta — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concorrentes respectivos, por meio de "memorandum-conviite" endereçado aos mesmos, marcando-lhes dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate, nos preços offerecidos já com a respectiva deducção caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com proponente estrangeiro.

Quinta — O proponente fica obrigado a fornecer o material que lhe for adjudicado, sendo de primeira qualidade, devendo annexar á proposta, amostras do papel a ser empregado, e dentro dos prazos seguintes: objectos de expediente dentro de 24 horas; impressos den-

tro de 15 dias e livros dentro de 20 a 25 dias fixados da data do pedido respectivo. No caso de não ser atendida á exigência desta clausula, ficará o fornecedor sujeito á disposição da clausula segunda, deste edital.

Sexta — A confecção do material constante desta concorrência obedecerá rigorosamente aos modelos usados nesta estrada, os quaes se acham á disposição dos interessados.

Setima — A presente concorrência permanente só se tornará valida depois de approvada definitivamente pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Oitava — Para as demais informações, os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta capital, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Nona — Relação do material a que se refere a presente concorrência permanente.

1. Alfinetes, caixa.
2. Almofadas para carimbo, medindo 0,29 x 0,10, uma.
3. Almofadas para carimbo, medindo 0,10 x 0,08, uma.
4. Borracha pão, duzia.
5. Borracha n. 212, duzia.
6. Borracha para machina de escrever, uma.
7. Borracha para dous usos "Faber", uma.
8. Buvard de madeira, um.
9. Caneta "Faber" de madeira, uma.
10. Cesta para papeis inuteis de vime, uma.
11. Cestas proprias para mesa, uma.
12. Carimbos de metal, um.
13. Carimbos de borracha, um.
14. Cordão de algodão, rolo.
15. Elasticos estreitos, caixa.
16. Elasticos largos, caixa.
17. Ilspanjeiras grandes, uma.
18. Fita vermelha, preta para machina de escrever "Remington", uma.
19. Fita vermelha-preta para machina de calcular, uma.
20. Grampos marca "Clips", caixa.
21. Grampos marca "Clips", n. 3, caixa.
22. Grampos marca "Self" n. 43, caixa.
23. Grampos marca "Self", n. 46, caixa.
24. Gomma arabica, vidro.
25. Lapis preto n. 2 "Faber", duzia.
26. Lapis tinta "Apollo", duzia (numero 1.259).
27. Lapis tinta "Faber", duzia.
28. Lapis bicolor "Faber" n. 4.733, duzia.
29. Lacre nacional de primeira qualidade, barra.
30. Livro indice, estreitos, um.
31. Matta-borrão de 50 x 60 em folhas grandes, uma.
32. Matta-borrão em tiras para buvards, pacote.
33. Percevejos de metal, caixa.
34. Pennas "Mallata" n. 12, caixa.
35. Pennas "Leonard" douradas, numero 516, caixa.
36. Pennas "Telephone" douradas, caixa.
37. Pennas "Perry" n. 1.406, caixa.
38. Pennas "Esterbrook" n. 514, caixa.
39. Pastas em cartoline de 0,35 x 0,25, uma.
40. Papel carbonado duplo, caixa com folhas.
41. Papel carbonado grande de 0,65x0,50, uma.
42. Papel amasso de linho paulado de 33 linhas, resma.

43. Papel de linho em branco para cópia, caixa.
44. Papel de linho em branco duplas em folhas grandes de 0,65x0,50.
45. Papel malilha para embrulho, não ha.
46. Papel pardo em folhas grandes não ha.
47. Papel de linho para officio, timbrado, folhas duplas, sem pauta, resma.
48. Papel de linho para guia, timbrado, em meias folhas, resma.
49. Papel para memorandums, timbrado, sem pauta* em 1/2 folhas, resma.
50. Raspadeiras "Roger", uma.
51. Régua de borracha, pequena, de cor preta, uma.
52. Registradores "Geka", um.
- 52A. Rolos de papel em branco para machina de calcular "Burro-gles", um.
53. Tinta preta "Stephan", litro.
54. Tinta preta Sardinha, litro.
55. Tinta Carmin Sardinha, 1/4 litro.
56. Tinta para carimbo, vidro.
57. Tinteiro duplo de vidro, um.
58. Tinteiro simples de vidro, um.
- Blocks**
59. Assentos reservados, um (com 40 folhas).
60. Boletim de differença T. 18 (com cem folhas), um.
61. Certificado T. 17, com cem folhas, um.
62. Despacho de carga pago mutuo C. 1, com cem folhas, um.
63. Despacho de carga a pagar mutuo C. 2, com 100 folhas, um.
64. Despacho de carga a pagar proprio C. 3, com 100 folhas, um.
65. Despacho de carga pago proprio C. 4, com 100 folhas, um.
66. Guia de transporte de volume M. T. 9, com 100 folhas, um.
67. Licença de trem M. T. 1, com 100 folhas, um.
68. Memorandum paulaco MM 1, com 100 folhas, um.
69. Memorandum sem pauta MM 2, com 100 folhas, um.
70. Memorandum do gabinete do director, com 100 folhas, um.
71. Memorandum S. C. II, com 100 folhas, um.
72. Pedido de bilhetes M. T. 6, com 100 folhas, um.
73. Passe livre em serviço M. T. 5, com 100 folhas, um.
74. Pedido de material de consumo para locomotiva, com 50 fls., um.
75. Pedido das officinas T. L. 3, com 100 folhas, um.
76. Recibos de passagens cobradas em viagem M. T. 4, com 100 folhas, um.
77. Recebimento de lenha A. L. 1, com 100 folhas, um.
78. Relação mensal de encomendas T. 11, com 100 folhas, um.
79. Relação mensal de mercadorias a pagar mutuo T. 12, com 100 folhas, um.
80. Relação mensal de mercadorias despachadas proprio T. 13, com 100 folhas, um.
81. Relação mensal de animaes T. 15, com 100 folhas, um.
82. Revisão de trem T. 16, com 50 folhas, um.
83. Rendas diversas T. 19, com 100 folhas, um.
84. Resumo mensal de bilhetes T. 21, com 100 folhas, um.
85. Relação de cobrança a mais T. 25, com folhas, um.
86. Relação mensal de carga recebida mutuo T. 30, com 50 folhas, um.
- Cartonagem**
87. Despacho de encomenda paulaco E. 1, com 100 folhas, uma.
88. Despacho de encomenda a pagar, mutuo E. 2, com 100 folhas, uma.
89. Despacho de encomenda pago proprio E. 3, com 100 folhas, uma.
90. Diário de encomenda despachada T. 3, com 100 folhas, uma.
91. Relação de fretes cobrados, carga T. 4, com 100 folhas, uma.
92. Relação dos fretes cobrados, encomenda T. 5, com 100 folhas, uma.
93. Relação diária das mercadorias frete pago T. 6, com 100 folhas, uma.
94. Registro de encomenda recebida E. L. 1, com 50 folhas, uma.
95. Registro de encomenda despachada E. L. 2, com 50 folhas, uma.
96. Relação de carga de trafego mutuo C. L. 5, com 50 folhas, uma.
97. Relação de encomenda recebida mutuo C. L. 4, com 50 folhas, uma.
98. Registro de frete pago (conforme modelo), com 50 folhas, uma.
99. Registro de frete a pagar (conforme modelo), com 50 folhas, uma.
- Cadernetas**
100. Movimento de trem M. T. 3, com 50 folhas, uma.
101. Capas para balança em cartolina verde, S. C. IV, uma.
102. Carteiras para passe-livre, uma.
103. Cartão para passe-livre, cem.
- Enveloppes**
104. Enveloppes para officio, tamanho grande, cem.
105. Enveloppes para officio, timbrados, milheiro.
106. Enveloppes para carta, timbrados S. C. 3, cem.
107. Enveloppes para memorandum S. C. I. X, cem.
108. Enveloppes para expediente das estações, milheiro (0,30x0,15).
109. Enveloppes para pagamento, (conforme modelo), milheiro.
110. Enveloppes para férias das estações 0,20 x 0,15, milheiro.
111. Enveloppes para correspondencia, milheiro.
112. Enveloppes para expediente (conforme modelo), milheiro (M. T. 3).
113. Enveloppes do gabinete do director (conforme modelo), milheiro.
- Impresses**
114. Attestados de frequencia %.
115. Arrecadação de renda das estações T. 24, %.
116. Bilhetes emitidos T. 2, %.
- 116A. Bilhetes de passagens (conforme modelo), desta estrada, %.
117. Balancete da receita do mez T. 26, %.
118. Boletim quinzenal de exportação T. 27, %.
119. Contas transferidas T. 7, %.
120. Composição de trem M. T. 8, milheiro.
121. Diaria de mercadoria a pagar T. 13, milheiro.
122. Diaria da taxa de viação arrecadada, T. 28, milheiro.
123. Diaria de animaes T. 9, cento.
124. Estatística de mercadoria M. T. 10 A, cento.
125. Estatística de mercadoria M. T. 10 B, cento.
126. Folhas de pagamento (conforme modelo), cento.
127. Minuta S. C. XIX, cento.
128. Resumo da receita e despesa (conforme modelo), cento.
129. Folhas para carta, numeradas, numeradas (conforme modelo), %.
- Livros**
130. Razão (conforme modelo), com 200 folhas, um, numeradas no verso.
131. Conta-Corrente S. C. 18, com 150 folhas, um, numeradas no verso.
132. Registro de requisição do governo, com 100 folhas, um.
133. Ponto para o pessoal (conforme modelo), com 200 folhas, um.
134. Registro de pedidos T. L. 2, com 50 folhas, um.
135. Livros em branco, almazzo, com 100 folhas, um.
136. Ponto para o pessoal da Locomoção, com 50 folhas, um.
137. Caixa Geral, com 200 folhas, um.
138. Caixa para cauções em deposito (conforme modelo) com 100 folhas, um.
139. Conta-Correntes (conforme modelo), com 100 folhas, um.
140. Livro para registro do pessoal (conforme modelo), com 100 folhas, um.
141. Expediente externo, com 100 folhas (conforme modelo), um.
142. Empenho de despesa (conforme modelo), com 100 folhas, um.
143. Registro de contas fornecidas, com 50 folhas, um.
144. Movimento de processo de papeis, com 200 folhas, um.
145. Registro geral dos processos, com 200 folhas, um.
146. Registro de processo de pessoal, com 200 folhas, um.
147. Protocollo de entrada de papeis, com 200 folhas, um.
148. Protocollo de expedição de efficias, memoranda, guias e circulares, com 200 folhas (conforme modelo), um.
149. Entrada e saída de material (conforme modelo), com 200 folhas, um.
150. Registro de inscrições, com 100 folhas (conforme modelo), um.
- Talões**
151. Cópia de encomenda E. 2 A, com 50 folhas, um.
152. Recibo de fêria R. 1, com 50 folhas, um.
153. Guia de remessa de renda T. 1, com 100 folhas, um.
154. Guia de remessa do almoxarifado (conforme modelo), com 200 folhas, um.
155. Empenho de material, com 50 folhas (conforme modelo), um.
156. Empenho para despesa pessoal, com 50 folhas (conforme modelo), um.
157. Recibo de receitas diversas (conforme modelo) com 100 folhas, um.
158. Talão para mão de obra, um.

Estrada de Ferro Therezopolis, 5 de dezembro de 1927. — O almoxarife, Harold Chrockatt de Sá.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PERMANENTE PARA O EXERCÍCIO DE 1928, DE MATERIAL DE CONSUMO, ORDINÁRIO

De conformidade com o artigo 52 do Código de Contabilidade da União e autorização do Excm.º senhor ministro da Viação e Obras Públicas, exarada em offício numero 2.457, de 2 de dezembro

do corrente anno, acha-se, aberta, no almoxarifado desta estrada, a inscripção para o fornecimento de material de consumo ordinario, constante da relação annexa e adiante discriminado, durante o exercicio de 1928, cuja inscripção terminará no dia 23 de dezembro proximo, devendo os proponentes observar rigorosamente as disposições seguintes:

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente e indicação dos preços por unidade nos artigos da relação annexa a este edital, por meio de proposta em quatro vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, em envelopes fechados e cuidadosamente lacrados.

Segunda — Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando na Estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação ou indemnização. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer o fornecimento do material adjudicado na concorrência ou a substituir o material devolvido, será cancellada a sua inscripção, correndo por conta da sua caução a differença do preço offerecido pelo proponente immediato.

Terceira — A caução referente á presente concorrência permanente, será de \$3.000\$ (tres contos de réis), que poderá ser depositada em dinheiro, ou em títulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua cotação no momento em que for feita a inscripção na thesauraria desta estrada, para o fim especial de garantir o fornecimento a effectuar durante o anno de 1928.

Quarta — A Estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias do servico e dentro de seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos por esta via ferrea, e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses sem que desse facto resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser entregues no Almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, de conformidade com as requisições respectivas e dentro dos prazos seguintes: 72 horas, tratando-se de material de consumo ordinario e para o de confecção dentro do prazo de 15 dias, a contar da data dos respectivos pedidos.

Sexta — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, no dia indicado pela presente concorrência, cujas folhas serão pelos mesmos rubricadas.

Sétima — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concorrentes respectivos, por meio de "Memorandum-convite", endereçado aos mesmos, marcando-lhes dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate, nos preços offerecidos já com a respectiva deducção, caberá a preferên-

cia ao proponente nacional, quando se der com proponente estrangeiro.

Oitava — A presente concorrência permanente só se tornará valida depois de approvada definitivamente pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, de accordo com a lettra b, item 5^a, da portaria de 28 de outubro ultimo, do mesmo titular.

Nona — Para as demais informações, os interessados encontrarão no Almoxarifado desta estrada, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as informações precisas.

Decima — Relação do material de consumo ordinario a que se refere a presente concorrência permanente:

Relação do material a ser adquirido durante o anno de 1928

Alvaiade de zinco "Ville Montagne", kilo.

Alcool de 40°, litro.

Algarismos de metal para os assentos dos bancos, collecção de 42 numeros, collecção.

Agua-ráz "Pratts", kilo.

Amiantho em corda, redonda ou quadrada, kilo.

Amiantho em papelão, kilo.

Amiantho em fio, kilo.

Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo.

Arruelas de borracha de 2", uma.

Anéis de borracha de 5/8 de diametro interno, um.

Aluminio em pó, kilo.

Arame de ferro galvanizado, kilo.

Anilina allemã, kilo.

Areia do Porto para fundição, kilo.

Alicate Universal de 6", um.

Alicate Universal de 10", um.

Alicate para picotar bilhetes (typo adoptado nas estradas de ferro), um.

Arame de aço, kilo.

Arame de cobre, kilo.

Almotolia de cobre Araponga de 1 e de 2 litros, uma.

Aço sulfurico "Merck" ou "Stone", kilo.

Aço para mola em barra ou vergalhão, kilo.

Aço rapido de primeira qualidade para ferramentas, kilo.

Aço de alta velocidade para ferramentas de torno e plainas "Ultra Capital", de A. Balfourd & Comp., kilo.

Aço commu em barra, chapa ou vergalhão, kilo.

Accumuladores "Macam", para gaz acetyleno, um.

Aventaes de asbestos "Macam", para protecção aos soldadores, um.

Alargadores de 1/4 a 1" e de 1" a 1 1/2", um.

Arco de púa com caçaca, um.

Apitos de metal para guarda-freio, um.

Algodão hydropilho, kilo.

Acido Muriatico, litro.

Anelinho de ferro, reforçado, um.

Agua destilada, litro.

Alcatrão, typo fino, kilo.

Apparelho telefonico Erickson, um.

Agua vegetal mineral, litro.

Atadura de gaze, caixa.

Acido-chloridrico, gramma.

Azul ultramar R. Da. legitimo, kilo.

Aguilhas de aço para cozer sacros, uma.

Arame farpado n. 12, rollo.

Arame de latão, kilo.

Aço de alta velocidade Electro Aço, Ultra Spezial, marca Sino, kilo.

B

Bicos para gaz acetylene "Bray Luta", duplos, duzia.

Brocas paralelas de 5/16, uma.

Idem, idem, de 1/4", uma.

Idem, idem, de 1", uma.

Breu em pedra, kilo.

Barbante em chicote, kilo.

Brochas francezas n. 10, 14 e 20, uma.

Brochas para pedreiro, grandes, uma.

Bandeira nacional de tres pannos, uma.

Bronze em obra, kilo.

Balmazes de cobre, kilo.

Balmazes de latão, kilo.

Boquilhas para transmissor n. 365, uma.

Baldes de zinco reforçados, de 12", um.

Barro refractario, kilo.

Bronze em lingote, kilo.

Botões para campainha electrica, um.

C

Carvão para forja, tonelada.

Carvão "Coke", tonelada.

Carbureto 7 x 15, kilo.

Cobre para fundição "Lenite", kilo.

Creolina nacional, litro.

Copos de vidro sem pé, duzia.

Corda chumbada n. 9, metro.

Cal virgem, kilo.

Chumbo em barra, kilo.

Cimento "Portland", barrica com 150 kilos, barrica.

Colla hamburgueza legitima, kilo.

Correia balata de duas dobras, pollegada, metro.

Correia balata de tres dobras, pollegada, metro.

Cano de chumbo, kilo.

Cano de ferro galvanizado, kilo.

Cano de ferro preto, kilo.

Cano de cobre até 1/2", kilo.

Cordão para telephone, um.

Cobre em vergalhão, kilo.

Cadinho "Salamandra" de 80 kilós, um.

Contrapino de ferro, kilo.

Contrapino de aço, kilo.

Chaves americanas, gradação 14", uma.

Capas de brim para os assentos dos carros (modelo desta estrada), uma.

Corda de linho fina, kilo.

Caçaca de 12", 14" e 16", marca Universal, reforçada, uma.

Calha de ferro zincado de 14", kilo.

Calha de zinco de 14", kilo.

Calha de cobre de 14", kilo.

Chave para tubos com corrente, comprimeto total de um metro, capacidade de 100 mm., uma.

Chave de parafusos, uma.

Copos especiaes para graxa, de numeros 3, 4 e 5, um.

Carvões para dynamo, um.

Correia para dynamo (Conf. typo usado nesta estrada), metro.

Caixa de farrachas para canos, com os competentes machos coaximetros de 1/4" a 4", uma.

Cortadores de tubos, capacidade de 3", com uma navalha de tres sobresalentes, uma.

Corda de linho para bandeira, metro.

Colheres grandes e pequenas para pedreiro, uma.

Cimento hydraulico, kilo.
Cera virgem, kilo.
Curvas de ferro galvanizado de 1" a 4", uma.
Chave inglesa de 10" a 16", uma.
Chave de fenda com mola gyration, uma.
Commutador "Bray", n. 210, um.
Coador para tinta, um.
Cadeado de metal "Yale", um de 1 a 3", com duas chaves.
Cordão "Ericson", para phone, um.
Cobre em chapa, kilo.

D

Dynamite nacional, kilo.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiças de ferro de 2" e de 3", uma.
Idem, idem, de 4", uma.
Dobradiças de latão de 2" a 4", uma.

E

Espoleta metálica n. 6; uma.
Estopa branca de primeira qualidade, kilo.
Estopa de côr, isenta de qualquer sujidade, kilo.
Estopin, pé.
Estante marca "Carneiro", kilo.
Enxada marca Jacaré de 3 libras, uma.
Enxadas marca "Jacaré", de 3 1/2 libras, uma.
Escovas de aço para limpeza dos tubos de 3", uma.
Esmeril em pó, kilo.
Esmeril em massa carburundum, kilo.
Escada de madeira de abriç, com 10 degraus, uma.
Esguadro de carpinteiro com cabo nickelado, comprimento da lâmina, 0,30, uma.
Enxofre em pó, kilo.
Espanadores de pennas n. 60, um.
Encerado para cobertura dos carros de carga, com 4 metros de largura, metro.

F

Ferro em barra ou vergalhão, kilo.
Ferro em chapa, kilo.
Ferro fundido em obra, kilo.
Ferro batido em obra, kilo.
Filleli, metro.
Formica "Capanema", kilo.
Fechaduras para armário, uma.
Fechaduras especiais para os carros de passageiros, uma.
Fio flexível numero 12, metro.
Fio "Heat", metro.
Fio FERC n. 14, metro.
Flexível de rolha, um.
Fio de cobre, metro.
Fio coberto de amiantho, metro.
Fita isolante, peça.
Folha de Flandres, 3 cruces de 20 x 28, uma.
Folhas de cobre, kilo.
Ferro suco em barra ou vergalhão, kilo.
Ferro em cantoneira, kilo.
Fechaduras americanas de metal e de ferro, com trinco e com maçaneta, de 3", uma.
Fusíveis de rolha até 30 amps., um.
Fertolhos comuns, de 7" e 22", um.
Fertolhos cremônes, completos, para janellas, um.
Gazolina, caixa.
Graxa para cremalheira, especial, kilo.
Gesso crê, kilo.

Gaz, kilo.
Gaxetas asbestos, kilo.
Grampos para emendar correias, mar, uma.
Grampos para emendar correias, de 2", uma.

I

Interior para pilhas "Leclanché", um.
Interior universal n. 6, um.
Isoladores com haste recta, um.
Interruptores "Leclanché", um.
Isoladores para telegrapho, tipo RP5, (pino curto), um.

J

Joelhos de ferro galvanizado até 1", um.
Joelhos de ferro galvanizado até 2", um.
Joelho de ferro galvanizado até 3", um.
Joelhos de ferro galvanizado até 4", um.
Junções de ferro galvanizado até 4", uma.

K

Kerozene, caixa.
Kaol, litro.

L

Linhas triangulares, pollegada.
Linhas chatas bastardas, pollegada.
Linhas chatas murças, pollegada.
Linhas paralelas murças, pollegada.
Linhas bastardas paralelas, pollegada.
Linhas facas murças, pollegada.
Linhas meia cana bastardas, pollegada.
Linhas meia cana murças, pollegada.
Limitões quadrados ou redondos, bastardos, pollegada.
Limitões quadrados ou redondos, murços, pollegada.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Lanternas rotativas para signal, artigo superior, uma.
Lampadas electricas de 120 x 50, velas, uma.
Idem, idem, de 32 x 250 velas, uma.
Latão em vergalhão ou em barra, kilo.
Lanterna "Diez", uma.
Luvas de asbestos e de couro para soldador, par.
Lona impermeavel, para cobertura dos carros, tendo de largura 2,40, metro.
Linoleo com 1,50 de largura, metro.
Idem, com 0,50 de largura, metro.
Lã em meada para toreada, kilo.
Metal nickel, kilo.
Metal "Cooper", kilo.
Metal mangolio, kilo.
Manguera para freio de vacue de 1/2 a 2", uma.
Idem, idem, de 3" a 5", uma.
Manguera de lona e borracha, de arame por dentro, de 3", metro.
Manguera de couro de 4", metro.
Manguera de couro de 5", metro.
Macho, collecção, de 10 peças, de 1/2", collecção.
Idem, idem, de 5/8", collecção.
Idem, idem, de 3/4", collecção.
Idem, idem, de 7/8", collecção.
Idem, idem, de 1", collecção.
Maçaricos "Macam" para soldar, com estojo dos 10 bicos, um.
Maçaricos "Macam" para cortar, com jogo de bicos e guia, um.
Maçaricos "Macam" para cortar rebites e para furar chapas, um.
Martello para ajustador de duas e de uma libras, um.

Manguera de 3/4", encastada e frangida de acaite, para limpeza dos tubos de locomotiva, metro.
Manômetros para pressão de vapor, um.
Nível com graduação para pedreiro, um.
Oxygenio, metro cubico.
Óleo de linhaça fervida, kilo.
Óleo de linhaça cru, kilo.
Óleo lavada franceza, kilo.
Óleo "Etna-Medium-Heavy", kilo.
Óleo de machina, kilo.
Óleo de carro, kilo.
Óleo de cylindro, kilo.
Óleo de cylindro, especial (Galena ou Gar. Goyle Cylin du Oil 690 W.), kilo.
Oculos com guarnição de fibra para soldador, par.
Óleo super-aquecedor (de accordo com as especificações da Estrada do Ferro Central do Brasil), kilo.
Papelão hydraulico, kilo.
Pilha secca "Colombia", uma.
Pedra pomme, uma.
Pinceis francezes n. 20, um.
Pinceis francezes n. 25, um.
Pinceis francezes n. 30, um.
Potassa, kilo.
Pixe creosotado marca "Betuvia", kilo.
Pontas de Paris, kilo.
Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca, kilo.
Idem, idem, cabeça quadrada, rosca de machina, kilo.
Idem, de latão, com rosca de machina, grossa.
Polvora marca "Elephante", kilo.
Picaretas de socca e bico, reforçadas, uma.
Pás para carvociro, uma.
Pás quadradas ou de bico reforçado, uma.
Prumo para pedreiro, um.
Pó de sapato, kilo.
Plombagina, kilo.
Pregos para trilhos (conforme modelo desta estrada), kilo.
Parafusos de aço, kilo.
Rebite de ferro, kilo.
Rebite de cobre, kilo.
Rupi, litro.
Registro de ferro galvanizado até 1", um.
Idem, idem, até 2", um.
Idem, idem, até 2", um.
Idem, idem, até 3", um.
Rebolos de esmeril de 0,30 x 0,05, um.
Idem, idem, de 0,80 x 0,12, um.
Rebolo de pedra de 0,30 x 0,5, um.
Rebolo de pedra de 0,80 x 0,12, um.
Registro de pensão de 1" até 5", um.
Secante marca "Castello", kilo.
Solda de ferro batido, kilo.
Solda de ferro fundido, kilo.
Sellos para lacrar carros, um.
Sabão virgem de primeira qualidade, kilo.
Serra "Victor" para ferro de 12", uma.
Idem, idem, para ferro de 14", uma.
Soda caustica, kilo.
Serra circular de 20" de diametro, uma.
Serrote "Greaves" de 24", uma.
Solda de latão, kilo.
Solda de chumbo, kilo.
Serrote de trazar 42", um.
Sapolio nacional, uma.
Trinca, francez, kilo.
Tijolo ingles, para arcar, um.
Tubo de concreto armado, de 60 centímetros de diametro.
Tubo de cobre de 3/8", uma.

Tubo de borracha de 1 1/2", metro.
 Tubo de borracha de 1", metro.
 Tubo de ferro, sem costura para caldeira de locomotiva, kilo.
 Torneiras de metal de 1/2 a 4", uma.
 Trados "Greaves" de 3/4", um.
 Trados "Greaves" de 5/8", um.
 Torcida para lampeão belga, metro.
 Tinta preparada a óleo nacional, kilo.
 Tinta preparada a óleo estrangeiro, kilo.
 Tinta esmalte "Repolin" ou outra marca equivalente, kilo.
 Tinta esmalte "Chi-Namel", kilo.
 Tinta oxydo de ferro, kilo.
 Tela de arame de ferro zincado, metro quadrado.
 Tela de ferro zincado com malha de 1/4", metro quadrado.
 Tela fina de metal, metro quadrado.
 Tês de ferro galvanizado até 1", um.
 Idem, idem, até 2", um.
 Idem, idem, até 3", um.
 Idem, idem, até 4", um.
 Terra Sienné, kilo.
 Trena de aço de 10 e de 20 metros, uma.
 Trinchas de 2" e de 3", uma.
 Tarracha para cylindros de freio de vacuo, uma.
 Tomadas de corrente para locomotivas e tender, uma.
 Taboas de cedro de 0,22 x 0,02, palmo.
 Taboas de cedro de 0,22 x 0,55, palmo.
 Taboas de pinho de Riga, de 0,22 x 0,02, palmo.
 Taboas de pinho de Riga, de 0,22 x 0,55, palmo.
 União de ferro galvanizado de 1" a 4", uma.
 Vassouras de piassava quadradas, uma.
 Vassouras de cabelo, uma.
 Vassouras de tina, uma.
 Velas brasileiras em pacotes, pacote.
 Verniz de primeira qualidade "Black-Japan", gallão.
 Verniz Carriage, gallão.
 Verde Londres, kilo.
 Vermelho francez, kilo.
 Vidro branco de seis millímetros, decímetro quadrado.
 Idem, idem, de sete millímetros, decímetro quadrado.
 Idem, idem, de oito millímetros, decímetro quadrado.
 Vidro opaco de oito millímetros, decímetro quadrado.
 Vidro indicador para nível d'água, polegada.
 Vigas de massapanduba de 0,35 x 0,35, metro.
 Vigas de madeira de lei, de 0,12 x 0,08, metro.
 Vigas de madeira de lei, de 0,08 x 0,08, metro.
 Vigas de madeira de lei, de 0,22 x 0,16, metro.
 Vigas de madeira de lei, de 0,23 x 0,17, metro.
 Vigas de pinho de Riga, de 0,15 x 0,11, metro.
 Vigas de pinho de Riga, de 0,17 x 0,14, metro.
 Verrugas de dous a cinco millímetros, uma.
 Zareão de primeira qualidade, kilo.
 Zinco corrugado n. 28, folha de 10 pés, folha.
 Zinco para fundição, kilo.
 Zinco para pilha "Leclanché", uma.
 Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 5 de dezembro de 1927.
 Harold Chrockatt de Sá.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA
 LENHA E DORMENTES

1928

De accordo com o art. 745 do Código de Contabilidade da União e autorização do Excmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 2.392, de 26 de novembro do corrente anno, e por ordem do senhor director faço publico para conhecimentos dos interessados, que será realizada, no almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas do dia 15 de dezembro proximo, concorrência pública para o fornecimento a esta via ferrea durante o anno de 1928, de 6.000 metros cubicos de lenha e 6.000 dormentes, mediante as condições seguintes:

1 — Afim de poderem apresentar propostas na presente concorrência pública, os interessados deverão pedir na Contadoria desta Estrada, até a vespera da realização da mesma, guia para caucionar nesta thesouraria, a quantia de 2.000\$000 (dous contos de réis) em moeda nacional ou em titulos da divida publica federal, ao portador, pela colação no momento em que for feito o deposito, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, em virtude desta concorrência, perdendo esta caução em beneficio do Thesouro Nacional o proponente escolhido que deixar de assignar o mesmo contracto, dentro do prazo improrogavel de tres dias, contados da data do convite feito para esse fim.

2 — No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão na concorrência os documentos de idoneidade á comissão, cujos documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes suas propostas em enveloppes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, escriptas em portuguez, sem emendas, rasuras, resalvas, borrões sendo a primeira devidamente sellada, e, como as demais, datadas e assignadas, e o preço por unidade em algarismos, confirmado por extenso, ficando isentos desta formalidade os que já tenham sido inscriptos nesta repartição referente a fornecimentos de material de que trata esta concorrência.

3 — Abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas e rubricadas pelo senhor almoxarife, e pelos licitantes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta, que tambem será assignada

pela comissão e pelos concorrentes presentes ao acto.

4 — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido, proceder-se-ha o desempate entre os concorrentes mediante memorandum-convite, dirigido aos mesmos, designando-lhes dia e hora para esse acto. Caso, porém, o empate se dê de novo, já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional si se dêr com proponente estrangeiro.

5 — Afim de garantir a execução do contracto, o proponente acceito deverá caucionar na thesouraria da Estrada, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador, na importancia correspondente a 10 % do fornecimento a effectuar só sendo restituída essa caução, depois de completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as condições do referido contracto. Caso não sejam obedecidas as disposições exaradas no contracto e no presente edital, o valor da caução em deposito reverterá em beneficio do Thesouro Nacional.

6 — A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao "contractante" direito de reclamação ou indemnização alguma.

7 — As cações dos licitantes não contempladas na presente concorrência ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão restituídas, mediante requerimento endereçado ao director.

8 — As propostas não poderão conter, sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9 — Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta de abertura e o quadro comparativo dos preços offerecidos, publicadas na integra no *Diário Official*.

10 — Os contractos celebrados em virtude desta concorrência publica, só entrarão em vigor depois de definitivamente approvados pelo Excmo. Sr. ministro e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie caso aquelle instituto denegue registro aos mesmos ou delles deixar de tomar conhecimento.

11 — O material a ser fornecido deve ser de primeira qualidade, assim como satisfazer rigorosamente ao estipulado na clausula 14 deste edital.

12 — A quantidade do material a adquirir poderá ser augmentada, si assim for inescusindível aos serviços desta Estrada de Ferro, vigorando, entretanto, o mesmo preço offerecido na presente concorrência publica, pagando o contractante o sello proporcional nas contas respectivas.

13 — A entrega da lenha e dos dormentes deverá ser feita logo após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e ficara obrigado o contractante a fornecer o material dentro dos prazos seguintes: a lenha, á razão de 500 metros cubicos mensaes e os dormentes, 15 dias após a data dos respectivos pe-

didos. No caso de não ser atendida a condição desta cláusula, fica o fornecedor sujeito a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia que exceder, e no caso de reincidência, o contractante perderá o valor total da caução de que trata a cláusula 5ª deste edital.

14 — O material será entregue da seguinte forma: lenha: em tóros de um metro de comprimento e de grossura variável de 0m,07 a 0m,12, entregues na estação de Guapy, ou em vagões desta estrada, em sua linha, devendo, para efeito de medição os tóros ser arrumados de maneira a não deixar entre si grandes vãos; dormentes: estes serão de tres classes, sendo os de primeira classe, 1m,85x0m,22x0m,15 e das seguintes madeiras: canella preta, tapinhoam, ipê, garapa e iribibá; os de segunda classe, 1,85x0,22x0,15 de outras madeiras, que não sejam carrapateira, moila, quaresma, tatibua, corindiva, imbaíba e mangue; os de terceira classe, 1,80x0,22x0,14, das mesmas madeiras acima não excluídas. Todos os dormentes deverão ser rectos, lançados a machado, quinás vivas, tócos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nózes coroados ou qualquer outro defeito, cuja entrega deverá ser feita entre as estações Guapy, Augusto Vieira e á margem da linha.

15 — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos feitos, mediante conta competentemente processada pela Contadoria desta Estrada, e pela consignação "Material", sub-consignação n. 2 Trilhos cremalheiras e dormentes, etc.", e n. 5 "Combustível para máquinas e officinas, lubrificante, etc."

16 — O selo proporcional devido ao contracto a ser celebrado em virtude da presente concorrência publica será pago nas partes contractadas em estampilhas federaes nella collocadas e devidamente inutilizadas.

17 — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Almoxarifado, 25 de outubro de 1927.
— Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA DE CARVÃO CARDIFF
MARCA "CORDA"
1928

De ordem do senhor director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o artigo 745 do Codigo de Contabilidade da União, e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas exarada em officio n.º 2.430, de 29 de novembro do corrente anno, será realizada sob a presidencia do director, na sala do almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas, do dia 16 de dezembro do corrente exercicio, concorrência publica, para o fornecimento a esta via ferrada, durante o anno de 1928, de mil e trezentas toneladas (1.300) de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Corda", e em briquettes, mediante as seguintes condições:

Afim de se habilitarem á concorrência publica, os interessados deverão pedir na Contadoria desta Estrada, até a véspera da realização desta concorrência, guia para caucionar na thesouraria a importancia de 2:000\$000 (dois con-

tos de réis), em moeda nacional ou em titulos da Dívida Publica Federal, ao portador, pela cotação no momento em que for feito o deposito, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebra, em virtude desta concorrência, perdendo esta caução em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, o proponente escolhido que deixar de assignar o mesmo contracto dentro do prazo improrogavel de tres dias, contados da data do convite feito para esse fim.

II

No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão na concorrência os documentos de idoneidade á commissão, cujos documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, escriptas em portuguez, sem emendas, rasuras, resalvas, borroses sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datada e assignada, e o preço por unidade em algarismos, confirmado por extenso.

III

Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão ellas lidas e rubricadas pelo sr. almoxarife e pelos concorrentes presentes ou seus prepositos, laçando-se em seguida uma acta qua tambem será assignada pela commissão e pelos concorrentes presentes.

IV

Caso se verifique egualdade no preço minimo offerecido, proceder-se-ha ao desempate entre os concorrentes, mediante convite aos mesmos por meio de "memorandum", designando-se dia e hora para esse acto. Caso, porém, o empate se dê de novo, já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional si se dêr com proponente estrangeiro.

V

Afim de garantir a execução do contracto, o proponente accetto deverá caucionar na thesouraria da estrada, em moeda corrente ou em titulos da Dívida Publica Federal, pela estação, no momento do deposito, na importancia correspondente a 5 % do fornecimento a effectuar, só sendo restituída essa caução depois do completo o fornecimento, e no caso de final e integralmente cumpridas todas as condições do referido contracto, a caução reverterá para o Thesouro Nacional.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao contractante direito de reclamação ou indemnisação alguma.

VII

As caucões dos licitantes, não contemplados na presente concorrência ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão immediatamente restituídas, mediante requerimento dirigido ao director.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta e o quadro comparativos dos preços offerecidos na presente concorrência publica, publicadas no *Diário Official*.

X

O contracto celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnisação de qualquer especie caso este Instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixar de tomar conhecimento.

XI

O material a ser fornecido deverá ser de primeira qualidade, devendo os briquettes satisfazerem as seguintes condições:

- a) ser de um peso sensivelmente egual;
- b) ser bem prensados, duros e sonoros;
- c) conservar a dureza a 50° C.;
- d) ensaiados devem apresentar os seguintes resultados:

Humidade, 2 %;

Materiaes volateis combustiveis, 15 a 25 %;

Carbono fixo, 65 % no minimo;

Cinzas, 10 % no maximo;

Poder calorifico, 7.800 calorias, no minimo.

XII

A quantidade do carvão a adquirir poderá ser augmentada se assim for imprescindivel aos serviços desta Estrada de Ferro, vigorando, entretanto, o mesmo preço offerecido na concorrência publica.

XIII

A entrega do carvão deverá ser feita depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e em parcelas de cento e cincoenta (150) toneladas mensaes, ficando o contractante sujeito a multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia que exceder, caso não seja cumprida fielmente a parte referente ao prazo da entrega do carvão, podendo ainda a Estrada, de accordo com as suas necessidades, augmentar a quantidade do fornecimento mensal.

XIV

O carvão será entregue, desembarcado e arruinado no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, correndo por conta do fornecedor os di-
taxas.

XV

Os interessados encontrarão no almoxarifado todas as informações precisas, das 11 às 17 horas, todos os dias úteis.

Estrada de Ferro Therezopolis, 29 de novembro de 1927. — (a) *Harold Chroreitos* aduaneiros e quaesquer outras *ghatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 18

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ILLUMINAÇÃO, ELECTRICIDADE E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.283, de 12 de novembro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 23 de dezembro de 1927, ás 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento do material acima indicado, de accordo com o edital n. 18, de 22 de novembro ultimo, publicado á pagina n. 25.273, e seguintes do *Diario Official* da União n. 279, de 30 de novembro proximo findo, observadas as seguintes correções na relação dos materiaes:

No n. 14, onde se diz: "2 chaves automaticas bipolares maxima e minima de 300 a 500 ampères, de 200 volts, corrente continua", leia-se: "2 chaves automaticas bipolares maxima e minima de 300 a 500 ampères de 200 volts, corrente continua";

No n. 47, onde se diz: "8 de serie n. 37.157", leia-se: 8 de serie 24 numero 37.157";

No n. 176, onde se diz: "2 lousas pretas em chapas de 36" x 24" x 3/4", leia-se: "2 lousas pretas em chapas de 36" x 24" x 3/4";

Baurú, 3 de dezembro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 19

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AROS, EIXOS E RODEROS, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.283, de 12 de novembro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 23 de dezembro de 1927, ás 13 e meia horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 19, de 22 de novembro ultimo, publicado á pagina n. 25.276, e seguinte do *Diario Official* da União n. 279, de 30 de novembro proximo findo, observada a seguinte correção na relação dos materiaes:

No n. 17, onde se diz: "15 de 51 1/4" x 7 1/2", leia-se: "15 de 51 1/4" x 7 1/4";

Baurú, 3 de dezembro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil
EDITAL N. 20

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.283, de 12 de novembro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 23 de dezembro de 1927, ás 15 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 20, de 22 de novembro ultimo, publicado á pagina 25.278, e seguintes do *Diario Official* da União n. 279, de 30 de novembro proximo findo, observadas as seguintes correções na relação dos materiaes:

Entre os ns. 1 e 2, onde se diz: "Alargadores conicos", leia-se: "Alargadores conicos, dos seguintes";

Em seguida ao numero de ordem 63, onde se diz: "464", leia-se: "64";

No n. 79, onde diz: "100 catalogo pagina 6, n. 8.848, para porta de enbux", leia-se: "100 catalogo pagina 6, numero 8.848, para porta de entrada";

No n. 81, onde diz: "18 catalogo pagina 12, n. 9.290, para porta de ca em corredor", leia-se: "18 catalogo pagina 12, n. 9.290, para porta de cabine em corredor";

Em seguida ao numero de ordem 103, onde diz, outra vez, "103", leia-se: "106";

No n. 164, onde diz: "361 litros de oleo fino "Mobiloil", para motores", leia-se: "360 litros de oleo fino "Mobiloil", para motores";

Entre os ns. 195 e 196, onde diz: "Rebites de ferro, comprimento", leia-se: "Rebites de ferro dos seguintes, diametro — Comprimento";

Em seguida ao n. 237, onde diz: "239", leia-se "238".

Baurú, 3 de dezembro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Inspectoria Federal de Obras contra
as Seccas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, de accordo com o disposto na letra c do § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade, está aberta, na secretaria desta repartição, até ás quatorze horas do dia 15 do corrente, a concorrência administrativa autorizada pelo aviso do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, n. 144, de 8 de setembro proximo passado, para venda, em parte ou no todo, de dez machinas de escrever Remington.

O referido material póde ser examinado das 11 ás 16 horas, no edificio da inspectoria, á rua Visconde de Itaboraity n. 80, onde os interessados devem procurar o Sr. Abel José Gonçalves.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 3 de dezembro de 1927. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria Federal de Obras contra
as Seccas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA ACQUISICÃO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE OS ÚLTIMOS MEZES DO CORRENTE ANNO

Na Secretaria desta inspectoria serão recebidas, no dia 8 de dezembro corrente, até ás quatorze horas, propostas de inscripção par os fornecimentos ordinarios dos artigos de consumo habitual, de accordo com a relação e condições do edital publicado no *Diario Official* de 22 de novembro ultimo, paginas 24.646 e 24.648.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 3 de dezembro de 1927. — *J. C. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, conhecido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 68 a 70 (série E), 37 a 42 (série F) e 227 a 238 (série D), expedidos por esta inspectoria, para concerto em ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Mendes Tavares n. 5 — *Maria Macedo Bittencourt*.

Rua Mendes Tavares n. 7 — *Maria Macedo Bittencourt*.

Rua Mendes Tavares n. 11 — *Maria Macedo Bittencourt*.

Rua Mendes Tavares n. 17 — *Belmiro Fernandes Antunes Braga*.

Rua Mendes Tavares n. 51 — *Domingos C. da Costa e outros*.

Rua Mendes Tavares n. 53 — *Domingos C. da Costa e outros*.

Rua Antonio Salema n. 26 — *Béssy Zumelinsk*.

Rua Mendes Tavares n. 16 — *Miguel Augusto Pence*.

Rua Mendes Tavares n. 20 — *Miguel Augusto Pence*.

Rua Mendes Tavares n. 26 — *Francisco Rodrigues*.

Rua Mendes Tavares n. 58 — *Luiz Freire de Aguiar*.

Rua Mendes Tavares n. 64 — *Anibal Natal Campanhy*.

Travessa S. José n. 37 — *Arthur Rosa Machado*.

Travessa S. José n. 41 — *Feliciano da Cunha Ramalho*.

Travessa S. José n. 43 — *Feliciano da Cunha Ramalho*.

Rua do Costa n. 68 — *Adelaide Amelia Prates Martins*.

Rua do Costa n. 70 — *Adelaide Amelia Prates Martins*.

Rua do Costa n. 74 — *Pedro Julio Lopes*.

Rua do Costa n. 96 — *Francisco Bloire*.

Rua do Costa n. 98 — *Manoel Pereira Macedo*.

Rua do Costa n. 23 — *Narciso de Oliveira Rocha*. — *D. C. Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**SEÇÃO E EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. Dr. inspector, convidado os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de números 54 a 65 (serie-B), expedidas por esta inspectoria, para concertos internos, sob pena de multas regulamentares.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 633, Maria Dantas Barbosa dos Santos.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 641, Pedro Pinto de Miranda.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 648, Antonio Sá.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 751, Maria Jesus Pereira do Lago.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 755, Maria Jesus Pereira do Lago.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 761, Maria Jesus Pereira do Lago.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 769, João Moreira da Costa.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 771, João Moreira da Costa.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 817, Pedro Murfinho dos Reis.
Rua Silvana n. 20, Sophia S. Villas.
Rua Silvana n. 30, José de Souza Campos.
Rua Silvana n. 52, Amaro da Rocha Cravo.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**SEÇÃO E EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. Dr. inspector, convidado os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Magalhães Castro n. 7, Dr. Magalhães Castro;
Rua Leite de Abreu n. 21, Sr. João Moreira Lima;
Rua Barão do Bom Retiro n. 492, Alberto Maria de Magalhães.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Seção de Expediente, 28 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de seção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convidado o fiel de trem de 3ª classe da Segunda Divisão desta estrada João de Brito, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, no gabinete do chefe da Comissão de Reclamações, sito à rua Dr. João Ricardo n. 57, afim de prestar declarações relativas ao inquerito administrativo a que está respondendo (processo n. 7.354-157-27).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *D. Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com o despacho da directoria exarado no processo numero 4.933/154/27, desta secretaria, convidado a Companhia Edificadora, com escriptorio à rua Visconde Inhauma n. 80-1º a vir satisfazer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, o pagamento das importancias relativas aos direitos aduaneiros de 100 rodeiros de 1m,60, com o peso bruto de 110.500 kilos e liquido de 110.000 kilos, descarregados do vapor "Mandú", com a marca E. F. C. B. 1/100, e as referentes às

C. E.

despesas a que estão sujeitos os mencionados rodeiros, que se acham depositados na 1ª seção da Intendencia desta Estrada, e, bem assim, a retirar-os após a effectivação dos pagamentos em questão, sob pena de, findo aquelle prazo, e não attendido o convite nos termos do presente edital, proceder esta via-ferrea na conformidade dos dispositivos dos artigos 91 e 92 e seus paragraphos do Regulamento Geral dos Transportes.

(P. 4.933-154-27).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 16 de novembro de 1927. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 205**

De ordem da directoria, faço publico que, às 12 horas do dia 13 do corrente mez, realizar-se-á, na sala de concurrencias da Intendencia, à rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 205, sendo recebidas propostas para o fornecimento, às 2ª, 4ª e 5ª divisões, do material abaixo descripto:

Para a 5ª Divisão:

- 1 (um) transformador triphasico de 10 K W de 2.100 RPM para 220 vltz de 50 a 60 cycles. (O transformador deverá vir com o oleo necessario). Por.
- 1 (um) contador triphasico de 30 ampéres, 220 voltz, por.
- 500.000 (seiscentos mil) litros de cal de pedra, em saccos de 75 litros cada um, litro.
- 250 (duzentos e cincoenta) tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, de 0m,25 de diametro (10"), com quatro metros de comprimento cada um e espessura de 0m,018, um. (Esses tubos deverão supportar uma carga de 10 atmosferas).
- 4.000 (quatro mil) metros de tubos de ferro galvanizado, de 5" com as respectivas luvas, metro.
- 6 (seis) curvas de 5", uma.
- 6 (seis) ventosas de 5", uma.
- 3 (tres) registros de passagem de 5", um.
- 3 (tres) registros de descarga de 5", um.
- 10 (dez) luvas sobressalentes de 5", uma.
- 1.000 (mil) folhas de papel, de accordo com a amostra na Intendencia, folha.

Para a 4ª Divisão:**Ferro quadrado, tipo II, com 16 pés de comprimento:**

- 560 (quinhentos e sessenta) kilos de 1/2".
- 1.750 (mil setecentos e cincoenta) kilos de 1/2".
- 4.350 (quatro mil trescentos e cincoenta) kilos de 2".
- 360 (trescentos e sessenta) kilos de 3/8".
- 1.680 (mil seiscentos e oitenta) kilos de 3/4".

- 1.760 (mil e setecentos e sessenta) kilos de 1 1/8".
- 760 (setecentos e sessenta) kilos de 1 1/4".
- 400 (quatrocentos) kilos de 2 1/8".
- 3.000 (tres mil) kilos de 4 1/2".
- 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 5 1/2".
- 5.200 (cinco mil e duzentos) kilos de 8".
- 2.000 (dous mil) kilos de 1".
- 100 (cem) kilos de 1 3/8".
- 100 (cem) kilos de 1 5/8".
- 1.840 (mil oitocentos e quarenta) kilos de 7/8".
- 480 (quatrocentos e oitenta) kilos de 5/8".
- 95 (noventa e cinco) kilos de 1/4".
- 70 (setenta) kilos de 5/16".
- 3.900 (tres mil e novecentos) kilos de 3".
- 300 (trescentos) kilos de 1 3/4".
- 1.000 (mil) kilos de 2 1/4".
- 3.300 (tres mil e trescentos) kilos de 2 1/2".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 3 1/4".
- 5.150 (cinco mil cento e cincoenta) kilos de 4".
- 3.700 (tres mil e setecentos) kilos de 5".
- 4.250 (quatro mil duzentos e cincoenta) kilos de 6".
- 2.000 (dous mil) kilos de 1 1/2".

- 54.605 (cincoenta e quatro mil, seiscentos e cinco) kilos ao preço médio, por kilo.

Ferró quadrado, tipo I, com 16 pés de comprimento:

- 800 (oitocentos) kilos de 4".
- 1.000 (mil) kilos de 5".
- 1.800 (mil e oitocentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro redondo, tipo II, com 16 pés de comprimento:

- 3.900 (tres mil e novecentos) kilos de 3/8".
- 5.800 (cinco mil e oitocentos) kilos de 1/2".
- 10.000 (dez mil) kilos de 1/2".
- 13.350 (tres mil trescentos e cincoenta) kilos de 5/8".
- 20.170 (vinte mil cento e setenta) kilos de 3/4".
- 23.370 (vinte e tres mil trescentos e setenta) kilos de 7/8".
- 14.560 (quatorze mil quinhentos e sessenta) de 1".
- 20.000 (vinte mil) kilos de 1 1/8".
- 11.650 (onze mil seiscentos e cincoenta) de 1 1/4".
- 6.800 (seis mil e oitocentos) kilos de 1 3/8".

- 15.500 (quinze mil e quinhentos) kilos de 1 1/2".
 4.200 (quatro mil e duzentos) kilos de 1 5/8".
 600 (seiscentos) kilos de 1 7/8".
 5.400 (cinco mil e quatrocentos) kilos de 2 1/4".
 4.700 (quatro mil e setecentos) kilos de 2 1/2".
 6.300 (seis mil e trezentos) kilos de 3".
 1.270 (mil duzentos e setenta) kilos de 1/4".
 2.000 (duos mil) kilos de 2 3/4".
 200 (duzentos) kilos de 3 1/4".
 5.000 (cinco mil) kilos de 3 1/2".
 100 (cem) kilos de 3/16".
 4.000 (quatro mil) kilos de 4".
 4.500 (quatro mil e quinhentos) kilos de 5".
 200 (duzentos) kilos de 5/16".
 4.000 (quatro mil) kilos de 4 1/2".
 4.500 (quatro mil e quinhentos) kilos de 6".
 1.000 (mil) kilos de 2 1/8".
 250 (duzentos e cinquenta) kilos de 4 1/4".
 500 (quinhentos) kilos de 1 3/16".
 5.000 (cinco mil) kilos de 7".
 6.000 (seis mil) kilos de 8".

204.820 (duzentos e quatro mil, oitocentos e vinte) kilos ao preço médio por kilo.

Ferro redondo, tipo III com 16 pés de comprimento :

- 250 (duzentos e cinquenta) kilos de 3/8".
 500 (quinhentos) kilos de 1/2".
 600 (seiscentos) kilos de 5/8".
 500 (quinhentos) kilos de 3/4".
 200 (duzentos) kilos de 1".
 250 (duzentos e cinquenta) kilos de 1 1/2".
 500 (quinhentos) kilos de 7/8".
 500 (quinhentos) kilos de 1 1/4".
 500 (quinhentos) kilos de 1 3/8".
 250 (duzentos e cinquenta) kilos de 1 5/8".
 500 (quinhentos) kilos de 2 1/4".
 500 (quinhentos) kilos de 2 1/2".

5.050 (cinco mil e cinquenta) kilos ao preço médio por kilo.

Ferro redondo, tipo I, com 16 pés de comprimento :

- 800 (oitocentos) kilos de 3/8".
 800 (oitocentos) kilos de 1/2".
 800 (oitocentos) kilos de 5/8".
 800 (oitocentos) kilos de 3/4".
 1.000 (mil) kilos de 7/8".
 1.000 (mil) kilos de 1".
 1.000 (mil) kilos de 1 1/8".
 1.000 (mil) kilos de 1 1/4".
 1.000 (mil) kilos de 1 3/8".
 1.000 (mil) kilos de 1 1/2".
 150 (cento e cinquenta) kilos de 1 3/4".
 1.000 (mil) kilos de 2 1/8".
 1.000 (mil) kilos de 1 7/8".
 1.000 (mil) kilos de 2 3/4".
 1.000 (mil) kilos de 3".

13.350 (treze mil, trezentos e cinquenta) kilos ao preço médio por kilo.

Ferro em barra, tipo II, com 16 pés de comprimento :

- 300 (trezentos) kilos de 1" x 3/4".
 600 (seiscentos) kilos de 1 1/8" x 3/4".
 1.800 (mil e oitocentos) kilos de 1 1/2" x 1".
 1.200 (mil e duzentos) kilos de 1 1/4" x 3/4".
 1.200 (mil duzentos) kilos de 6" x 3".
 2.500 (duos mil e quinhentos) kilos de 7" x 3/4".
 3.000 (tres mil) kilos de 6" x 1".
 1.300 (mil e trezentos) kilos de 1 1/4" x 1".
 7.860 (sete mil oitocentos e sessenta) kilos de 2" x 1/2".
 2.700 (duos mil e setecentos) kilos de 3" x 3/4".
 1.200 (mil e duzentos) kilos de 4" x 1".
 1.140 (mil cento e quarenta) kilos de 1" x 1/4".
 2.950 (duos mil e novecentos e cinquenta) kilos de 1 1/2" x 1 1/4".
 1.550 (mil e quinhentos e cinquenta) kilos de 1 3/4" x 1/4".
 900 (novecentos) kilos de 3/4" x 3/8".
 3.350 (tres mil e trezentos e cinquenta) kilos de 2 1/2" x 3/8".
 5.240 (cinco mil e duzentos e quarenta) kilos de 3" x 3/8".
 860 (oitocentos e sessenta) kilos de 1 1/2" x 1/2".
 1.000 (mil) kilos de 1 3/4" x 1/2".

- 150 (cento e cinquenta) kilos de 2 1/4" x 1/2".
 3.700 (tres mil setecentos) kilos de 3" x 1/2".
 500 (quinhentos) kilos de 3 1/4" x 1/2".
 4.600 (quatro mil e seiscentos) kilos de 4" x 1/2".
 1.300 (mil e trezentos) kilos de 8" x 1/2".
 1.360 (mil e trezentos e sessenta) kilos de 1 1/4" x 5/8".
 2.200 (duos mil e duzentos) kilos de 2 1/2" x 3/4".
 5.700 (cinco mil e setecentos) kilos de 6" x 3/4".
 400 (quatrocentos) kilos de 2 1/2" x 7/8".
 750 (setecentos e cinquenta) kilos de 6" x 7/8".
 400 (quatrocentos) kilos de 3" x 1".
 6.400 (seis mil e quatrocentos) kilos de 3 1/2" x 1 1/8".
 5.300 (cinco mil e trezentos) kilos de 3 1/2" x 1 1/4".
 4.600 (quatro mil e seiscentos) kilos de 3 1/2" x 1 1/2".
 2.900 (duos mil novecentos) kilos de 3 1/2" x 2".
 1.360 (mil e trezentos e sessenta) kilos de 1 1/4" x 5/16".
 5.400 (cinco mil e quatrocentos) kilos de 4" x 1 1/2".
 500 (quinhentos) kilos de 4 1/8" x 1".
 1.800 (mil e oitocentos) kilos de 4" x 1 1/4".
 400 (quatrocentos) kilos de 3/4" x 1/8".
 1.020 (mil e vinte) kilos de 3/4" x 1/4".
 60 (sessenta) kilos de 3/4" x 5/16".
 150 (cento e cinquenta) kilos de 1" x 1 1/8".
 100 (cem) kilos de 1" x 5/16".
 150 (cento e cinquenta) kilos de 1" x 5/8".
 1.420 (mil quatrocentos e vinte) kilos de 1 1/2" x 1/4".
 500 (quinhentos) kilos de 1 1/2" x 3/8".
 1.300 (mil e trezentos) kilos de 1 3/4" x 3/8".
 260 (duzentos e sessenta) kilos de 2" x 3/16".
 1.800 (mil e oitocentos) kilos de 2" x 1".
 300 (trezentos) kilos de 2 1/2" x 1/4".
 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2 1/2" x 1 1/2".
 600 (seiscentos) kilos de 2 1/2" x 1 3/4".
 1.600 (mil e seiscentos) kilos de 3" x 1 1/2".
 600 (seiscentos) kilos de 3" x 1 3/4".
 1.100 (mil e cem) kilos de 3 1/2" x 3/8".
 9.430 (nove mil quatrocentos e trinta) kilos de 3 1/2" x 1".
 1.200 (mil e duzentos) kilos de 4" x 3/4".
 3.000 (tres mil) kilos de 4 1/2" x 1/2".
 4.200 (quatro mil e duzentos) kilos de 4" x 1/2".
 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 5" x 2 1/2".
 9.660 (nove mil seiscentos) kilos de 5" x 1".
 500 (quinhentos) kilos de 5 1/2" x 5/8".
 1.000 (mil) kilos de 6" x 1 1/4".
 3.800 (tres mil oitocentos) kilos de 6" x 1 1/2".
 4.800 (quatro mil e oitocentos) kilos de 6" x 2".
 1.000 (mil) kilos de 6" x 2 1/2".
 13.000 (treze mil) kilos de 7" x 1".
 1.000 (mil) kilos de 7" x 1 1/2".
 2.000 (duos mil) kilos de 7" x 2".
 2.500 (duos mil e quinhentos) kilos de 7" x 2 1/2".
 10.000 (dez mil) kilos de 7" x 3".
 7.000 (sete mil) kilos de 8" x 1".
 10.000 (dez mil) kilos de 8" x 1 1/4".
 500 (quinhentos) kilos de 8" x 1 1/4".
 2.000 (duos mil) kilos de 8" x 2".
 2.000 (duos mil) kilos de 8" x 2 1/2".
 10.350 (dez mil e trezentos e cinquenta) kilos de 8" x 3".
 1.100 (mil e cem) kilos de 1 1/2" x 3/16".
 250 (duzentos e cinquenta) kilos de 6" x 5/8".
 4.500 (quatro mil e quinhentos) kilos de 12" x 3/4".
 200 (duzentos) kilos de 2" x 7/8".
 500 (quinhentos) kilos de 10" x 7/8".
 200 (duzentos) kilos de 1 3/4" x 3/16".
 1.350 (mil e trezentos e cinquenta) kilos de 5" x 3/4".
 210 (duzentos e dez) kilos de 1" x 3/16".
 300 (trezentos) kilos de 9" x 3".
 1.060 (mil e sessenta) kilos de 1 3/4" x 5/16".
 700 (setecentos) kilos de 3" x 1/4".
 630 (seiscentos e trinta) kilos de 1" x 1/8".
 800 (oitocentos) kilos de 1 1/2" x 1/8".
 400 (quatrocentos) kilos de 1 3/4" x 5/8".
 1.400 (mil e quatrocentos) kilos de 1 3/4" x 3/4".
 300 (trezentos) kilos de 1 3/4" x 1".
 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2 1/2" x 1".
 50 (cincoenta) kilos de 1 7/8" x 1/4".
 450 (quatrocentos e cinquenta) kilos de 4 1/2" x 1".
 390 (trezentos e noventa) kilos de 5" x 1 1/4".
 360 (trezentos e sessenta) kilos de 6 1/2" x 7/8".
 720 (setecentos e vinte) kilos de 8" x 7/8".
 1.000 (mil) kilos de 10" x 1".
 1.800 (mil e oitocentos) kilos de 7" x 5/8".
 2.300 (duos mil e trezentos) kilos de 8" x 5/8".
 2.000 (duos mil) kilos de 8" x 3/4".
 100 (cem) kilos de 2 1/2" x 1 1/4".
 2.100 (duos mil e cem) kilos de 5" x 2".
 5.800 (cinco mil oitocentos) kilos de 5" x 1 1/2".
 500 (quinhentos) kilos de 3 1/2" x 1/4".
 200 (duzentos) kilos de 2 3/4" x 1/2".
 950 (novecentos e cinquenta) kilos de 5" x 1/2".

- 300 (trescentos) kilos de 4" x 5/16"
- 3.200 (tres mil duzentos) kilos de 4" x 1 3/4"
- 450 (quatrocentos e cinquenta) kilos de 4" x 5/8"
- 5.000 (cinco mil) kilos de 6" x 1/2"
- 6.000 (seis mil) kilos de 6" x 1"
- 4.000 (quatro mil) kilos de 7" x 1/2"
- 4.000 (quatro mil) kilos de 7" x 1 1/4"
- 1.800 (mil e oitocentos) kilos de 9" x 3/4"
- 2.800 (dous mil e oitocentos) kilos de 10" x 3/4"
- 9.500 (nove mil e quinhentos) kilos de 10" x 1 1/2"
- 8.000 (oito mil) kilos de 10" x 3"
- 6.000 (seis mil) kilos de 12" x 1"
- 2.000 (dous mil) kilos de 12" x 1 1/4"
- 5.000 (cinco mil) kilos de 12" x 1 1/2"
- 8.000 (oito mil) kilos de 12" x 4"
- 3.000 (tres mil) kilos de 16" x 1 1/2"
- 2.000 (dous mil) kilos de 16" x 4"
- 8.000 (oito mil) kilos de 10" x 4"
- 8.000 (oito mil) kilos de 12" x 5"
- 200 (duzentos) kilos de 2 1/2" x 3/16"
- 500 (quinhentos) kilos de 3" x 5/16"
- 120 (cento e vinte) kilos de 4" x 1/8"
- 60 (sessenta) kilos de 5 1/2" x 1/4"
- 860 (oitocentos e sessenta) kilos de 7/8" x 1/8"
- 300 (trescentos) kilos de 3/8" x 3/16"
- 200 (duzentos) kilos de 1 1/4" x 1/16"
- 30 (trinta) kilos de 1 1/8" x 1/8"
- 400 (quatrocentos) kilos de 1 1/2" x 5/16"
- 1.000 (mil) kilos de 2" x 5/16"
- 2.000 (dous mil) kilos de 2 1/4" x 1/4"
- 1.800 (mil e oitocentos) kilos de 1 1/2" x 5/8"
- 2.000 (dous mil) kilos de 4 1/2" x 1 1/2"
- 4.000 (quatro mil) kilos de 8" x 4 1/2"
- 4.000 (quatro mil) kilos de 8" x 4 1/2"
- 4.000 (quatro mil) kilos de 10" x 2"
- 2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 12" x 2"

344.650 (trescentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta) kilos ao preço médio por kilo.

Ferro em barra, tipo I, com 16 pés de comprimento:

- 2.800 (dous mil e oitocentos) kilos de 8" x 3/4"
- 1.000 (mil) kilos de 8" x 3"
- 2.000 (dous mil) kilos de 12" x 4"
- 2.000 (dous mil) kilos de 16" x 1 1/4"
- 500 (quinhentos) kilos de 5" x 1"
- 1.000 (mil) kilos de 7" x 1"
- 200 (duzentos) kilos de 2" x 1/2"
- 500 (quinhentos) kilos de 7" x 5/8"
- 100 (cem) kilos de 1" x 1/8"
- 300 (trescentos) kilos de 1 3/4" x 1/4"
- 1.000 (mil) kilos de 6" x 1"
- 2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 10" x 3/4"
- 200 (duzentos) kilos de 3 1/2" x 1"
- 1.000 (mil) kilos de 1 3/4" x 1/16"
- 450 (quatrocentos e cinquenta) kilos de 3/4" x 3/8"
- 800 (oitocentos) kilos de 1 1/2" x 1/2"
- 1.000 (mil) kilos de 2" x 5/8"
- 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2 1/4" x 1/2"
- 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2 1/2" x 3/8"
- 1.000 (mil) kilos de 12" x 1"
- 3.000 (tres mil) kilos de 10" x 1"
- 4.000 (quatro mil) kilos de 8" x 1"
- 1.000 (mil) kilos de 12" x 7/8"
- 7.000 (sete mil) kilos de 10" x 7/8"
- 1.000 (mil) kilos de 8" x 7/8"
- 1.000 (mil) kilos de 7" x 7/8"
- 500 (quinhentos) kilos de 6" x 7/8"
- 500 (quinhentos) kilos de 4" x 1 1/2"
- 500 (quinhentos) kilos de 3 1/2" x 1 1/2"
- 1.800 (mil e oitocentos) kilos de 2" x 1 1/2"
- 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 1 3/4" x 1 1/2"
- 500 (quinhentos) kilos de 1 1/2" x 3/8"
- 200 (duzentos) kilos de 1 1/4" x 5/16"
- 50 (cincoenta) kilos de 2" x 1/4"
- 1.100 (mil e quatrocentos) kilos de 1 1/2" x 1/4"
- 200 (duzentos) kilos de 1" x 1/4"
- 200 (duzentos) kilos de 2" x 3/16"
- 200 (duzentos) kilos de 3" x 3/16"
- 200 (duzentos) kilos de 2 1/2" x 3/16"
- 200 (duzentos) kilos de 1 3/4" x 1/16"
- 200 (duzentos) kilos de 1 1/2" x 3/16"
- 500 (quinhentos) kilos de 7" x 3/4"
- 500 (quinhentos) kilos de 6" x 3/4"
- 2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 2 1/2" x 1/2"
- 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 1 3/4" x 3/8"
- 51.500 (cincoenta e um mil e quinhentos) kilos ao preço médio por kilo.

Ferro tipo II, em cantoneira L, com 16 pés de comprimento:

- 400 (quatrocentos) kilos de 5" x 3" x 3/8"
- 200 (duzentos) kilos de 5" x 5" x 5/8"
- 400 (quatrocentos) kilos de 5" x 5" x 3/8"
- 500 (quinhentos) kilos de 1 1/8" x 1 1/8" x 3/8"
- 1.000 (mil) kilos de 2" x 2" x 3/8"
- 1.790 (mil setecentos e noventa) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4"
- 300 (trescentos) kilos de 3 5/8" x 3 5/8" x 1/2"
- 3.150 (tres mil cento e cinquenta) kilos de 2" x 2" x 1/4"
- 840 (oitocentos e quarenta) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16"
- 600 (seiscentos) kilos de 2" x 2" x 3/16"
- 3.190 (tres mil cento e noventa) kilos de 3" x 3" x 3/8"
- 2.400 (dous mil e quatrocentos) kilos de 4" x 4" x 1/2"
- 200 (duzentos) kilos de 3 1/2" x 3" x 5/16"
- 1.350 (mil trescentos e cinquenta) kilos de 1 1/4" x 1 1/4" x 3/16"
- 100 (cem) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/2"
- 200 (duzentos) kilos de 6" x 5/8"
- 150 (cento e cinquenta) kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 3/8"
- 625 (seiscentos e vinte e cinco) kilos de 4 1/2" x 4 1/2" x 3/8"

17.395 (dezesete mil trescentos e noventa e cinco) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro tipo II, em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

- 400 (quatrocentos) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8"
- 1.200 (mil e duzentos) kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4"
- 480 (quatrocentos e oitenta) kilos de 8" x 3" x 3/8"
- 800 (oitocentos) kilos de 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4"
- 1.860 (mil oitocentos e sessenta) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/16"
- 200 (duzentos) kilos de 3 1/4" x 3 1/4" x 1/2"
- 300 (trescentos) kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8"
- 1.430 (mil quatrocentos e trinta) kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 1/2"
- 500 (quinhentos) kilos de 4" x 1" x 3/16"
- 350 (trescentos e cinquenta) kilos de 1" x 1" x 1/8"
- 500 (quinhentos e sessenta) kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 3/16"
- 1.000 (mil) kilos de 4" x 3" x 3/8"
- 1.000 (mil) kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 1/8"
- 1.000 (mil) kilos de 3" x 3" x 1/4"
- 1.000 (mil) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4"
- 500 (quinhentos) kilos de 2 1/4" x 2 1/4" x 3/16"
- 240 (duzentos e quarenta) kilos de 4" x 4" x 5/8"

12.820 (doze mil oitocentos e vinte) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro tipo I, em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

- 500 (quinhentos) kilos de 2" x 2" x 3/16"
- 500 (quinhentos) kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 1/2"
- 500 (quinhentos) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4"
- 300 (trescentos) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4"

1.800 (mil e oitocentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro tipo II, em cantoneiras U, com 24 pés de comprimento:

- 200 (duzentos) kilos de 4" x 2" x 1/4"
- 17.000 (dezesete mil) kilos de 9" x 3 1/2" x 1/2"
- 30.000 (trinta mil) kilos de 8" x 3" x 1/2"
- 1.000 (mil) kilos de 6" x 2 1/2" x 1/2"
- 500 (quinhentos) kilos de 3" x 2" x 3/8"
- 500 (quinhentos) kilos de 4" x 2 1/4" x 3/8"
- 5.000 (cinco mil) kilos de 8" x 2 1/2" x 3/8"
- 1.000 (mil) kilos de 12" x 4" x 5/8"
- 3.500 (tres mil e quinhentos) kilos de 15" x 4" x 5/8"
- 200 (duzentos) kilos de 3" x 2 1/4" x 1"
- 1.000 (mil) kilos de 6" x 3" x 1/2"
- 10.800 (dez mil e oitocentos) kilos de 8" x 3" x 3/8"
- 6.000 (seis mil) kilos de 4" x 2" x 1/2"
- 8.000 (oito mil) kilos de 7" x 2" x 1/2"
- 12.000 (doze mil) kilos de 15" x 6" x 1/2"
- 3.000 (tres mil) kilos de 10" x 3" x 5/8"
- 8.000 (oito mil) kilos de 10" x 3 1/2" x 1/2"
- 2.000 (dous mil) kilos de 10" x 3 1/2" x 5/8"

5.000 (cinco mil) kilos de 9" x 3" x 5/8".

7.000 (sete mil) kilos de 9" x 3" x 1/2".

121.700 (cento e vinte e um mil e setecentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro typo I, em cantoneira duplo T, com 24 pés de comprimento:

6.000 (seis mil) kilos de 8" x 3" x 1/2".

4.000 (quatro mil) kilos de 9" x 4" x 1/2".

4.000 (quatro mil) kilos de 8" x 4" x 1/2".

2.000 (duos mil) kilos de 9" x 4" x 3/8".

2.000 (duos mil) kilos de 8" x 4" x 3/8".

1.000 (mil) kilos de 3" x 3" x 3/8".

200 (duzentos) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16".

300 (trezentos) kilos de 2 3/4" x 2 3/4" x 3/8".

100 (cem) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".

100 (cem) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16".

19.700 (dezenove mil e setecentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro typo II, em cantoneiras duplo T, com 24 pés de comprimento:

16.200 (dezesseis mil e duzentos) kilos de 8" x 5" x 3/8".

16.600 (dezesseis mil) kilos de 10" x 5" x 1/2".

18.000 (dezoito mil) kilos de 10" x 5" x 5/8".

50.200 (cincoenta mil e duzentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro typo I, em chapa:

1.500 (mil e quinhentos) kilos de 8 pés x 6 pés x 5/8".

1.500 (mil e quinhentos) kilos de 8 pés x 6 pés x 1/2".

2.000 (duos mil) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8".

5.000 (cinco mil) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro typo III, em chapa:

6.000 (seis mil) kilos de 14 pés x 6 pés x 5/16".

3.100 (tres mil e cem) kilos de 18 pés x 6 pés x 1/4".

9.100 (nove mil e cem) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro galvanizado, em chapa:

200 (duzentos) kilos de 2,m00 x 1,m00 x 1/8".

1.000 (mil) kilos de 8 pés x 4 pés x n. 16.

1.000 (mil) kilos de 6 pés x 3 pés x n. 16.

1.000 (mil) kilos de 6 pés x 3 pés x n. 18.

2.200 (duos mil e duzentos) kilos de 2,m60 x 1,m00, numero 22.

2.400 (duos mil e quatrocentos) kilos de 2,m60 x 1,m00, numero 20.

1.400 (mil e quatrocentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8".

250 (duzentos e cincoenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".

3.920 (tres mil novecentos e vinte) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".

1.200 (mil e duzentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/32".

350 (trezentos e cincoenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/32".

150 (cento e cincoenta) kilos de 2,m00 x 1,m00 x numero 24.

200 (duzentos) kilos de 2,m00 x 1,m00 x n. 26.

15.270 (quinze mil duzentos e setenta) kilos, ao preço médio por kilo.

Para a 2ª Divisão (Comissão de Reclamações):

40 (quarenta) mesas de madeira de "Imbuva ou peroba", de acordo com o modelo da Contadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

40 (quarenta) cadeiras de madeira de "Imbuva ou peroba", de acordo com o modelo da Contadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

1 (um) bureau de madeira "Imbuva ou peroba", com 2 ordens de 3 gavetas e 1 no centro, forrado de panno verde e vidro de crystal, com 1,70 x 0,90 x 0,80 cms., por.

1 (uma) poltrona giratoria de acordo com o modelo da Pagadoria, por.

3 (tres) bureaux de madeira de Imbuva ou peroba, com 2 ordens de 3 gavetas e uma no centro, forrado de panno verde com 1,60 x 0,90 x 0,80 cms., um.

3 (tres) poltronas giratorias n. 12 (Imbuva ou peroba), uma.

3 (tres) bureaux da madeira de imbuva ou peroba, com uma ordem de 3 gavetas e uma no centro, com dispositivo para machina de escrever modelo 314, um.

3 (tres) cadeiras de imbuva ou peroba, modelo n. 8, proprias para dactylographos, uma.

Nota — As cadeiras para os bureaux, serão de acordo com o modelo indicado pelo Sr. Dr. chefe da Comissão de Reclamações.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor até o local da entrega, inclusive os direitos aduaneiros. A cal de pedra poderá ser entregue na intendencia ou em qualquer estação que tenha desvio, só sendo considerada recebida depois de conferida no departamento do destinatario.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas de 1\$, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehendirão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 6:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente anno.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomada em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe compo- tir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

A estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenham a seus interessados, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de dezembro de 1927. — *Polybio C. Ribeiro*, pelo intendente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MACHINAS DE ESCRIVER E MACHINAS E FILMS PHOTOGRAPHICOS

Para conhecimento dos interessados, faço publicar abaixo, na integra, as propostas recebidas na concorrência publica realizada nesta directoria, em 5 do corrente, para aquisição de machinas de escrever e machinas e films photographicos.

Em 6 de dezembro de 1927. — *José Eurico Dias Martins*, pelo director.

Miranda, Puertas & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua da Quitanda n. 66, propõem fornecer a essa repartição de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, de 17 de novembro ultimo, as seguintes machinas de escrever:

Grupo B

"Continental", modelo II (carro com 30 cm.), uma, um conto cento e oitenta mil réis.. 1:180\$000

Grupo C

"Continental", modelo IV carro com 46 cm., uma, um conto trescentos e oitenta mil réis 1:380\$000
"Continental", modelo V (carro com 51 cm.), uma, um conto quinhentos e trinta mil réis 1:530\$000

Grupo F

"Continental", modelo VI (carro com 65 cm.), uma, um conto setecentos e trinta mil réis 1:730\$000

Grupo II

"Continental", modelo III (carro com 38 cm.), uma, um conto duzentos e oitenta mil réis 1:280\$000

Os proponentes declaram que se submettem a todas as exigencias consignadas no referido edital.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *Miranda, Puerta & Comp.*

Byington & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua General Camara n. 60, nesta Capital, representantes exclusivos, no Brasil, da Smith Premier Typewriter Co., de Syracuse, N. Y., U. S. A., fabricante das machinas de escrever Smith Premier n. 60, tendo lido no *Diario Official* de 29 de novembro de 1927, a fls. 25208 e 25209, o edital de concorrência publica para aquisição de machinas de escrever, mandado publicar por essa DD. directoria, veem muito respeitosamente propor-vos o fornecimento do seguinte material:

Grupo B

Machinas de escrever Smith Premier, modelo n. 60, carro "B", 86 espaços, uma, um conto duzentos e sessenta mil réis.. 1:260\$000

Grupo C

Machinas de escrever Smith Premier, modelo n. 60, carro "D", 166 espaços, uma, um conto quinhentos e trinta mil réis.. 1:530\$000

Grupo E

Machinas de escrever Smith Premier, modelo n. 60, carro "F", 246 espaços, uma, dois contos trescentos e oitenta e cinco mil réis.. 2:385\$000

Grupo G

Machinas de escrever Smith Premier, modelo n. 60, carro "G", 306 espaços, uma, dois contos seiscentos e dez mil réis.. 2:610\$000

Grupo H

Machinas de escrever Smith Premier, modelo n. 60, carro "C", 126 espaços, uma, um conto trescentos e cinquenta mil réis.. 1:350\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — Por procuração de Byington & Comp., *J. Borr.*

M. Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 95, sujeitando-se a todas as condições do edital dessa directoria, de 28 de novembro do corrente anno e publicado no *Diario Official*, propõem fornecer o seguinte:

Machinas de escrever:

Grupo A

Royal, modelo 10 x 10, uma, um conto cento e sessenta e cinco mil réis.. 1:165\$000
Smith Bros, modelo 8 x 10, uma, um conto cento e dois mil réis.. 1:102\$000
Underwood, modelo 3 x 11, uma, um conto quatrocentos e quarenta mil réis.. 1:440\$000

Grupo E

Smith Premier, carro D, uma, um conto oitocentos e cinco mil réis.. 1:805\$000
Remington, modelo 12 B, uma, um conto duzentos e cinquenta e dois mil réis.. 1:252\$000
Continental, modelo 2, carro 30 cm., uma, um conto duzentos e trinta e cinco mil réis.. 1:235\$000
Underwood, modelo 3 x 12, uma, um conto quinhentos e trinta mil réis.. 1:530\$000
Royal, modelo 10 x 12, uma, um conto duzentos e cinquenta e cinco mil réis.. 1:255\$000
Smith & Bros, modelo 8 x 12, uma, um conto duzentos e vinte e cinco mil réis.. 1:225\$000

Grupo C

Smith Premier, modelo 60, carro D, uma, um conto oitocentos e cinco mil réis.. 1:805\$000
Royal, modelo 10 x 18, uma, um conto quinhentos e vinte e cinco mil réis.. 1:525\$000
Smith & Bros, modelo 8 x 20, uma, um conto quatrocentos e cinquenta e tres mil réis.. 1:453\$000
Remington, modelo 30, carro D, uma, um conto setecentos e dez mil réis.. 1:710\$000
Underwood, 3 x 18, uma, um conto novecentos e oitenta mil réis.. 1:980\$000
Continental, modelo 4, uma, um conto quatrocentos e oitenta e sete mil réis.. 1:487\$000
Continental, modelo 5, uma, um conto seiscentos e quinze mil réis.. 1:615\$000

Grupo D

Royal, modelo 10 x 20, uma, um conto setecentos e setenta mil réis.. 1:770\$000
Underwood, modelo 3 x 20, uma, dois contos cento e sessenta mil réis.. 2:160\$000

Grupo E

Remington, modelo 30, carro E, uma, dois contos duzentos e oitenta mil réis.. 2:280\$000

Grupo F

Continental, modelo 6, uma, um conto oitocentos e cinquenta mil réis.. 1:850\$000

Underwood, modelo 3 x 26, uma, dois contos trezentos e quarenta mil réis.....	2:340\$000
Smith Premier, modelo 60, carro P, uma, dois contos quinhentos e dezesseis mil réis....	2:517\$000
Smith & Bros, modelo 8 x 26, uma, dois contos trezentos e vinte e sete mil réis.....	2:327\$000

Grupo G

Smith Premier, carro G, uma, dois contos setecentos e cinquenta e cinco mil réis....	2:755\$000
--	------------

Grupo H

Remington, modelo 12 C, uma, um conto quatrocentos e vinte e cinco mil réis.....	1:425\$000
Royal, modelo 10 x 14, uma, um conto trezentos e quarenta e cinco mil réis.....	1:345\$000
Underwood, modelo 3 x 14, uma, um conto seiscentos e sessenta e cinco mil réis.....	1:665\$000
Smith Premier, modelo 60, carro C, uma, um conto quatrocentos e vinte e cinco mil réis.....	1:425\$000
Smith & Bros, modelo 8 x 14, uma, um conto duzentos e oitenta e dois mil réis.....	1:282\$000
Continental, modelo 3, uma, um conto trezentos e trinta mil réis.....	1:330\$000

Machinas photographicas:

Machina "Kodac" 3-A, autographica, com objectiva Kodak F: 7, 9, obturador Kodex para Rol-Fine, com mala, uma, trezentos e noventa e nove mil réis.....	399\$090
Dita, dita, dita, sem mala, uma, trezentos e cinquenta e tres mil réis.....	353\$000
Films em rolo para a mesma, rolo, seis mil e trezentos réis.....	6\$300

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *M. Castro d'Almeida & Comp.*

J. Salierup & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 104, propõem fornecer á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 19 de novembro proximo passado, o seguinte material:

Machinas de escrever:**Grupo A**

Smith & Bross, modelo 8-10, uma, um conto e sessenta mil réis.....	1:060\$000
--	------------

Grupo B

Smith & Bross, modelo 8-12, uma, um conto cento e sessenta mil réis.....	1:160\$000
--	------------

Grupo F

Smith & Bross, modelo 8-26, uma, um conto e setecentos mil réis.....	1:700\$000
--	------------

Grupo H

Smith & Bross, modelo 8-14, uma, um conto duzentos e cinquenta mil réis.....	1:250\$000
--	------------

Todas as machinas Smith & Bross são equipadas, com tabulador decimal.

Declaramos sujeitar-nos ás exigencias do edital de concorrência, e bem assim ás do Código da Contabilidade.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *J. A. Salierup & Comp.*

Fred. Figner, brasileiro, estabelecido á rua do Ouvidor n. 135, representante exclusivo da Royal Typewriter Co., de accordo com o edital de concorrência publica dessa repartição, publicado no *Diário Official* de 17, 18 e 19 de novembro proximo findo e seguintes, propõe a V. S. o fornecimento das machinas abaixo pelos seguintes preços:

Machinas de escrever:**Grupo A**

Royal, modelo 10 x 10, uma, um conto dez mil oitocentos e oitenta réis.....	1:010\$880
---	------------

Grupo B

Royal, modelo 10 x 12, uma, um conto oitenta e oito mil seiscentos e quarenta réis.....	1:088\$340
---	------------

Grupo C

Royal, modelo 10 x 18, uma, um conto trezentos e vinte e um mil novecentos e vinte réis.....	1:321\$920
--	------------

Grupo D

Royal, modelo 10 x 20, uma, um conto quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta réis.....	1:477\$440
--	------------

Grupo F

Royal, modelo 10 x 26, uma, um conto oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta réis.....	1:866\$240
---	------------

Grupo H

Royal, modelo 10 x 14, uma, um conto cento e sessenta e seis mil e quatrocentos réis.....	1:166\$100
---	------------

Na presente proposta incluo no Grupo F a machina de escrever "Royal", modelo 10 x 26 em virtude de ter no momento o referido modelo, podendo fornecel-o ao preço acima.

Todas as machinas propostas serão entregues immediatamente, devidamente acondicionadas para embarque com os respectivos pertences.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — Por procuração de Fred. Figner, *R. M. Valle Lima*.

A Sociedade Anonyma Casa Pratt, devidamente registrada e estabelecida nesta Capital, á rua do Ouvidor ns. 123 e 125, unica depositaria para todo o paiz, das machinas de escrever "Remington", da Remington Typewriter Co., de New York, propõe fornecer a esta directoria as machinas abaixo descriminadas por grupos, conforme o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 17 de novembro findo.

Grupo B

1 (uma) machina Remington, modelo 12, carro B, por um conto duzentos e sessenta mil réis.....	1:260\$000
---	------------

Grupo C

1 (uma) machina Remington, modelo 30, carro D, por um conto setecentos e dez mil réis.....	1:710\$000
--	------------

Grupo E

1 (uma) machina Remington, modelo 30, carro E, por dois contos cento e sessenta mil réis.....	2:160\$000
---	------------

Grupo F

1 (uma) machina Remington, modelo 12, carro C, por um conto trezentos e cinquenta mil réis.....	1:350\$000
---	------------

Os proponentes declaram se submeter ás condições estipuladas no edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — Pela Sociedade Anonyma Casa Pratt, *Waldomiro Garcia Rosa*, chefe da secção de Vendas nas Repartições Publicas.

Museu Nacional**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "ARTIGOS DE FERRAGENS E SIMILARES"**

De ordem do Sr. Director, devidamente autorizado em Aviso Circular n. 7.253, de 24 de novembro de 1927, do Senhor Ministro da Agricultura, no dia 12 de dezembro, ás 13 horas, na Secretaria do Museu Nacional, de accordo com os arts. 757 (1ª parte) e 758 do Regulamento do Código de Contabilidade, serão recebidos os pedidos de inscrição para o

Fornecimento de "Artigos de ferragens e similares", abaixo mencionados, mediante as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscrição acompanhados dos documentos de idoneidade serão entregues com as respectivas propostas de preços, em envelopes fechados, sendo as propostas organizadas em tres vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras, datadas e assignadas e tendo declarado o preço por unidade, em algarismos e por extenso e que se submettem a todas as condições do presente edital.

II

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous concorrentes, nos termos do art. 742, do Regulamento do Código de Contabilidade, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concorrente seja firma estrangeira, caso contrario, será desempatado de accordo com o art. 755, do mesmo Regulamento.

III

A Directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não aceitar nenhum dos pedidos de inscrição, annullando a concorrência caso esse que não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital.

IV

Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e o fornecimento se fará sempre nos termos do art. 762 do Regulamento do Código de Contabilidade, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da entrega do respectivo pedido.

V

Verificada primeiramente a idoneidade dos concorrentes por meio dos documentos comprobatórios por elles apresentados, serão abertas e lidas unicamente as propostas dos que forem julgados idoneos, tendo preferencia os preços mais baratos offerecidos pelos mesmos, nos termos do art. 755, do Regulamento do Código de Contabilidade, desde que os artigos estejam perfeitamente identificados e preencham as condições do presente edital, não se tornando porém, obrigatória a requisição de todo o material aceito na concorrência.

Especificação do material

1. Agulhas iguaes a amostra, caixa.
2. Arame de cobre, n. 18, kilo.
3. Arame de ferro zincado de 1 m/m, kilo.
4. Arame de ferro zincado de 1 1/2 m/m, kilo.
5. Arame de ferro zincado de 2 m/m, kilo.
6. Arame de ferro zincado de 2 1/2 m/m, kilo.
7. Arame de ferro zincado de 4 1/2 m/m, kilo.
8. Arame de ferro zincado, n. 12, kilo.
9. Arame farpado de ferro zincado, 11 kilos, rolo.
10. Alumen em pedra, kilo.
11. Algodão em pasta, kilo.
12. Anelagem de 1", metro.
13. Alvaia de "Vieil Montagne", kilo.
14. Alvaia de "Belga", kilo.
15. Agua-raz, "Pratt", lata de 18 litros, lata.
16. Azul R. U., kilo.
17. Anil, pacote.
18. Anzões sortidos para peixes pequenos, duzia.
19. Atapão pequeno para peixes, duzia.
20. Ancinho americano com 12 dentes, com cabo envernizado, um.
21. Alicates para cortar de frente, um.
22. Alicates pequeno de torcer e cortar, um.
23. Alicates médio de torcer e cortar, um.
24. Alicates grande de torcer e cortar, um.
25. Brocha de cabelo n. 42, para tinta e oleo, uma.
26. Brocha de pita, grande, uma.
27. Estumadeira grande, uma.
28. Estumadeira pequena, uma.
29. Brocha para pintura grossa, n. 1, uma.
30. Borracha para pintura grossa, n. 6, uma.
31. Borracha pequeno, um.
32. Bon Anil, tijolo.
33. Broca de 1/4", uma.
34. Broca de 1/8", uma.
35. Broca de 1/2", uma.
36. Broca de 3/8", uma.
37. Broca de 7/17", uma.
38. Broca de 3/16", uma.
39. Broca de 5/16", uma.
40. Broca de aço de 1/32", uma.
41. Broca de aço de 2/32", uma.
42. Broca de aço de 5/32", uma.
43. Bren, kilo.
44. Borracha em lençol, metro.
45. Balde de zinco, grande, um.
46. Balde de zinco, pequeno, um.
47. Compasso de ponta recta, de 20 centimetros, um.
48. Compasso de ponta recta de 25 centimetros, um.
49. Compasso de ponta recta de 30 centimetros, um.
50. Compasso de esphera, de 20 centimetros, um.
51. Compasso de esphera de 25 centimetros, um.
52. Compasso de esphera de 30 centimetros, um.
53. Chave de fenda "Stanley", de 4", uma.
54. Chave de fenda "Stanley", de 6", uma.
55. Chave de fenda "Stanley", de 10", uma.
56. Chave ingleza "Wilkeso", de 10", uma.
57. Chave ingleza "Wilkeso", de 14", uma.
58. Cano de ferro zincado para agua com 1" de diametro, 1 kilo.
59. Cano de chumbo para gaz, de 3/8, kilo.
60. Cano de chumbo para gaz, de 7/8, kilo.
61. Cano de chumbo para gaz, de 1 1/2, kilo.
62. Cano de chumbo para agua, de 1/2, kilo.
63. Cano de chumbo para agua de 1 1/2, kilo.
64. Cano de chumbo para agua, de 1/4", kilo.
65. Cano de chumbo para agua, de 3/4, kilo.
66. Cano de chumbo para agua, de 7/8, kilo.
67. Cano de chumbo para agua de 1", kilo.
68. Cuba esmaltada para gesso c/0,20 x 40 de diam., um.
69. Cordel de linho dobrado, peça.
70. Chumbo em lençol, de 0,001, kilo.
71. Chumbo em lençol, de 0,0015, kilo.
72. Chumbo em lençol, de 0,002, kilo.
73. Chumbo B, kilo.
74. Chumbo n. 2, kilo.
75. Chumbo n. 5, kilo.
76. Chumbo n. 8, kilo.
77. Chumbo n. 12, kilo.
78. Creolina "Pearson", lata.
79. Cruzwaldina, lata.
80. Corda de tres pernas, peça.
81. Colla da Bahia, kilo.
82. Colla para calçação, kilo.
83. Correia de 2", metro.
84. Correia de 2 1/2", metro.
85. Correia de 3", metro.
86. Correia de 3 1/2", metro.
87. Correia de 4 1/2", metro.
88. Cera virgem, kilo.
89. Copo de vidro, duzia.
90. Colher de concha para canteiro, tamanho médio, uma.
91. Colher de concha para canteiro, tamanho grande, uma.
92. Colher de pedreiro, c/10", uma.
93. Colher de pedreiro, c/5", de pá, uma.
94. Cantil de aluminio, um.
95. Cabo para enxada de 1,50, um.
96. Cabo de madeira para pá de canteiro, um.
97. Chanfradeira de aço, para encadernação, uma.
98. Cera commum, para assoalho, kilo.
99. Carrocilha de madeira para atorro, uma.
100. Carro do mão, ferro tubular, um.
101. Cabo de madeira para alfange, um.
102. Canivete de horborização, um.
103. Caixa automatica com 100 para sandarias, uma.
104. Caixa d'agua, de zinco, para 1.000 litros, uma.
105. Caixa d'agua, de zinco, para 1.200 litros, uma.
106. Caixa d'agua de zinco, para 2.000 litros, uma.
107. Filante para cortar vidros, um.
108. Dobradiças de latão, de 1/2", par.
109. Dobradiças de latão, de 1", par.

109. Dobradiças de latão, de 1 1/2", par.
110. Dobradiças de latão, de 2", par.
111. Dobradiças de latão, de 2 1/2", par.
112. Dobradiças de latão, de 3", par.
113. Dobradiças de latão, de 3 1/2", par.
114. Dobradiças de latão, de 4", par.
115. Dobradiças de latão, de 5", par.
116. Dobradiças nickeladas, com mola, para porta de vaivem, par.
117. Dobradiças de ferro, de 1/2", par.
118. Dobradiças de ferro, de 1", par.
119. Dobradiças de ferro, de 1 1/2", par.
120. Dobradiças de ferro, de 2", par.
121. Dobradiças de ferro, de 2 1/2", par.
122. Dobradiças de ferro, de 3", par.
123. Dobradiças de ferro, de 3 1/2", par.
124. Dobradiças de ferro, de 4", par.
125. Dobradiças de ferro, de 5", par.
126. Escada de madeira, com 10 degraus, com duas pernas, uma.
127. Escada de madeira, com 15 degraus, com duas pernas, uma.
128. Estanho laminado, kilo.
129. Estanho em barras, para solda (Carneiro), kilo.
130. Etiquetas de madeira, para plantas, cento.
131. Etiquetas de zinco, para plantas, cento.
132. Escapulas grandes, cabeça de metal, pacote.
133. Escapulas pequenas, pacote.
134. Escapulas grandes, de ferro zincado, pacote.
135. Escapulas pequenas, de ferro zincado, pacote.
136. Esmeril fino, kilo.
137. Escova de arame, com 6", uma.
138. Escova de raiz, uma.
139. Escova para lavagem de formas typographicas, uma.
140. Escova para bater provas typographicas, uma.
141. Escova de madeira envernizada, para limpar tecidos, uma.
142. Espanador grande, de pennas, um.
143. Enxada, com cabo, um.
144. Enxada marca Sol, de 3 1/2 libras, com cabo, uma.
145. Enxada marca Jacaré, de 3 1/2 libras, com cabo, uma.
146. Fecho pedrez de embutir, de 0,08, um.
147. Fecho pedrez de embutir, de 0,20, um.
148. Fio de algodão, rôlo.
149. Filtro para viagem, um.
150. Fechadura "Gorges", para armario, uma.
151. Fechadura caixão, com trinco, uma.
152. Fechadura com dous cent. de broca e sete de frente, uma.
153. Fechadura "Gorges", caixão, com maçaneta, uma.
154. Fechadura caixão, com maçaneta, uma.
155. Fechadura "Yale", para porta de segurança, com seis chaves, uma.
156. Fechadura "Gorges", bureau de embutir, uma.
157. Fogareiro a gaz, de um fôco, um.
158. Filacia (fibra vegetal), kilo.
159. Facão de matto, grande, um.
160. Facão de matto, pequeno, um.
161. Faca pequena, para encadernação, uma.
162. Furador de aço, de 0,20 de comp., um.
163. Foice "Greaves", uma.
164. Faca para cortar capim, uma.
165. Funil de folha, com rede tamanho grande, um.
166. Ferro de soldar, um.
167. Formão "Greaves", de 3/4", um.
168. Formão "Greaves", de 1/2", um.
169. Formão "Greaves", de 1", um.
170. Formão "Greaves", de 1 1/2", um.
171. Formão "Greaves", de 2", um.
172. Ferro para plaina "Stanley", de 2" de largura, um.
173. Ferro capeado para plaina "Greaves", de 2" de largura, um.
174. Ferro capeado para plaina "Greaves", de 2 1/4" de largura, um.
175. Forma de aço, para cortar fichas, uma.
176. Flange de 1/2", um.
177. Flange de 1 1/2", um.
178. Flange de 1/4", um.
179. Flange de 3/4", um.
180. Flange de 7/8", um.
181. Flange de 1", um.
182. Gesso francez, quartola.
183. Gesso cre, kilo.
184. Grampo de ferro para carpinteiro, de oito cent., um.
185. Grampo de ferro para carpinteiro, de 10 cent., um.
186. Grampo de ferro para carpinteiro, de 15 cent., um.
187. Grampo de ferro para carpinteiro, de 20 cent., um.
188. Grampo de ferro para carpinteiro, de 25 cent., um.
189. Grampo de ferro para carpinteiro, de 30 cent., um.
190. Garfo com quatro dentes de aço e cabo de madeira, um.
191. Grossa para madeira, de 8", uma.
192. Grossa para madeira, de 10", uma.
193. Grossa para madeira, de 12", uma.
194. Gomma lacca extra, kilo.
195. Jarro de ferro esmaltado, um.
196. Jalde chromo, kilo.
197. Kaol (litro), lata.
198. Lapis de carpinteiro, duzia.
199. Lona impermeavel, metro.
200. Lã brnca sem mordente, novelo.
201. Lixa de panno para ferro n. 0, cento.
202. Lixa de panno para ferro n. 00, cento.
203. Lixa de panno para ferro n. 000, cento.
204. Lixa de panno para ferro n. 1, cento.
205. Lixa de panno para ferro n. 1 1/2, cento.
206. Lixa de panno para ferro n. 2, cento.
207. Lixa de panno para ferro n. 2 1/2, cento.
208. Lixa para madeira "Tigre" n. 0, cento.
209. Lixa para madeira "Tigre" n. 00, cento.
210. Lixa para madeira "Tigre" n. 1, cento.
211. Lixa para madeira "Tigre", n. 1 1/2, cento.
212. Lixa para madeira "Tigre" n. 2, cento.
213. Lixa para madeira "Tigre" n. 2 1/2, cento.
214. Lixa para madeira "Tigre" n. 3, cento.
215. Lata rectangular de folha forte envernizada de marrom, medindo: altura 0m,25, comprimento 1m,65, largura 0m,43, uma.
216. Lima triangular para serrote 3", duzia.
217. Lima triangular para serrote 4", duzia.
218. Lima triangular para serrote 4 1/2", duzia.
219. Lima chata bastardinha de 5", uma.
220. Lima chata bastardinha de 6", uma.
221. Lima chata bastardinha de 7", uma.
222. Lima chata bastardinha de 8", uma.
223. Lima chata bastardinha de 9", uma.
224. Lima bastardinha de tres quinas de 4", uma.
225. Lima bastardinha de tres quinas de 5", uma.
226. Lima bastardinha de tres quinas de 6", uma.
227. Lima bastardinha de tres quinas de 7", uma.
228. Lima bastardinha de tres quinas de 8", uma.
229. Lima bastardinha de tres quinas de 9", uma.
230. Lima bastardinha de tres quinas de 10", uma.
231. Lima bastardinha de tres quinas de 11", uma.
232. Lima bastardinha de tres quinas de 12", uma.
233. Lima bastardinha de tres quinas de 13", uma.
234. Lima bastardinha de tres quinas de 14", uma.
235. Lima bastardinha de tres quinas de 15", uma.
236. Lima bastardinha de tres quinas de 16", uma.
237. Lima bastardinha de meia cana, de 6", uma.
238. Lima bastardinha de meia cana, de 8", uma.
239. Lima bastardinha de meia cana de 10", uma.
240. Lima bastardinha de meia cana de 12", uma.
241. Limatão quadrado, de 6", um.
242. Limatão quadrado de 8", um.
243. Limatão quadrado de 10", um.
244. Limatão quadrado de 12", um.
245. Limatão redondo de 6", um.
246. Limatão redondo de 8", um.
247. Limatão redondo de 10", um.
248. Limatão redondo de 12", um.
249. Lamparina "Primus" de gazolina, para soldar, n. 1, uma.
- 249 A. Lamparina "Primus", de gazolina, para soldar, n. 1, uma.
- 249 B. Lamparina "Primus", de gazolina, para soldar, n. 2, uma.
250. Machina pequena de furar com jogo de brocas, uma.
251. Metro duplo de madeira, com junção de mola, um.
252. Machadinha "Collins", tamanho grande, uma.
253. Machadinha "Collins", tamanho pequeno, uma.
254. Machado com cabo, um.
255. Martello de unha americano, tamanho grande, marca Ferradura, um.
256. Martello de unha americano tamanho pequeno, marca Ferradura, um.
257. Martello de bola, tamanho medio, um.
258. Martello de aço para picar alfange, um.
- 258 A. Martello de pedreiro com 10 centímetros, um.
259. Marreta pequena de mão peso de um kilo, uma.
260. Marreta com cabo, para quebrar pedras, uma.
261. Moringue de barro, "Sabos", com cap. para dous litros, uma.
- 261 A. Moringue de barro, "Sabos", com cap. para tres litros, uma.
262. Nicotina, lata.
263. Nivel de 30 centímetros, um.
264. Oleo de Linhaca superior, kilo.
265. Oleo de linhaca genuino, quartola.

- [illegible]

- [illegible]

442. Parafusos de latão com cabeça boleada 2" x 8" (pacote de uma grossa), pacote.
443. Parafusos de latão com cabeça boleada 2" x 9" (pacote de uma grossa), pacote.
444. Parafusos de latão com cabeça boleada 2" x 10" (pacote de uma grossa), pacote.
445. Parafusos de latão com cabeça boleada 2" x 11" (pacote de uma grossa), pacote.
446. Parafusos de latão com cabeça boleada 2" x 12" (pacote de uma grossa), pacote.
447. Parafusos de latão com cabeça boleada 2" x 13" (pacote de uma grossa), pacote.
448. Parafusos de latão com cabeça boleada 2 1/2 x 13" (pacote de uma grossa), pacote.
449. Parafusos de latão com cabeça boleada 2 1/2 x 14" (pacote de uma grossa), pacote.
450. Parafusos de latão com cabeça boleada 2 1/2 x 15" (pacote de uma grossa), pacote.
451. Parafusos de latão com cabeça boleada, 3 x 14" (pacote de uma grossa), pacote.
452. Parafusos de latão com cabeça boleada, 3" x 15" (pacote de uma grossa), pacote.
453. Parafusos de latão com cabeça boleada, 3" x 16" (pacote de uma grossa), pacote.
454. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca de 1 x 1/4, um.
455. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca de 1 1/2 x 1/4, um.
456. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 2 x 1/4, um.
457. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 2 x 3/8, um.
458. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 2 x 1/2, um.
459. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 2 x 5/8, um.
460. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 2 1/2 x 1/4, um.
461. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 2 1/2 x 3/8, um.
462. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 2 1/2 x 1/2, um.
463. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 2 1/2 x 5/8, um.
464. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 3 x 1/4, um.
465. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 3 x 3/8, um.
466. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 3 x 1/2, um.
467. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 3 x 5/8, um.
468. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 3 1/2 x 3/8, um.
469. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 3 1/2 x 1/2, um.
470. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 3 1/2 x 5/8, um.
471. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 4 x 3/8, um.
472. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 4 x 1/2, um.
473. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 4 x 5/8, um.
474. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 4 1/2 x 3/8, um.
475. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 4 1/2 x 1/2, um.
476. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 5 x 3/8, um.
477. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 5 x 1/2, um.
478. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 5 x 5/8, um.
479. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 5 1/2 x 3/8, um.
480. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 5 1/2 x 1/2, um.
481. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 5 1/2 x 5/8, um.
482. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 6 x 3/8, um.
483. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 6 x 1/2, um.
484. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 6 x 5/8, um.
485. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 6 1/2 x 3/8, um.
486. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 6 1/2 x 1/2, um.
487. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 6 1/2 x 5/8, um.
488. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 7 x 3/8, um.
489. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 7 x 1/2, um.
490. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 7 x 5/8, um.
491. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 7 1/2 x 3/8, um.
492. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 7 1/2 x 1/2, um.
493. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 7 1/2 x 5/8, um.
494. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 8 x 3/8, um.
495. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 8 x 1/2, um.
496. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 8 x 5/8, um.
497. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, de 1 1/2 x 5/8, um.
498. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 1 x 1/4, um.
499. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 1 1/2 x 1 1/4, um.
500. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 2 x 1 1/4, um.
501. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 2 x 3/8, um.
502. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 2 x 1/2, um.
503. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 2 x 5/8, um.
504. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 2 1/2 x 1 1/4, um.
505. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 2 1/2 x 3/8, um.
506. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 2 1/2 x 1/2, um.
507. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 2 1/2 x 5/8, um.
508. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 3 x 1 1/4, um.
509. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 3 x 3/8, um.
510. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 3 x 1/2, um.
511. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 3 x 5/8, um.
512. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 3 1/2 x 3/8, um.
513. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 3 1/2 x 1/2, um.
514. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 3 1/2 x 5/8, um.
515. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 4 x 3/8, um.

516. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 4 x 1/2, um.
517. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 4 x 5/8, um.
518. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 4 1/2 x 3/8, um.
519. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 4 1/2 x 1/2, um.
520. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 4 1/2 x 5/8, um.
521. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 5 x 3/8, um.
522. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 5 x 1/2, um.
523. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 5 x 5/8, um.
524. Parafusos de ferro, cabeça redonda, com porca, de 5 1/2 x 3/8, um.
525. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca de 5 1/2 x 1/2, um.
526. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 5 1/2 x 5/8, um.
527. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 6 x 3/8, um.
528. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 6 x 1/2, um.
529. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 6 x 5/8, um.
530. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 6 1/2 x 3/8, um.
531. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 6 1/2 x 1/2, um.
532. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 6 1/2 x 5/8, um.
533. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 7 x 3/8, um.
534. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 7 x 1/2, um.
535. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 7 x 5/8, um.
536. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 7 1/2 x 3/8, um.
537. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 7 1/2 x 1/2, um.
538. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 7 1/2 x 5/8, um.
539. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 8 x 3/8, um.
540. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 8 x 1/2, um.
541. Parafuso de ferro, cabeça redonda, com porca, de 8 x 5/8, um.
542. Parafusos de ferro, de 5", pacote.
543. Peneira fina de arame, de 50 centímetros de diametro, uma.
544. Peneira grossa para terra, de 0,60 de diametro, uma.
545. Panella para colla, grande, uma.
546. Panella para massa de rolo de machina typographica (capacidade de dous kilos), uma.
547. Panella esmaltada de 20 centímetros de diametro, uma.
548. Picareta pequena para desaterro, uma.
549. Picareta para desaterro, uma.
550. Picareta ponta de aço, uma.
551. Pincel chato de cabelo para tinta a oleo, n. 12, um.
552. Pincel para pintura grossa n. 9, um.
553. Pincel para pintura grossa n. 10, um.
554. Pincel para pintura grossa n. 16, um.
555. Pincel para pintura grossa, n. 20, um.
556. Pincel redondo para pintura a oleo, n. 12, um.
557. Pincel para calção n. 10, um.
558. Placa de ferro esmaltado cor vermelha, com dizeres brancos para numeração, de 6 centímetros de comprimento por quatro de altura, uma.
559. Phosphoros, marca "Olho", pacote.
560. Pixe, lata de 18 litros, lata.
561. Papel hygienico "Agua", pacote.
562. Potassa de 1º, kilo.
563. A. Pó de sapato, kilo.
563. Pedra rebollo de esmeril, de 14" de diametro, de 2" de grossura, n. 0, uma.
564. Pedra rebollo de esmeril, de 14" de diametro, de 2" de grossura, n. 1, uma.
565. Pedra rebollo de esmeril, de 12" de diametro, de 1" de grossura, n. 0, uma.
566. Pedra rebollo de esmeril, de 12" de diametro, de 1" de grossura, n. 1, uma.
567. Pedra preta redonda para amolar alfange, uniã.
568. Plaina de volta americana, uma.
569. Plaina "Stanley", de 9", uma.
570. Prumo, de um kilo, um.
571. Pá para canteiro de 50 centimetro, com cabo, uma.
572. Pá quadrada para terra, uma.
573. Pá para virar canteiro, uma.
574. Pá de concha, com cabo de 50 centimetros, uma.
575. Pá para arrancar plantas, uma.
576. Ponteiro com 0,30 de comprimento e 1" de grossura, um.
577. Palha n. 1, para empalhar cadeiras, kilo.
578. Palha n. 2, para empalhar cadeiras, kilo.
579. Palha n. 3, para empalhar cadeiras, kilo.
580. Pás americanas, sortidas, (jogo de 12), para arco, uma.
581. Registro de pressão para agua, de 3/8, um.
582. Registro de pressão para agua, de 1/4, um.
583. Registro de pressão para agua, de 1/2, um.
584. Registro de passagem para agua, de 1/4, um.
585. Registro de passagem para agua, de 1/2, um.
586. Registro de passagem para agua, de 3/8, um.
587. Ratoeira para colher pequenos mamíferos, uma.
588. Roxo rei, kilo.
589. Regador de zinco com chuveiro commum, de cobre, capacidade para 15 litros, um.
590. Regador de zinco com chuveiro fino, de cobre, capacidade para 15 litros, um.
591. Serrote de costas "Greaves", de 10", um.
592. Serrote de costas "Greaves", de 16", um.
593. Serrote de traçar "Greaves", de 22", um.
594. Serrote de mão, para podar, um.
595. Sandaraca em pó, kilo.
596. Soda caustica Gigante, lata.
597. Sabão grosso, kilo.
598. Sabonete "Santelmo", duzia.
599. Seccante "Castello", pacote.
600. Sacco de couro para viagem, um.
601. Sacco de lona, para viagem, um.
602. Sabão especial, barra.
603. Sapolio Radium, tijolo.
604. Sagra de aço para picar alfange, uma.
605. Sacho para canteiro, um.
- 605 A. Sóleo (lata de 1 kilo), uma.
- 605 B. Serra circular, dente fino, de 12", com 5 millimetros de espessura, uma.
- 605 C. Serra circular, dente fino, de 16", com 5 millimetros de espessura, uma.
606. Tesoura de arco para jardim, uma.
607. Tesoura de cortar folha, uma.
608. Tesoura para encadernação, uma.
609. Tesoura para podar, com 0,40, com cabo, uma.
610. Traçador de aço, com 1,80 de comprimento, um.
611. Travador para serrote, um.
612. Tinta "Sapolin", qualquer cor, lata grande (10 kilos), lata.
613. Tinta "Sapolin", qualquer cor, lata pequena (um kilo), lata.
614. Trincha commum para fingimento, uma.
615. Tinta "Lacol", qualquer cor, lata grande (10 kilos), lata.
616. Tinta "Lacol", qualquer cor, lata pequena (um kilo), lata.
617. Trincha franceza de cabelo preto, para esmalte, uma.
618. Tela paulista n. 8, para cerca, de 1,80 de altura, metro.
619. Talhadeira de aço, de 0,30 de comprimento e 1" de grossura, uma.
620. Talhadeira de aço, de 0,40 de comprimento e 1" de grossura, uma.
621. Talhadeira de aço, de 0,45 de comprimento e 1" de grossura, uma.
622. Tarrifa para pequenos peixes, uma.

623. Trena de lona com fios metallicos internos, de 20 metros, uma.
624. Toca pinos (repuxo) de aço, um.
625. Tarracha com cassinetes e machos, tamanho pequeno, uma.
626. Tarracha com cassinetes e machos, tamanho médio, uma.
627. Tarracha com cassinetes e machos, tamanho grande, uma.
628. Tubo de borracha com 2 1/2 c/m. de diametro para irrigação de jardim, metro.
629. Tubo de borracha com 2 1/2 c/m. de diametro, espiral de arame, para jardim, metro.
630. Tubo de borracha, com 0,026 de interior, metro.
631. Torneira de pressão de 3/8, uma.
632. Torneira de pressão de 1/4, uma.
633. Torneira de pressão de 1/2, uma.
634. Torneira de pressão com junção, de 3/8, uma.
635. Torneira de pressão com junção, de 1/4, uma.
636. Torneira de pressão com junção, de 1/2, uma.

637. Verde Paris, kilo.
638. Verniz preto japão, litro.
639. Verniz preto A. V. Humbert, litro.
640. Verniz branco "Soenneck", litro.
641. Verniz preto "Soenneck", litro.
642. Verniz preto "Soenneck" para ferro, litro.
643. Vergalhão de ferro de 2 m/m, kilo.
644. Vergalhão de ferro de 3 m/m, kilo.
645. Vergalhão de ferro de 4 m/m, kilo.
646. Vergalhão de ferro de 5 m/m, kilo.
648. Vergalhão de ferro de 6 m/m, kilo.
649. Verde "Londres", kilo.
650. Vermelhão "Francez", kilo.
651. Vermelhão lavado, kilo.
652. Vassoura de piassava, grande, uma.
653. Vassoura de piassava, pequena, uma.
654. Vassoura de cabelo, grande, uma.
655. Vieux-chêne, litro.
656. Zarcão, kilo.

Secretaria do Museu Nacional, 6 de dezembro de 1927. — J. Cesar Diogo, secretario.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MACHINAS DE ESCRIVER, MACHINAS PHOTOGRAPHICAS E FILMS PARA MACHINAS PHOTOGRAPHICAS

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta directoria, publicado no *Diário Official* de 17, 18 e 19 do corrente, relativo á aquisição do material acima indicado.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — José Eurico Dias Martins, pelo director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 12 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.420, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootecnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irrepreheavel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

- um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
- a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;
- uma prova pratica;
- prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1927. — Artilonio Pamplona, director da escola.

Posto Zootecnico de Pinheiro e Curso Complementar Anexo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Tendo esta Directoria aberto inscrição para fornecimentos de artigos constantes da relação abaixo, de accordo com o estabelecido na primeira parte do artigo 757, e seguintes do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, faço publico, para os devidos effeitos, que a referida inscrição fica aberta neste estabelecimento até ás 12 horas do dia 12 do corrente mez, data em que a comissão de concorrência procederá á abertura das propostas das firmas julgadas idoneas.

Os proponentes deverão apresentar as propostas em tres vias, e ao requerimento de inscrição, juntar os documentos comprovantes de sua idoneidade, tornando-se preciso que o requerimento e as propostas sejam enviados em envelopes separados com as respectivas declarações.

Numero de ordem — Designação

1. Motor electrico triphasico, completo, com resistencia e polia, marca A. R. G., de 12 H. P. e 240 V., um.
2. Idem, idem, idem, de 5 H. P. e 240 V., um.
3. Idem, idem, idem, de 2 H. P. e 240 V., um.

4. Idem, idem, idem de 1 1/2 H. P. e 240 V., um.
5. Arame liso, de ferro galvanizado, de 5 mm., kilo.
6. Arame farpado, em rolo de 400 m., rolo.
7. Machina "Singer" de costura para sellaria completa, uma.
8. Machina para furar tubos, n. 137, uma.
9. Torno para mesa n. 332, um.
10. Estojo completo, com macho e taracha, de mm. até 12 mm., um.
11. Calibre de precisão de 10", um.
12. Trena de aço, de 20 metros, com cabo de madeira, uma.
13. Nivel de ferro de 10", um.
14. Medidor de rotações, um.
15. Canivete de uma folha, marca "Rogers", para electricista, um.
16. Cortador de ferro redondo até 1 1/2", um.
17. Chave de fenda de 5", uma.
18. Chave de fenda de 8", uma.
19. Chave de fenda de 10", uma.
20. Chave de aço, para canos de 1 1/4" até 2", uma.
21. Torno de mão n. 322, um.
22. Armação de serra para cortar ferro, n. 338, uma.
23. Machina de furar, para bancada, n. 420, uma.
24. Compasso de volta, com parafuso para mecanico, um.
25. Regua de aço de 0,30, para mecanico, uma.
26. Vasador para couro n. 624, de 1 1/4" até 1", um.
27. Arruellas de ferro de 3/8", kilo.
28. Arruellas de ferro de 7/16", kilo.
29. Arruellas de ferro de 9/16", kilo.
30. Arruellas de ferro de 1", kilo.
31. Bronze "Tobin" em varelas de 1/8", para soldador, kilo.
32. Salitre do Chile, kilo.
33. Cal de pedra, pura, para correctivo, kilo.
34. Talha de barro para agua, n. 3, com torneira e suporte de ferro, uma.
35. Grupo estivo "Maple" de pano de couro, composto de sofa e duas poltronas, um.

Secretaria do Posto Zootecnico de Pinheiro, 2 de dezembro de 1927. — Pelo secretario, F. Ribeiro de Abreu, escriptuario. — Visto: O director, inferior, João Moreira da Rocha.

Estado de Matto Grosso

ARRENDAMENTO DE HERVAES

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA,
COMMERÇIO, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICASDirectoria de Terras, Minas e Coloni-
zação

Edital de concorrência publica para o arrendamento de terras productivas de herva matte, situadas no municipio de Ponta-Porã, para a exploração da industria extractiva desse pro-
ducto.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. secretario da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente do Estado, faço publico que se acha aberta a concorrência, pelo prazo de noventa (90) dias, para o arrendamento de terras productivas de herva matte, situadas no municipio de Ponta-Porã, para a exploração da industria extractiva desse producto, mediante as clausulas basicas seguintes:

Primeira

As propostas, com firma reconhecida, soltas, acompanhadas de documento sem rasuras ou emendas, devidamente comprobatorio de ter feito a caução de que trata a clausula seguinte, deverão ser entregues, em envelopes fechados e lacrados, aos Consulados do Brasil em Buenos Aires, Montevideo e Assumpção, e Casa Affonso Vizeu & Comp. na Capital Federal, e a Directoria de Terras, Minas e Colonização, nesta capital, até o dia cinco (5) de fevereiro do proximo anno, para serem abertas em dia que será previamente annuciado pela Gazeta Official, pela junta competente e em presença dos interessados, do que será lavrado o respectivo termo.

Segunda

Os proponentes deverão depositar no Thesouro do Estado ou na casa Affonso Vizeu & Comp., na Capital Federal, a quantia de dez contos de réis (10:000\$), em moeda corrente do paiz, como caução para garantir a assignatura do contracto.

O concorrente cuja proposta for aceita, terá aviso pela imprensa e deverá assignar o contracto, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação, sob pena de perder a caução depositada, em proveito do Estado, e o direito ao contracto.

Terceira

As terras a serem arrendadas, que ficam divididas em tres glebas, são as seguintes:

A primeira, que comprehende as zonas denominadas "Rancho Inglês" e "Ricardo Isnardi", com a área de 408.000 hectares, tem os seguintes limites:

Ao norte, as linhas do arrendamento feito á Empresa Matto Laranjeira, a partir do rio Paraná até á cabeceira do correjo Guajevy; a oeste, pelas confrontações de Otomar Pitzchik até o rio Mbaracahy, por uma recta a partir da margem

direita deste até á cabeceira do correjo Ingá, por este abaixo até o rio Ihera-Moroty, por este abaixo até o rio Yjouy e por este abaixo até a sua foz no rio Igatemy; ao sul, o rio Igatemy, a partir do ponto citado até o rio Paraná; a leste, o rio Paraná, desde a foz do Igatemy até á linha do arrendamento da Empresa Matto Laranjeira, ponto citado.

A segunda, que abrange as zonas denominadas "S. José", "Sombreiro" e "Bonifacio Fernandes", com a área de 162.000 hectares, tem os seguintes limites:

Ao norte, o rio Igatemy, desde a foz do correjo Mbiti-Guê até o rio Paraná; ao sul, pela fronteira do Paraguay, despondo as cabeceiras dos rios Igurey e Piratiy; a leste, o rio Paraná até á foz do Igatemy; a oeste, pelo correjo Taquapevy, a partir do marco Ibicuy até á foz do correjo Aguara, deste ponto, pelas divisas de Anselmo Lopes de Azevedo a cabeceira Mbiti-Guê e por este abaixo até o rio Igatemy.

A terceira, denominada "Laguna Verá", com a área de 142.000 hectares, tem os seguintes limites:

Ao norte e a leste, o rio Yjouy; ao Ithoy; ao sul, o rio Igatemy, desde a foz do correjo Laranjal até á confluência do rio Yjouy; a oeste, pelas divisas de Joaquim Fernandes, João Raymundo de Amaral e outros, até á cabeceira do correjo Hary, e pelas divisas de Henrique e Innocencio Antunes Maciel até o rio Ipitaiti, por este abaixo até á foz do correjo Caraguataty, por este acima e pelas divisas de Arthur Raymundo de Amaral até a foz do correjo Aguapehy, no rio Yjouy, ponto de partida.

Quarta

As propostas de arrendamento podem ser para uma gleba ou mais, podendo abranger até as tres.

Quinta

Para garantir a execução do contracto, o concorrente cuja proposta for aceita deverá depositar no Thesouro do Estado ou na casa Affonso Vizeu & C., na Capital Federal, como caução, as quantias de cincoenta, trinta e vinte contos de réis, conforme a gleba indicada na proposta e proporcionalmente á sua área, e no caso de atingir mais de uma, a quantia correspondente á somma das cações patcões.

Sexta

O prazo de arrendamento será, no minimo, de dez (10) annos, a contar da data da assignatura do contracto.

Setima

As propostas deverão conter o preço de arrendamento por hectare e o valor a pagar por quinze (15) kilogrammos de herva matte exportada, que não poderá ser inferior a um mil réis (1\$000).

Oitava

O arrendatario é obrigado a exportar, no minimo, seis (6) kilogrammos de herva matte, por anno e por hectare, para o effeito de pagamento do imposto e o processo de extracção da herva obedecerá ás instrucções contidas no decreto n. 66, de 2 de setembro de 1895.

Nona

A quota do arrendamento e o imposto de exportação de herva matte serão pagos por trimestre vencido.

Decima

As estradas, pontes e outras obras de arte, actualmente existentes ou que forem construidas pelo arrendatario nas zonas arrendadas, a cuja conservação fica o mesmo obrigado, reverterão para o Estado, sem nenhuma indemnização, terminado o prazo do arrendamento.

Decima primeira

Durante o prazo do arrendamento o Estado não tributará nem permitirá que sejam tributadas, por qualquer outra forma, a exploração e a produção da herva matte do arrendatario.

Decima segunda

A exportação se fará obrigatoriamente pelo Alto Paraná ou por qualquer outro ponto, a juizo do Governo do Estado, salvo caso de força maior, e ficará sujeita a quaesquer medidas de fiscalização que o governo julgar conveniente estabelecer para o fiel cumprimento do contracto de arrendamento.

Decima terceira

O arrendatario de qualquer das áreas supra mencionadas contribuirá annualmente com a quantia de doze contos de réis (12:000\$), para o pagamento do fiscal que o governo nomear.

Decima quarta

O governo reserva-se o direito de julgar da idoneidade dos proponentes.

Decima quinta

No contracto serão incluídas outras clausulas assecutorias dos interesses do Estado.

Decima sexta

Não serão tomadas em consideração as propostas que não satisficam as condições estipuladas neste edital.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavro o presente edital, que, assignado pelo Exmo. Sr. Dr. secretario da Agricultura e por mim, director de Terras, sera publicado nesta capital, Buenos Aires, Montevideo, Assumpção, Capital Federal e S. Paulo.

Directoria de Terras, Minas e Colonização em Cuyabá, 4 de novembro de 1927. — Carlos Borralho, secretario da Agricultura. — Leonido Pereira Mendes, director de Terras. (189'8 e 184'8)

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria do Patrimonio Nacional**

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Nestor Francisco Luiz a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizar o seu pedido de aforamento do terreno, lote n. 59, sito á rua Matriz, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, devendo publicar os editaes de estylo, indispensaveis ao proseguimento desse aforamento; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Procl. n. 37.747/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional. 5 de dezembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é por este convidada a Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizar a sua situação no pedido de aforamento dos accrescidos das marinhas constantes do lote n. 95, situado na Ilha do Engenho, municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, devendo fazer publicar os editaes, indispensaveis ao proseguimento desse aforamento; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 58.825 de 1627.)

Secretaria do Patrimonio Nacional. 5 de dezembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

T. 787, Beltrão — Maria da Conceição, avenida dos Democraticos n. 719.
M. 369, Brito — Aurilio Pereira de, rua Araújo Lima n. 99.

U. 1.808, Carvalho — Maria Rodrigues Alves da Costa, rua Pinheiro Machado n. 99.

U. 1.163, Conceição — José Monteiro da, avenida Salvador de Sá n. 182, casa IV.

U. 1.793, Corrêa — José Fernandes, rua Vicente de Souza n. 19.

Y. 296, Duarte — Maria, rua Borja Reis n. 213.

L. 775-A, Figueiredo — Luiz de Almeida, rua Escobar n. 113.

S. Cor. A. 109, Garcia — Alberto de, rua Pereira Nunes n. 66.

T. 377, Guimarães — Francisco da Costa, rua Barão de Bom Retiro n. 8.

Y. 1.917, Ache — Lotario, rua Copacabana n. 619.

Z. 483, Koch — Gustavo de Castro Rebello, rua Laranjeiras n. 261.

L. 353, Lohmann — Hans Martin, rua do Carmo n. 51, sobrado.

U. 2.945, Macedo — Manoel Domingues, rua José Vicente n. 84.

Q. 224, Machado — Oscar, rua do Ouvidor n. 103.

S. L. R. R. 157, Madeira — Antonio, rua Barão de Iguaçu n. 13.

T. 1.056, Mendonça — João Jacintho de Paula (Dr.), rua Senador Vergueiro n. 146.

P. 324, Miranda — Silverio Martins de, rua de S. Valentim n. 55.

S. 20, Monteiro — Albino Nunes, rua Marechal Floriano n. 79.

S. L. R. R. 691, Mourão — Antonio Camillo, rua do Rosario n. 162.

S. Cor. 1.222, Nabuco — Francisco Marcendes, rua Visconde de Itaboraity n. 39, 1.º andar.

S. 454, Naumann — Hans, rua Visconde de Pirajá n. 407.

Z. 626, Figueira — Raymundo da Costa, bordo do "S. Paulo".

S. Cor. A. 1.024, Barbosa — Arnaldo Nunes de Oliveira, rua Albano n. 85, Jacrepaguá.

L. 503, Naylor — Arthur Carlos (Dr.), rua Tibagy n. 13, Laranjeiras.

L. Cor. T. 403, Oliveira — José Domingues, rua Itapiru n. 37.

S. Cor. 57, Pamplona — Francisco Vieira Paim, rua Archias Cordeiro números 362, 366 e 368.

M. 545, Pereira — Horacio Pedro Couto, rua Riachuelo n. 267.

C. 834, Pines — Quincio Coelho, rua L. Maria n. 38 — Aldeia Campista.

S. L. R. S. 1.017, Pinheiro — Ascendino José, rua Costa Rosa n. 21, Cascadura.

M. 743, Santos — Affonso José dos, rua Joaquim Nabuco n. 38.

S. 170, Serva — Cesar de Mesquita, rua S. Clemente n. 168.

M. 534, Silva — Antonio Joaquim da, rua de Almeida do Castello n. 2-A.

M. 534, Silva — Arnaldo Manuel da, rua Conselheiro e, rua Portella n. 77.

M. 250 — Silva — Fausto de Carvalho, rua Annita Garibaldi n. 28, Copacabana.

S. L. R. E. 725, Souza — Sergio de, rua S. Pedro n. 103.

S. L. C. T. 6, Telles — Pedro Nicolau de Mesquita, rua Martins Ferreira n. 53.

S. L. R. L. 752, Tibau — Jayme, rua dos Andradas n. 59.

Y. 2.713, Tozer — Francisco Xavier Ramos, rua Pereira da Silva n. 23.

X. 817, Vieira — Americo Maria da Costa, rua Saccadura Cabral n. 178.

S. L. C. T. 991, Xisto — Antonio, rua Ribeiro, travessa Ida n. 12.

B 337, Almeida — Bernardino Esteves (Dr.), rua da Passagem n. 30.

U. 1.412, Amaral — Ubaldino, rua de Março ns. 4 e 6.

B 2.262, Araujo — Francisco Candido de, rua Sylvio Romero n. 28.

B 627, Azevedo — Francisco de Assis, rua Menezes Vieira n. 66.

V 1.115, Bahia — Luiz (Dr.), rua dos Junquinhos n. 62.

D 1.159, Bandeira — Arthur, rua Copacabana n. 611.

X 120, Castro — Joaquim José da Silva, rua Coronel Rangel n. 191.

E 674, Chefer — Bernardo Luiz, rua Filgueiras Lima n. 35.

V 1.156, Cruz — Oswaldo, rua Maxwell n. 125.

L 917, Demasco — Crescencio, rua Real Grandeza n. 88, casa XIV.

Z 303, Ericson — Conrado, rua Grajahú n. 57.

Y 1.021, Erven — Virgínia da Costa van, rua das Laranjeiras n. 115.

A 275, Ferraz — Bernardo José dos Santos, rua S. Salvador n. 29.

A 1.167, Gama — Salvador H. da, Avenida Rio Branco n. 117, sala 5, 1.º andar.

C 2.193, Gotuzzo — Caetano Netto, rua da Gloria n. 98, sobrado.

B 752, Kelsch — Gustavo de Vianna, Hotel dos Estrangeiros — Praça José de Alencar.

S. L. R. E 1.104, Kerli — Henrik, rua das Laranjeiras n. 280.

R 169, Martins — José Ozorio, rua Larga n. 44.

S. L. Ch. 973, Medeiros — Maria Amelia, rua Theophilo Ottoni n. 142.

C 1.820, Mendonça — José Furtado Couto de, rua Curvello n. 80 — Santa Thereza.

M 8, Moraes — João Francisco de Oliveira, rua 24 de Maio n. 68.

C 1.334, Noronha — Carlos Frederico de, rua General Dyonisio n. 38 — Botafogo.

E 203, Pinheiro Junior — José Gomes (Dr.), rua Toneleros n. 286, casa VI.
S. L. R. R 178, Rambo — Francis Eugene, rua Ceará n. 43.

D 1.746, Rambo — Marcellus, Avenida Rio Branco n. 257, 1.º andar.

C 4.011, Reis — José Gonçalves dos, rua Laranjeiras ns. 3 e 5.

B 14, Sáavedra — Alfredo Ferreira Gomes, rua Pedro Americo n. 29.

V 1.052, Santos Filho — Pedro da Oliveira, rua Conde de Lage n. 44, casa IV.

Z 722, Silveira — Eugenio Diferenciado da, rua Dias da Cruz n. 559.

C 872, Soares — Antonio Mineirino da Moura (Dr.), rua General Dyonisio numero 33.

T 1.173, Souza — Zulmira Moniz de, rua Barão de Itamby n. 47.

A 752, Vianna — Raymundo Gabriel, Travessa João Affonso n. 21, Botafogo.

As eses contribuintes, expediu-se a notificação mencionando a importância do imposto devido, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data

de 7 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. — O secretário geral da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias e Sorteios de Premios

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimada a firma *La Porta & Comp.*, estabelecida á rua Chile n. 21, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, aqui não encontrada, representante da citada firma, para sciencia da decisão desta superintendencia, de 3 do corrente, que julgou procedente o auto de infração contra a mesma lavrada pelo respectivo fiscal, Sr. Antonio Carlos de Barros Faria, com imposição da multa de um conto e quinhentos mil réis, além da importância devida de dois contos de réis, correspondente ás quotas para fiscalização aos segundo semestre do anno passado e primeiro do corrente, tudo nos termos do art. 47, n. 2, do regulamento approved pelo decreto numero 12.475, de 23 de maio de 1917.

Superintendencia da Fiscalização, 5 de dezembro de 1927. — O superintendente, *Amibal Bessone Pinto Corrêa*.

Caixa de Amortização

Publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, uniformizadas, de 1.000\$, cada uma, juros de 5 %, papel, numeros 142.573 a 142.585, e de 200\$, cada uma, numeros 1.915 a 1.917, averbadas, com a clausula de usufructo, em nome da fallecida D. Elvira de Souza Neiva, brasileira, viuva, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de dezembro de 1927. — O director, *Carlos Claudio Silva*.

SOCIEDADES ANONYMAS

CREDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo	
Letras descontadas ..	7.164:931\$371
Empréstimos em contas correntes ..	85.637:998\$016
Valores caucionados	62.511:071\$090
Correspondentes do exterior	2.288:995\$872
Titulos e fundos pertencentes ao banco	5.295:782\$550
Hypotheças	25.082:352\$237
Caixa: em moeda corrente no banco	283:027\$355
Caixa: no Banco do Brasil	291:895\$032
Caixa: em outros bancos	1.036:254\$990
Diversas contas	14.105:035\$670

Total do Activo 203.727:044\$123

Passivo	
Capital Frs.	9.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	4.338:103\$252
Depositos em conta corrente sem juros	840:179\$632
Depositos a prazo fixo	24.600:699\$378
Titulos em caução e em deposito ...	55:000\$000
Casa Matriz	71.290:318\$947
Valores hypotheças	62.354:150\$000
Diversas contas	31.848:592\$944

Total do Passivo 203.727:044\$123

Administrador director geral, *C. Voullemier*. — Chefe da contabilidade, *J. Mirilli*. (8.931)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Deutschsuedamerikanische Bank A. G. BALANCETE DAS SUCCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927.

Capital e Reservas, marcos 27.600.000.

Activo	
Letras descontadas ..	9.565:996\$363
Letras e efeitos a receber, por conta propria do exterior	2.680:126\$781
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.	15.493:049\$918

Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	45.232:951\$904
Empréstimos em contas correntes.	25.254:180\$534
Valores caucionados ..	9.281:883\$993
Valores depositados ..	33.568:768\$191
Caixa Matriz.	1.263:844\$521
Agencias e filiaes no exterior.	675:478\$528
Filiaes no interior ..	7.948:463\$402
Correspondentes no exterior.	18.178:783\$090
Correspondentes no interior.	2.831:871\$658
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	740:279\$476
Hypotheças.	1.600:000\$000
Caixa em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros bancos ..	11.131:296\$162
Edificio do Banco.	3.600:000\$000
Diversas contas.	1.077:780\$317
Rs..	190.127:755\$108

Passivo	
Capital.	7.500:000\$000
Conta para aumento no Brasil.	2.500:000\$000
Depositos em conta corrente sem juros	1.009:136\$973
Depositos em conta corrente com juros	11.549:078\$406
Deposito em conta corrente limitada ..	1.665:357\$400
Depositos a prazo fixo	22.119:971\$981
Depositos em cobrança do exterior.	15.493:019\$918
Depositos em cobrança do interior.	45.232:951\$904
Titulos em caução e em deposito.	42.850:652\$184
Caixa Matriz.	3.247:691\$781
Agencias e filiaes no exterior.	113:138\$632
Filiaes no interior.	4.665:927\$706
Correspondentes no exterior.	21.474:179\$790
Correspondentes no interior.	2.987:599\$595
Valores hypotheças	1.600:000\$000
Letras a pagar.	2.191:576\$910
Diversas contas.	1.197:141\$889
Rs..	190.127:755\$108

S. E. & O. — Os directores, *Grebini*, — *Dr. Schultz*. (8.941)

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo	
Capital a realizar ..	2.500:000\$000
Letras descontadas ..	6.883:906\$930
Letras e efeitos a receber por conta propria do interior ..	1.327:857\$493
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior ..	851:862\$245
Empréstimos em contas correntes ..	441:162\$096
Valores caucionados ..	712:840\$000

Valores depositados ..	11.872:653\$000
Correspondentes do interior ..	46:638\$650
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	97:278\$346
Hypotheças ..	140:000\$000
Caixa, em moeda corrente e bancos ..	1.181:525\$465
No Banco do Brasil.	495:175\$136
Diversas contas ..	854:079\$209
Edificio do banco ..	2.265:070\$738
Móveis e utensilios ..	261:010\$310
Total do activo.	29.951:059\$582

ANNUNCIOS

Banco Commercio e Industria do Brasil

SOC. COOP. DE RESP. LTD.

SÉDE — RUA DA ALFANDEGA N. 55

Por ordem do Sr. director-presidente, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 10 do corrente, ás 2 horas, na séde social, para deliberarem sobre assumptos de interesses sociaes e especialmente sobre o a que se refere o art. 47 dos estatutos. (8.957)

A' Praça

Fernando Ribeiro, unico responsavel pela liquidação da firma Vaz Lisboa & Comp., declara que, por escriptura publica lavrada em notas do tabellião Ibrahim Machado, livro 353, folhas 80, fez cessão do activo da referida firma a Seraphim Clare & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma n. 46, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — *Fernando Ribeiro.*

Reconheço a firma de Fernando Ribeiro.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida, tabellião.*

Companhia America Fabril

SÉDE: RUA DA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 15 do corrente mez de dezembro, ás 14 horas, na respectiva séde á rua da Candelaria n. 67, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, para modificar e alterar os arts. 5º, 6º, 7º, 11, 13 e 20 dos estatutos.

Para o funcionamento da assembléa geral será preciso que se achem representados pelo menos dous terços do capital social.

Os Srs. accionistas, possuidores de accções ao portador, deverão depositar-as no escriptorio da companhia, até o dia 6 do corrente.

Ficarão suspensas as transferencias de accções desde o dia 7 do corrente até o dia immediato ao da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, *Antonio Ribeiro Seabra.* (8.955)

Planta da cidade do Rio de Janeiro

Abrangendo todo o territorio do Districto Federal, organizada em 1920, para servir de base aos trabalhos do Reconhecimento na Capital da Republica.

Impressa na escala de 1:15.000, comprehendendo 26 folhas de 0,70 x 0,90, e acompanhada do Indice Alfabético dos logradouros do Districto Federal, discriminados segundo os limites censitarios, municipaes e judiciarios.

Preço do exemplar, 30\$000.

A' venda na Directoria Geral de Estatística — Praia Vermelha.

S. A. Industrias Reunidas Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 12 do corrente mez, ás 13 horas, no predio á rua Carlos de Vasconcellos n. 118, afim de procederem á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *A directoria.* (8.947)

CLUB DE ROUPAS da Alfaiataria Ferreira

A' RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Ternos de roupas, feitos sob medida de casemiras e aviamentos inglezes de primeira qualidade e ultimas novidades, a prestações semanais e por meio de sorteios diarios da Loteria da Capital Federal.

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 28	160
3ª-feira, dia 29	150
4ª-feira, dia 30	779
5ª-feira, dia 1	894
6ª-feira, dia 2	725
Sabbado, hoje, dia 3	383

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — *Adjuncto Ferreira.* — O fiscal do Governo, Dr. Astério de Campos.

Inseriram-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal, e que offerece a seus prestamistas sérias e solidas garantias, innumeradas vantagens e grande utilidade.

As casemiras e os aviamentos das roupas da Alfaiataria Ferreira e de seu club são recebidas, directamente, da Inglaterra, pelo abaixo assignado, das mais importantes fabricas, que tambem as vende em côrtes e a metro, a alfaiates e a particulares.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — *Adjuncto Ferreira.* (8.944)

S. A. Fabrica de Tecidos "Sul America"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, a se realizar no dia 12 do corrente, ás 15 horas, na séde da sociedade, á rua Maria Amalia n. 75, para preenchimento do cargo vago na directoria e modificação do artigo onze dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1927. — *A directoria.* (8.942)

Companhia Imobiliaria Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na séde da Companhia Imobiliaria Nacional, á rua Sachet n. 27, ás 11 horas do dia 17 do corrente, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e preenchimento dos cargos vagos da directoria.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — *A directoria.* (8.921)

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accôrdo com os arts. 35, n. 1, e 36 do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, são convocados os senhores corretores de mercadorias e de navios desta praça, para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 12 do corrente, ás 14 horas, na séde da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, para o fim especial de elegerem o syndico e adjuntos da alludida junta, para funcionarem no exercicio de 1928.

Secretaria da Junta dos Corretores, 6 de dezembro de 1927. — *Joquim Nunes Tassara, syndico.*

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

Foram resgatadas hoje 700 *debentures*, no valor de 140.000\$000 (cento e quarenta contos de réis), de ns. 1.724 a 1.733, 2.118, 3.451 a 3.452, 6.567 a 6.666, 7.117, 8.319 a 8.335, 8.588, 8.690 a 8.691, 9.614 a 9.693, 9.940 a 10.014, 10.354 a 10.448, 11.202, 11.207 a 11.210, 11.212 a 11.214, 11.216, 11.219, 11.223, 11.377 a 11.382, 11.783 a 11.807, 16.066 a 16.115, 16.641 a 16.680, 16.918, 16.983, a 17.142, 17.938, 17.959, 18.000 a 18.003, 18.005, 18.016 a 18.028, para amortização do emprestimo de 4.000.000\$000 (quatro mil contos de réis), emitidas em 1912, ficando reduzidas a 14.000 as *debentures* em circulação, na importancia de réis 2.800.000\$000 (dous mil e oitocentos contos de réis).

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927. — *Carlos Julio Galliez, presidente.* (8.724)

Companhia Cervejaria Bohemia (PETROPOLIS)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, para deliberarem sobre a prorrogação de seu prazo e consequente alteração dos estatutos.

Petropolis, 1 de dezembro de 1927. — *A directoria.* (8.796)

Sociedade Anonyma Casa Colombo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma "Casa Colombo" para se reunirem em assembléa geral extraordinária, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 111/115, ás 14 horas do dia 12 do corrente mez, para resolverem sobre uma proposta da directoria, pedindo autorização para contrahir emprestimos com garantia hypothecaria dos haveres sociaes, fazendo-se nesse sentido a necessaria alteração nos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — *A directoria.* (8.893)